

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190924TP00003
 LICITAÇÃO Nº. 0003/2019
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
 RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.
 CEP: 58940-000

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através da Portaria anexo aos autos, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, *tipo menor preço*, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL, localizado à Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, São José de Piranhas – PB.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas(MHCDC) no município de São José de Piranhas- PB, através do projeto de Reconstrução de Unidades Habitacionais – Convênio 1747/2017 entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme constam discriminados e quantificados no Edital e Anexos deste certame.

1.2 - Estima-se esta licitação em R\$ 506.000,00 (Quinhentos e Seis Mil Reais). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93.

1.3 - Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4 - As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) Estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) Que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante;
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos das obras em pauta;

3.0 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento do Ministério da Saúde, do programa do Exercício financeiro de 2019 e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, assim:

Convênio CV 1747/2017 - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;

16.482.2007.2022 – Construção de Unidades Habitacionais populares;

4.4.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações;

9900000.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos;

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

4.0 - AQUISIÇÕES DO EDITAL, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO:

4.1 - O caderno do edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, nesta cidade, no horário de expediente de atendimento público, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.tce.pb.gov.br ou pelo e-mail: cpisaojosedepiranhas@gmail.com.

4.2 - Da impugnação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de impugnação de acordo com o art. 41 da lei 8.666/93.

4.3 - Ao receber a cópia deste Edital na sala da CPL, o concorrente deverá informar à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, endereço, número de telefone, e-mail do mesmo, por meio do preenchimento do comprovante de retirada do edital.

5.0 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 - Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO - 1

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ENVELOPE PROPOSTA - 2

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e ou datilografadas em 01 (uma) via, numeradas sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

6.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários à Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, **sob pena de INABILITAÇÃO** constando de:

- a) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (*com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data*) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

- b) O processo de autenticação quando realizado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), deverá acontecer num prazo de até 1h (UMA HORA) antes da data e hora marcada para a abertura deste certame.

6.1.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. As participantes deverão apresentar contrato social consolidado e seus Aditivos se houver, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Regimento Interno competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Alvará de funcionamento da empresa atualizado, emitido pela prefeitura sede da empresa, com taxa quando for o caso.

6.1.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e regularidade relativa a Seguridade Social), do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011;

6.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

Obs.: As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

6.1.4.1. Registro e Quitação do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.1.4.2. Apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deve ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa devidamente comprovada sua competência. No caso de representante por procuração este ato deve deixar clara a outorga de poderes de representar a empresa em órgãos públicos e licitação, a procuração deve conter firma reconhecida do emitente da procuração; no caso a visita seja realizada pelo responsável técnico deve juntar a comprovação deste pertencente aos quadros da empresa na época da visita. Todos esses documentos comprobatórios devem está nos autos da habilitação. Ainda, para validade desta DECLARAÇÃO DE VISITA obrigatoriamente deverá está reconhecida a firma de quem a assinar, ou seja, de quem realizou a visita, sendo esse responsável junto com a empresa pela confirmação que conheceram em todos os aspectos o local da obra e o município de sua realização.

6.1.4.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviços semelhantes ao objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

- Execução de alvenaria em tijolo cerâmico,
- Execução de emboço ou massa única em argamassa.

6.1.5. Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:

6.1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura. Esses balanços devem estar arquivados na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

Em geral todas as participantes deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar o registro do contador deve ser juntada a certidão de regularidade profissional do mesmo.

Juntar ainda cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2. Comprovação da boa situação do balanço patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \text{ Igual ou inferior a } 0,50$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.3. Caso o subitem 6.1.5.1 não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não estiverem de acordo, não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, do CRC, emitido pelo conselho Regional de Contabilidade;

6.1.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (dias) dias antes da data abertura da licitação.

6.1.6. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**, equivalente a 1% do valor total da obra, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- | | |
|------------------------------|-----------------------|
| a) Caução em dinheiro; | c) Fiança Bancária; |
| b) Título da Dívida Pública; | d) Seguro – Garantia; |

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: caso a garantia seja realizada por apólice que a mesma seja incluída no envelope de habilitação; **caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro** deve ser incluído no envelope de habilitação o comprovante de depósito bancário que deverá obrigatoriamente ser **NOMINAL À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB) e IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE** na conta abaixo citada.

Outrossim, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da prefeitura, através de termo de quitação da secretaria de finanças do município.

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea “a” – Caução em Dinheiro deverão ser feitas No Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, agência: 2644-1, conta corrente: 8.260-0, mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

6.1.6. Declarações:

6.1.6.1 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.6.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.6.3. Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria microempresa e empresa de pequeno porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

6.1.6.3.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.1.6.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.6.4. Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.6.5. Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.6.6. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

6.1.6.7. Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

6.2. Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7.0 – PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 07 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, com **valor declarado**, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o **valor global da proposta**, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar à: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de

administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA deverão ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e o **prazo de execução das obras de acordo com cronograma da obra**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I deste edital;

8.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO:

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

9.0 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO:

9.1. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação e proposta, de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando o solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso, com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso, com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG;

c) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes havendo desistência expressa do prazo recursal dos presentes ou termo de renúncia dos ausentes. Tudo será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 07 e seus subitens, deste Edital, foram atendidos;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

10.0 – JULGAMENTO:

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1. - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1. - O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. PODERÁ ASSIM HAVER UM VENCEDOR, CORRESPONDENDO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.2.1.1. - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por *empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa

de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. PROPOSTA QUE NÃO SEJA APRESENTADA EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei N. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11.0 – RECURSOS

11.1 - Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.2 - Não serão conhecidos recursos por meio de fax-simile e email, devendo o impugnante protocolar a peça no setor de protocolo do município (Sala da CPL), no prazo legal.

11.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital serão feitas à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.2.2.1. Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13.0 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar complementarará a garantia da proposta presente na habilitação, para o montante equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;

13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior poderá está de acordo com os requisitos exigidos e informados na garantia da proposta na fase de habilitação, fica a critério da licitante vencedora efetuar nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título Da Dívida Pública.

13.3. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data em que forem notificados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item 6.1.6., será liberado após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

14.0 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação

da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1.– O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a total descrição detalhada dos serviços prestados (conforme cronograma) e referencia da obra e convênio, confirmados pela fiscalização. A nota fiscal deve está totalmente preenchida, indicar o **número da medição**; constar **número contrato**; inserir número do convênio, ano, programa e objeto; havendo **recibo** discriminar todos os dados da empresa; havendo aditivo mencionar o **número do aditivo**; juntar ainda **ART DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**.

14.1.2. - A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicada pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização do município, por meio de servidor determinado, engenheiro fiscal, atestará mensalmente o **BOLETIM DE MEDIÇÃO** dos serviços efetuados comprovando o serviço faturado com o respectivo serviço executado, de acordo com cronograma físico-financeiro. Deve acompanhar o boletim de medição, e também atestado: a **Memória de cálculo** respectivo e o **relatório fotográfico** desse serviço mensal;

14.3.1. A contratada deve apresentar a comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), junto à previdência social, sendo essa condição para realização de pagamento.

14.3.2. A contratada terá que comprovar pagamento do pessoal, como **folha de pagamentos** e outros, assinado pelos funcionários ou comprovante de transferência bancário para conta pessoal destes.

14.3.3. Prova de recolhimento junto ao INSS, vinculado a matrícula da obra. No caso da empresa optar por reter os encargos previdenciários, deverá especificar no corpo da nota fiscal, desmembramento de material de mão-de-obra (este nunca inferior a 30% do valor da N.F.) e o destaque "nota fiscal sujeita á retenção de encargos previdenciários, conforme instrução normativa emitida pelo INSS";

14.3.4. Prova de recolhimento junto ao FGTS, recolhimento vinculado ao CNPJ da empresa, GFIP, guia de recolhimento do FGTS e informações a previdência social;

14.4. Apresentar **certidão negativa débitos**: FGTS; Fazenda Nacional, relativo a tributos federais quanto à contribuição previdenciária, e no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal, sede da empresa e sede da prefeitura; Trabalhista.

14.5. Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período preferencialmente de **01 (um) ano**, a partir da data das propostas apresentadas ao Município.

15.0 - DA REVISÃO CONTRATUAL:

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível,

porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16.0 - DOS CONTRATOS E PRAZO:

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, fiscalizado através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

16.2- O prazo de vigência deste Contrato será 12 meses a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução desses serviços e obras será de acordo com os cronogramas do respectivo projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3. Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

17.4. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.5. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.6. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.7. Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.8. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais designado pela prefeitura.

17.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na execução dos serviços.

17.10. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13. Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.1. Atender as solicitações da fiscalização da prefeitura, para fornecimento de

informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.2. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.3. Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

17.13.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

17.13.5. A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe e materiais suficientes para cumprir o cronograma da obra em prazo concomitante.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

18.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

19.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo e subsidiariamente, secretaria de Planejamento através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

19.2 A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

19.3 A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

20.0 - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

20.2 O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

20.3 A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Obras e Urbanismo, em local de fácil acesso à contratada;

21.0 - MULTA E PENALIDADES:

21.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as penalidades da lei, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

21.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

21.1.2 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

21.1.2 O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

22.0 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

22.1.1 Advertência;

22.1.2 Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

22.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta PM, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

23.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

23.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

23.3 Constituem motivos para rescisão dos contratos:

23.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.3.2 Atraso não justificado na execução dos serviços;

23.3.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

23.3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

23.3.6 A dissolução da sociedade;

23.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou mediante publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

23.3.8 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

24.0 – ANEXOS:

24.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Planilha de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeira e Especificação do Objeto;

Anexo II – Plantas;

Anexo III – Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF,

Anexo VI – Minuta do Contrato.

25.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2 A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

25.3 Os quantitativos apresentados no presente Edital, no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

25.4 Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, na Rua Inácio Lira, 363 – Centro,

de segundas às sextas-feiras, das 7h às 13h.

25.5 A Prefeitura de São José de Piranhas-PB reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

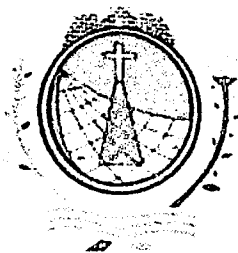
25.6 A participação na presente Licitação implica em concordância, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório, conforme sua declaração.

25.7 O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer este município, no Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

São José de Piranhas-PB, 25 de Setembro de 2019.

Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019

***ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO.***

**Convênio 1747/2017 entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE CONVENENTE

A responsabilidade da entidade Convenente (PREFEITURA) é integrada para a obra em apreço, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todo e qualquer serviço mencionado em documento que venha a integrar o Projeto (Plantas, Cortes, Fachadas, Especificações etc), será executado obrigatoriamente pela entidade Convenente.

Caberá à entidade Convenente verificar e conferir toda documentação e instruções que foram fornecidas a entidade Concedente (FUNASA) através do projeto aprovado para a elaboração do Convênio, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços.

A entidade Convenente deverá observar rigorosamente o prazo de vigência do Convênio, evitando concluir a obra, objeto deste, após essa vigência.

A entidade Convenente deverá facilitar os trabalhos de acompanhamento gerencial do convênio que o funcionário da entidade Concedente realizará durante a execução física do objeto do Convênio, mantendo no local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações técnicas, planilha orçamentária, etc, livro de ocorrência e cópias da ART do técnico responsável pela execução da obra (representante da empresa contratada) e do técnico responsável pela fiscalização (representante da entidade contratante, neste caso a Prefeitura).

O funcionário da entidade Concedente poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, responsabilizando a entidade Convenente pela correção dos mesmos e pelos prejuízos que venham a causar.

A entidade Convenente será responsável pela retirada dos materiais restantes e daqueles que não atendam aos padrões de aceitação estabelecidos.

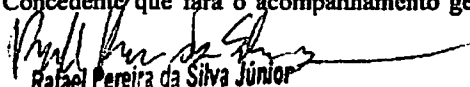
II - CONDIÇÕES GERAIS

É vedado qualquer tipo de modificação no projeto. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta da entidade Convenente. Caso necessite modificar um ou mais itens previstos no projeto, esta deverá cientificar a entidade Concedente de tal intenção, a fim de que seja emitido parecer técnico a respeito.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade, ficando sob a responsabilidade da entidade Convenente a demolição e reexecução de todos os serviços imperfeitos que forem julgados pelo representante da entidade Concedente.

A execução da obra estender-se-á desde os serviços preliminares até a disposição da mesma em condições de uso.

Todas as dúvidas sobre as especificações técnicas ou detalhes do projeto serão resolvidos pelo funcionário da entidade Convenente em acordo com o da entidade Concedente, que fará o acompanhamento gerencial da execução física do Convênio.


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010378
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O prazo para entrega das obras e serviços plenamente concluídos será o estabelecido no Convênio firmado entre a entidade Conveniente e a entidade Concedente.

IV - PLACA DE OBRA

PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 (4,00 x 2,00)M.

Será em chapa galvanizada nº 22 de acordo com os desenhos e especificações que serão fornecidos pela entidade Concedente. Será estruturada com peças de madeira de lei 2,50 cm x 7,50 cm (1" x 3"), não aparelhada (p/ telhado), e peças de madeira nativa/regional 7,50 cm x 7,50 cm (3" x 3"), não aparelhada. Será utilizado concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo com betoneira (composição: areia média: 0,49 m³/m³, cimento portland composto CP II-32: 150 kg/m³, pedra britada nº 2: 0,98 m³/m³) no chumbamento das peças enterradas para fixação no local definido. Será instalada em local de fácil visibilidade pelos transeuntes, preferencialmente na entrada da cidade.

V - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO

A casa considerada no Laudo de Vistoria Técnica como inviável à recuperação/reforma deverá ser demolida e seu entulho removido, evitando assim, a proliferação do vetor transmissor da doença de Chagas. A entidade Conveniente se responsabilizará por esse serviço, através de "Termo de Responsabilidade de Demolição e Retirada de Entulho".

VI - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES.

Aplicação:

Casa.

Reservatório de Água Semienterrado.

Tanque Séptico.

Sumidouro.

A locação da casa, do reservatório de água inferior (semienterrado), do taque séptico e do sumidouro deverá ser do tipo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes. Será utilizado 0,036 m²/m² de peças de madeira nativa/regional 7,50 cm x 7,50 cm (3" x 3"), não aparelhada, 0,032 m²/m² de tábua de madeira de 3ª qualidade 2,50 cm x 23,00 cm (1" x 9"), não aparelhada, e 0,01 kg/m² de prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10"). Para as dimensões será utilizado arame preto recozido para armação de ferragem nº 18 com diâmetro de 1,25 mm (0,02 kg/m²), amarrado em pregos 18 x 27. As dimensões estabelecidas em desenho deverão ser rigorosamente obedecidas. Deve-se atentar para o perfeito esquadramento.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2017

Rafael Pereira da Silva Junior
 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600164-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Fundação Corrida das Paredes da Casa.

Fundação Corrida das Calçadas.

Terão escavação de valas para as fundações corridas executadas com cuidado, no que tange as dimensões estabelecidas (0,30 m de largura por 0,40 m de altura) para as paredes e (0,20 m de largura por 0,20 m de altura) para as calçadas, ao prumo (alinhamento vertical) e nível (alinhamento horizontal), salvo quando em casos especiais de terrenos com nivelamento muito irregular, que neste caso aplicar-se-á o método dos degraus, sendo a altura menor de 0,20 m como a mínima aceitável (espelho menor do degrau).

EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4.

Aplicação:

Fundação Corrida da Casa.

As fundações corridas para as paredes da casa (preenchimento das valas de 0,30 m x 0,40 m) serão de pedra argamassada (1,10 m³/m² de pedra de mão ou pedra rachão e argamassa de cimento e areia traço 1:4, composta de: areia grossa: 1,13 m³/m² e cimento portland composto CP II-32: 325,58 kg/m²). As valas deverão receber a primeira aplicação de pedra, em seguida os espaços vazios serão preenchidos com essa argamassa. A segunda aplicação de pedras virá logo em seguida, assim como o preenchimento dos espaços vazios.

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.

Aplicação:

Baldrames da Casa.

Sobre a fundação corrida deverão ser executados os baldrames para as paredes da casa. Os mesmos serão em alvenaria de 01 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento (54 unid/m²). A argamassa (0,0138 m³/m²) será no traço 1:4 (cimento: 435,03 kg/m² e areia média: 1,51 m³/m²). A altura mínima, na parte mais alta do terreno, será de 0,20 m. Será considerada, para efeito de orçamento, a altura média de 0,30 m. Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

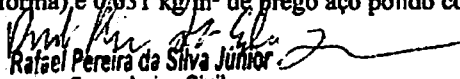
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (incluso forma e aço CA-50 8.0mm).

Aplicação:

Cinta sobre os Baldrames da Casa.

Cinta sobre as Paredes da Casa.

Será confeccionada com: a) concreto (0,024 m³/m) estrutural Fck = 20 MPa (349 kg/m³ de cimento portland composto, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada n° 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m³/m³ de pedra britada n° 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) forma (0,20 m²/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m²/m² de tábua de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm, 4,118 m²/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma) e 0,031 kg/m² de prego aço polido com cabeça 17 x 21; c) corte


 Rafael Pereira da Silva Júnior

Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0 mm (0,79 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; d) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,0035 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

Aplicação:

Cintas sobre os Baldrames da Casa.

Lastro de Concreto da Casa.

Lastro de Concreto do Reservatório Semienterrado.

Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado

Piso da Calçada de Proteção.

Lastro de Concreto do Tanque Séptico.

Laje de Cobertura do Tanque Séptico.

Laje de Cobertura do Sumidouro.

Observações Gerais

O concreto deverá ser transportado em recipiente adequado de tal forma que o lançamento na forma não seja inconveniente, no que tange ao desperdício do material, assim como não prejudique o total preenchimento dos espaços vazios.

CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.

Aplicação:

Interno e Externo nos Baldrames e Cintas sobre estes (Casa).

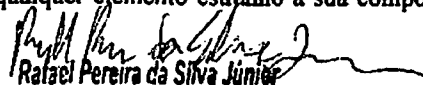
Interno e Externo nas Paredes do Reservatório Semienterrado.

Nas Paredes da Casa, Apoios da Pia e Laje de Apoio da Caixa d'Água.

Externo na Parede de Contenção do Aterro das Calçadas.

Interno das Paredes do Tanque Séptico.

A argamassa (0,0042 m³/m²) será no traço 1:3 (cimento portland composto CP II-32: 401,09 kg/m³ e areia grossa: 1,05 m³/m³). Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como raízes, pedras


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

etc. A aplicação será através de peneira para uniformizar a distribuição e espessura do mesmo na superfície da parede. Esta deverá ser previamente umedecida.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2;8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014.

Aplicação:

*Interno e Externo nos Baldrames e Cintas sobre estes (Casa).
 Interno e Externo nas Paredes do Reservatório Semienterrado.
 Externo nas Paredes de Contenção do Aterro das Calçadas.
 Interno nas Paredes do Tanque Sêptico.*

Sobre o chapisco será aplicado o emboço (massa única), com espessura média de 2,50 cm. A argamassa ($0,0293\text{m}^3/\text{m}^2$) será no traço 1:2;8 (cimento portland composto CP II-32: $181,07\text{ kg/m}^3$, cal hidratada para argamassas: $188,94\text{ kg/m}^3$ e areia média: $1,26\text{ m}^3/\text{m}^3$). Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como raízes, pedras etc. Deverão ser observados o perfeito nivelamento e acabamento homogêneo, apresentando superfície semilisa.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Aplicação:

*Externa sobre o Emboço nos Baldrames e Cintas sobre estes (Casa).
 Nas Paredes da Casa.
 Paredes de Apoio da Pia de Cozinha.
 Laje (lado inferior) de Apoio da Caixa d'Água.*

Será aplicada sobre as superfícies rebocas (emboçadas) em duas demãos (tinta látex PVA premium, cor branca: $0,33\text{ l/m}^2$). A primeira demão deverá ter viscosidade fina, isto é, o volume de água será suficiente para que se possa obter trabalhabilidade satisfatória, não se importando nessa primeira fase com a aparência de 100% com a cor do material, ficando esse acabamento para a última demão. Deverá ser seguido rigorosamente as orientação de aplicação da tinta, impressas na embalagem do produto.

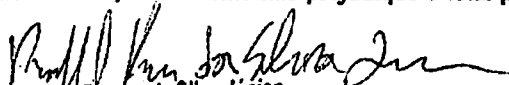
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Aplicação:

*Cintas sobre as Paredes da Casa.
 Laje de Apoio da Caixa d'Água.*

Observações Gerais

O concreto deverá ser transportado em recipiente adequado de tal forma que o lançamento na forma não seja inconveniente, no que tange ao desperdício do material, assim como não prejudique o total preenchimento dos espaços vazios.


Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Séptico.
Laje de Cobertura do Sumidouro.

As lajes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadreamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. As peças de madeira deverão apresentar boa qualidade para o uso, ou seja, isentas de empenamentos, nós e serradas nas dimensões disponibilizadas no mercado.

Os insumos a serem aplicados para cada m² de forma são: a) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,01 litros); b) locação de escora metálica telescópica, com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé; c) viga de escoramento H20, de madeira, peso de 5 a 5,2 kg/m, com extremidades plásticas; d) fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm (1,05 m²/m).

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Séptico.
Laje de Cobertura do Sumidouro.


As lajes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadreamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. As bitolas e tipo de aço a ser empregado na armação devem ser os especificados nos detalhes em desenho de confecção das lajes. Deve ser tomado cuidado quanto ao espaçamento entre os ferros e a altura em relação ao fundo da laje.

Os insumos a serem aplicados para cada kg de armação são: a) aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão: (1,07 kg); b) arame recozido 18 BWG, 1,25 mm ou 0,01 kg/m: (0,025 kg); c) espaçador/distanciador em plástico: (2,118 unid).

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Séptico.
Laje de Cobertura do Sumidouro.


Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161660184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As lajes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadreamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras.

Os insumos a serem aplicados para cada m³ de concreto são: a) cimento portland composto CP II-32: (388,88 kg); b) areia média: (0,735 m³); c) pedra britada nº 1 (9,5 a 19 mm): (0,589 m³).

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.

Aplicação:

Na Largura do Vão Superior das Portas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,012 m³/m) estrutural Fck = 20 Mpa (349 kg/m³, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m³/m³ de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m³/m), (1,31 m³/m³ de areia média, 174,87 kg/m³ de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m³ de cimento portland composto); c) forma (0,122 m²/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m²/m² de tábuas de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118 m²/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 5,0 mm (0,308 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,005 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras e brita na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.


VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Aplicação:

Na Largura do Vão Superior das Janelas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,018 m³/m) estrutural Fck = 20 Mpa (349 kg/m³, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m³/m³ de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m³/m), (1,31 m³/m³ de areia média, 174,87 kg/m³ de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m³ de cimento portland composto); c) forma (0,17 m²/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m²/m² de tábuas de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PA: 161800184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

m²/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm (0,49 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,006 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia e brita cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Aplicação:

Na Largura do Vão Inferior das Janelas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,018 m³/m) estrutural Fck = 20 Mpa (349 kg/m³, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m³/m³ de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m³/m), (1,31 m³/m³ de areia média, 174,87 kg/m³ de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m³ de cimento portland composto); c) forma (0,164 m²/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m²/m² de tábua de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118 m²/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm (0,49 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,006 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).


Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras e brita na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Aplicação:

Paredes da Casa.


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As paredes nas aplicações acima serão em alvenaria de 1/2 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos (0,02793 mil/m²) deverão estar umedecidos antes do assentamento, devendo ser evitado aqueles com defeito de fabricação. A argamassa (0,0098 m³/m²) no traço 1:2;8 será composta por: cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg/m³, cal hidratada para argamassas: 188,94 kg/m³ e areia média: 1,26 m³/m³. Será aplicada tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio 1,20 a 1,70 de diâmetro, malha 15 x 15 mm, largura 7,5 cm e comprimento 50,0 cm (0,42 m/m²) e pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta): 0,005 cento/m².

Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A

Aplicação:

Paredes da Casa.

A fim de que as paredes sejam executadas de forma segura pelo operário, será montado andaime de madeira de 2ª qualidade serrada não aparelhada (0,0016 m³/m²) e 0,5 kg/m² de prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17).

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P

Aplicação:

Paredes de Apoio da Pia de Cozinha.

Paredes do Reservatório de Água Semienterrado.

Fundação e Paredes de Contenção do Aterro das Calçadas.

Paredes do Tanque Séptico.

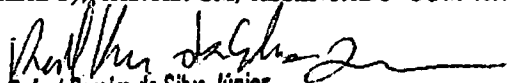
Paredes do Sumidouro.

As paredes nas aplicações acima serão em alvenaria de 1/2 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos (0,02793 mil/m²) deverão estar umedecidos antes do assentamento, devendo ser evitado aqueles com defeito de fabricação. A argamassa (0,0098 m³/m²) no traço 1:2;8 será composta por: cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg/m³, cal hidratada para argamassas: 188,94 kg/m³ e areia média: 1,26 m³/m³. Será aplicada tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio 1,20 a 1,70 de diâmetro, malha 15 x 15 mm, largura 7,5 cm e comprimento 50,0 cm (0,42 m/m²) e pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta): 0,005 cento/m².

Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)


 Ratsel Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010378
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Banheiro (WC).

Cozinha.

Na cozinha e no banheiro serão assentados elementos vazados (cobogós) de concreto (29 x 29 x 6)cm: 11 unid/m², com desenho tipo escama, ou veneziana. A argamassa (0,0088 m³/m²) a ser utilizada será no traço 1:7 (cimento Portland composto CP II-32: 312,58 kg/m³ e areia média: 1,63 m³/m³). As peças serão centralizadas em relação à espessura da parede. O perfeito alinhamento e prumo deverão ser observados.

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

Aplicação:

Estrutura de Madeira da Cobertura.

A estrutura de madeira será composta de terças (viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 0,721 m/m²), caibros de madeira não aparelhada 5 x 6 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 2,29 m/m² e ripas de madeira não aparelhada 1,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 2,523 m/m². Pregos de aço polido com cabeça: 15 x 15 (1 1/4 x 13): 0,07 kg/m², 19 x 36 (3 1/4 x 9): 0,05 kg/m² e 22 x 48 (4 1/4 x 5): 0,03 kg/m².

Todo o madeiramento deverá apresentar teor de umidade próximo à zero. Deverão ser evitadas as peças que apresentem empenamentos, nós e dimensões irregulares. Cuidado especial será tomado durante a execução quanto ao perfeito nivelamento e alinhamento das terças, caibros, ripas e beirais.

IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR

Aplicação:

Estrutura de Madeira da Cobertura.

A estrutura de madeira da cobertura receberá tratamento contra insetos com a aplicação de imunizante para madeira incolor (0,10 l/m²).

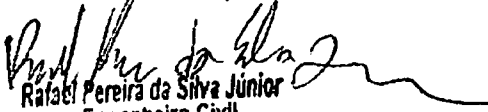
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Aplicação:

Cobertura com Telha Cerâmica.

A cobertura será composta de telha cerâmica tipo colonial, comprimento de 44 cm, rendimento de 26 telhas/m² (57,535 unid/m²).

A telha deverá ser de boa qualidade de tal forma que apresente dimensões homogêneas, acabamento liso que proporcione impermeabilidade e grau de resistência suficiente a impactos. Deverá ser assentada de modo que evite as saliências ou ressaltos.


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Aplicação:

Cobertura com Telha Cerâmica.

No acabamento da cobertura será aplicada cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm, rendimento de 03 telhas/m e argamassa (0,0117 m³/m) no traço 1:2:9, preparo mecânico, composta por: cimento portland composto CP II-32: 163,78 kg/m³, cal hidratada, CH-I, para argamassas: 170,90 kg/m³ e areia média: 1,28 m³/m³.

A telha deverá ser de boa qualidade de tal forma que apresente dimensões homogêneas, acabamento liso que proporcione impermeabilidade e grau de resistência suficiente a impactos. Deverá ser assentada de modo que evite as saliências ou rebaixos.

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016

Aplicação:

Cobertura com Telha Cerâmica.

No acabamento da cobertura, no que tange a última fiada de telha, será aplicado emboçamento com argamassa (0,0095 m³/m) no traço 1:2:9, preparo mecânico, composta por: cimento portland composto CP II-32: 163,78 kg/m³, cal hidratada, CH-I, para argamassas: 188,56 kg/m³ e areia média: 1,26 m³/m³. Deverá ser aplicado de modo que evite os espaços vazios entre uma telha e outra e argamassa no canal da desta.

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Vaso Sanitário.

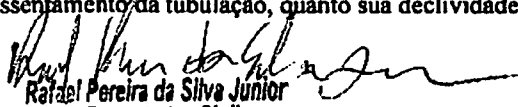
Interligação entre as Caixas de Inspeção, Tanque Séptico e Sumidouro.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0363 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,247 unid); c) tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0593 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre as Caixas de Inspeção da Área de Serviço e a próxima ao Tanque Séptico.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0247 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,187 unid); c) tubo PVC série normal, DN 75 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0385 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre a Caixa Sifonada e a Caixa de Inspeção mais próxima.

Coluna de Ventilação.

Interligação entre a Caixa de Gordura e a Caixa de Inspeção mais próxima.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0108 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,127 unid); c) tubo PVC série normal, DN 50 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0163 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre o Lavatório e a Caixa Sifonada.

Interligação entre o Tanque de Lavar Roupas e a Caixa de Inspeção mais próxima.

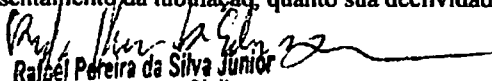
Interligação entre a Pia de Cozinha e a Caixa de Gordura.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,10 unid); b) tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.


 Rafael Pereira da Silva Junior

Engenheiro Civil
 MAT. 0010328

CRSA-RR: 151600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:
No Ramal de Esgoto do Lavatório.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0099 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,021 unid); c) joelho PVC soldável 45° para esgoto predial DN 40 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,015 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.
 Cuidado especial deverá ser tomado na limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:
No Ramal de Esgoto do Lavatório.
No Ramal de Esgoto da Pia de Cozinha.
No Ramal de Esgoto do Tanque de Lavar.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0099 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,021 unid); c) joelho PVC soldável 90° para esgoto predial DN 40 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,015 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.
 Cuidado especial deverá ser tomado na limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

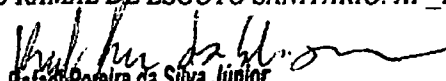
Aplicação:
Na Interligação das Caixas de Gordura e Inspeção (afogado na caixa de gordura).

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 50 mm NBR 5688 (01 unid); b) joelho PVC soldável 90° PB para esgoto predial DN 50 mm (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,020 unid).

Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:


Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0019328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*No Ramal de Esgoto do Vaso Sanitário (na saída deste).
 Na Descarga de Esgoto no Sumidouro.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100 mm NBR 5688 (01 unid); b) joelho PVC soldável 90° PB para esgoto predial DN 100 mm (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,046 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

*Aplicação:
 Na Conexão entre o Ramal de Esgoto da Caixa Sifonada e o Tubo de Ventilação.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 50 mm NBR 5688 (02 unid); b) tê sanitário, PVC, DN 50 x 50, série normal, para esgoto predial (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,040 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

*Aplicação:
 Na Descarga e Saída de Esgoto do Tanque Séptico.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100 mm NBR 5688 (02 unid); b) tê sanitário, PVC, DN 100 x 100, série normal, para esgoto predial (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,092 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P

*Aplicação:
 Na Recepção do Esgoto oriundo do Lavatório (entrada DN 40 mm).
 No Recebimento das Águas Servidas do Box (banho), através da grelha.
 No Ramal de Esgoto entre esta e a Caixa de Inspeção mais próxima.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de caixa sifonada: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0148 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,0365 unid); c) caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm com grelha redonda branca (01 unid); d) pasta lubrificante



Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,020 unid); e) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0225 unid); f) anel de borracha, DN 50 mm, para tubo série reforçada, esgoto predial (01 unid).

Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

Deverá ser instalada em profundidade adequada à declividade dos tubos de entrada e saída. Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (PINI TCPO 8)

Aplicação:

No Ramal de Entrada de Energia Elétrica.

A entrada de energia será de responsabilidade da companhia de energia elétrica do Estado até o poste localizado acima do telhado (detalhes nos desenhos). Os condutores elétricos de entrada irão até a caixa do medidor, embutidos em eletroduto na entrada, com parte amarrado no poste e outra embutida na alvenaria (detalhes em desenhos).

Será em tubo de ferro galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 ½", e = 3,00 mm, 3,48 kg/m (NBR 5580), embutido na parede e transpassando a cobertura (3,50 m). Neste será instalado armação vertical com haste e contra-pino em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, com isolador (01 unid); eletroduto de ferro galvanizado ou zincado eletrolítico leve parede 0,90 mm, 3/4", (NBR 13057) (7,00 m); curva 135° ferro galvanizado eletrolítico ¾" para eletroduto (01 unid); fio rígido isolado em PVC 450/750V, 6 mm² (20,00 m); cinta de ferro galvanizado de 2" (02 unid); cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, 1 ½" (02 unid); cimento Portland CP II-32 (0,80 kg); areia média (0,80 m³). Todo cuidado deverá ser tomado no sentido de instalar o tubo na perfeita verticalidade, assim como, evitar passagem de água entre o tubo e o telhado.

CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Aplicação:

Na Proteção do Medidor de Energia Elétrica.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de caixa de proteção: a) areia grossa (0,011 m³); b) cimento portland composto CP II-32 (4,86 kg); c) caixa de proteção para medidor monofásico e disjuntor em chapa de ferro galvanizado (01 unid).

Atenção especial será despendida quanto ao nivelamento e altura definida em desenho, assim como em relação aos eletrodutos de entrada (anexo ao poste do ramal de entrada de energia) e saída para o quadro de distribuição de luz, no que diz respeito ao diâmetro e sua localização.


ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Aplicação:

Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

Entre o Medidor de Energia e o Quadro de Distribuição de Energia.

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será aplicado eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede (1,017 m/m).

HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES

Aplicação:
 Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).

Será instalada haste de terra cantoneira galvanizada L=2,00m com conexões (01 unid).

CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Aplicação:
 Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).

Serão instalados os seguintes componentes a cada metro de cordoalha: a) cabo de cobre nu 16 mm² meio-duro (1,03 m); b) suporte isolador simples diâmetro nominal 5/16", com rosca soberba e bucha (0,5 unid); c) bucha de nylon S-8 com parafuso de aço zincado cabeça chata rosca soberba 4,8 x 50 mm (01 unid).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 03 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES S/ BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
 Na Instalação dos Protetores dos Circuitos (disjuntores) e Identificação destes.

Será instalado um quadro em chapa de aço 18, para três disjuntores monopolares, sem barramento, de embutir, com porta (para distribuição de circuitos) na sala próxima a porta, a 1,50 m do piso acabado. Deverá ser observado o nivelamento em relação à superfície da parede rebocada assim como o seu prumo. Ainda, deverá estar em consonância com a entrada e saída de eletrodutos, evitando que os mesmos não tenham que ser forçados para o encaixe às aberturas do quadro.

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
 Na Proteção dos Circuitos Distribuídos no Quadro de Distribuição de Energia.

Será instalado no quadro de distribuição de energia, com a finalidade de proteger o circuito elétrico contra surtos de tensão evitando, assim, a queima ou avaria dos eletrodomésticos. Deverá ser observado o diagrama da entrada e proteção de circuitos (desenhos). O mesmo será instalado no condutor fase do circuito.


 Rafael Pereira da Silva Júnior

Engenheiro Civil
 MAT. 0010328

CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Interligação entre o Medidor e o Quadro de Distribuição de Energia.

Será instalado entre a Caixa de Proteção do Medidor e o Quadro de Distribuição de Energia. O consumo de material previsto a cada metro de cabo é o seguinte: a) cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 6 mm², tipo Pirastic Pirelli ou equivalente (1,19 m); b) fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 5 m (0,009 unid).

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Instalação de Tomadas e Interruptores.

A caixa plástica 4" x 2" será instalada na parede (embutiuda) a 1,30 m de altura em relação ao piso acabado. Terá a finalidade de receber os condutores elétricos dos circuitos de iluminação e força (tomada e interruptor) que serão protegidos por eletrodutos. Será aplicado o seguinte insumo na instalação de cada caixa: a) argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual: 0,0009 m³; b) caixa pvc 4" x 2" para eletroduto: 01 unid.

Deverá ser observado o nivelamento em relação à superfície da parede rebocada assim como o seu prumo. Ainda, deverá estar em consonância com a entrada e/ou saída de eletrodutos, evitando que os mesmos não tenham que ser forçados para o encaixe às aberturas da caixa.

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força (tomadas e interruptores), inclusive Conjunto Motobomba Instalado no Reservatório de Água Semienterrado..

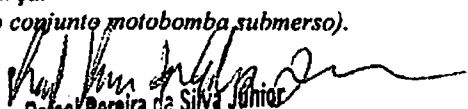
Parte dos circuitos de iluminação e força (tomadas e interruptores) será instalado em eletroduto flexível corrugado de 20 mm (1/2") embutido na parede. Será assentado eletroduto do tipo TigreFlex ou equivalente (1,017 m/m). Todo cuidado deverá ser tomado em relação ao comprimento da cava na parede, observando a altura em que deverá ficar a caixa de pvc 4" x 2" onde será instalada a tomada ou o interruptor. Também deve ser observado o perfeito prumo a fim de se evitar o máximo possível de curvas do eletroduto.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.

Reservatório Semienterrado (instalação do conjunto motobomba submerso).


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010378
 CREA-PA: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017
 (Funasa/Município)

Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será instalado a partir do Quadro de Distribuição de Energia (parte protegido com eletroduto embutido na parede) e fixado na estrutura de madeira da cobertura (parte sem proteção, ou instalação aérea). As emendas deverão ser protegidas com fita isolante. O consumo de material previsto a cada metro de cabo é o seguinte: a) cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 2,5 mm², tipo Pirastic Pirelli ou equivalente (1,19 m); b) fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 5 m (0,009 unid).

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.

As tomadas (2P+T) serão embutidas nas paredes em caixa plástica de 4 "x 2". Deverá ser seguida a linha do novo padrão brasileiro (tomadas) conforme a NBR 14136. A caixa para instalação das partes da tomada ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de tomada: a) suporte de fixação para espelho / placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores (somente suporte); 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) tomada 2P+t 10A, 250V (apenas modulo): 01 unid.

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força, inclusive Conjunto Motobomba instalado no Reservatório de Água Semienterrado.

Os interruptores serão embutidas nas paredes em caixa plástica de 4 "x 2". A caixa para instalação das partes do interruptor ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de interruptor: a) suporte de fixação para espelho/placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores (somente suporte); 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) interruptor simples 10A, 250V (apenas modulo): 01 unid.

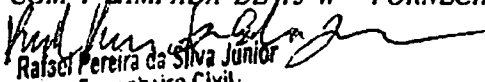
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.

O conjunto interruptor simples (1 módulo) com tomada de embutir será embutido na parede em caixa plástica de 4 "x 2". A caixa para instalação das partes do conjunto ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de conjunto: a) suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico; 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) interruptor simples 10A, 250V (apenas modulo): 01 unid; d) tomada 2P+T 10^a, 250V (apenas módulo).

LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil.
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

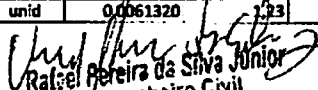
Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.

OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, incluso na mão de obra (%):					86,95
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA
PARE	73935/2	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e Insumos: jan/2018)					UNID: m³
composição	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_05/2014	m³	0,0138000	403,93	5,57	
composição	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1400000	14,81		16,88
composição	88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8600000	11,76		10,39
insumo	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	unid	54,0000000	0,40	21,60	
		SUBTOTAL				27,17	27,23
		PREÇO TOTAL					54,60
SEDI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014					UNIDADE: m³
composição	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,4900000	11,76		135,12
insumo	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,5100000	59,90	90,45	
insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	433,0300000	0,41	178,36	
		SUBTOTAL				268,81	135,12
		PREÇO TOTAL					403,93
SEDI	88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91	
insumo	8111	SERVEnte	h	1,0000000	8,74		8,74
insumo	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66	
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50	
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37	
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				3,02	8,74
		PREÇO TOTAL					11,76
SEDI	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					UNID: h
insumo	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	unid	0,0033163	8,68	0,03	
insumo	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	unid	0,0033163	8,50	0,03	
insumo	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	unid	0,0033163	120,00	0,40	
insumo	37458	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	m	0,0033163	1,12	0,00	
insumo	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	unid	0,0033163	29,72	0,10	
		SUBTOTAL				0,56	0,00
		PREÇO TOTAL					0,56
SEDI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					UNID: h
insumo	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	par	0,0061320	9,90	0,06	
insumo	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0061320	52,80	0,32	
insumo	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	unid	0,0061320	14,30	0,09	
insumo	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	unid	0,0061320	11,00	0,07	
insumo	36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	unid	0,0061320	1,65	0,01	
insumo	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	unid	0,0061320	1,23	0,01	


Ralson Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 031932º
 CREA-PB: 161600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDCD)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.O.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%):					86,95
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA
Insumo	38148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	unid	0,0061320	52,80	0,32	
Insumo	38152	ÓCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	unid	0,0061320	4,29	0,03	
		SUBTOTAL				0,91	0,00
		PREÇO TOTAL					0,91
SEDI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	4750	PEDREIRO	h	1,0000000	11,79		11,79
Insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				3,02	11,79
		PREÇO TOTAL					14,81
SEDI	73674	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: Jan/2018)					UNID: m²
composição	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000000	14,81		2,96
composição	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000000	11,76		7,06
Insumo	4004	MADEIRA 2A QUALIDADE SERRADA NAO APARELHADA	m³	0,0016000	2.100,00	3,36	
Insumo	5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	kg	0,5000000	21,28	10,64	
		SUBTOTAL				14,00	10,02
		PREÇO TOTAL					24,02
SEDI	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	h	1,0000000	11,79		11,79
Insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				3,02	11,79
		PREÇO TOTAL					14,81
PARE	73837/4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 62X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: Jan/2018)					UNID: m²
composição	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	m³	0,0088000	357,16	3,14	
composição	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000	14,81		14,81
composição	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000	11,76		11,76
Insumo	668	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	unid	11,0000000	6,08	66,88	
		SUBTOTAL				70,02	26,57
		PREÇO TOTAL					96,59
SEDI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014					UNID: m³
composição	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	11,1700000	11,76		131,36
Insumo	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,6300000	59,90	97,64	
Insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	312,5800000	0,41	128,16	

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

2 de 8

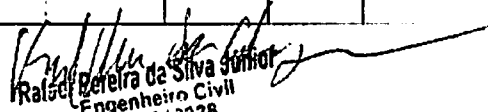
ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)	
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)	
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.

OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, Inclusos na mão de obra (%):					86,95	
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MATERIAL	MAO DE OBRA	
		SUBTOTAL				225,80	131,36	
		PREÇO TOTAL					357,16	
PROJETO	TCPO e SINAPI	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (composição: PINI TCPO 8 com insumos SINAPI de jan/2018)					UNID: unid	
composição	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	14,81		51,84	
composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	11,88		41,58	
composição	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	14,81		17,77	
composição	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	11,76		14,11	
insumo	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E ≈ 3,00 MM, 3,48 KG/M (NBR 5580)	M	3,5000000	25,93	90,76		
insumo	1081	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, COM ISOLADOR	UNID	1,0000000	16,30	16,30		
insumo	21128	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	M	7,0000000	5,67	39,69		
insumo	2623	CURVA 135G FERRO GALV ELETROLITICO 3/4" P/ ELETRODUTO	UNID	1,0000000	3,50	3,50		
insumo	940	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 6MM2	M	20,0000000	2,76	55,20		
insumo	1185	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 250 mm	UNID	2,0000000	10,68	21,36		
insumo	1185	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UNID	2,0000000	9,49	18,98		
insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,41	0,33		
insumo	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8000000	59,90	47,92		
		SUBTOTAL				294,04	125,30	
		PREÇO TOTAL					419,34	
SEDI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h	
composição	88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,56	0,56		
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,91	0,91		
insumo	2438	ELETRICISTA	H	1,0000000	11,79		11,79	
insumo	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66		
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50		
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37		
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02		
		SUBTOTAL				3,02	11,79	
		PREÇO TOTAL					14,81	
SEDI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h	
composição	88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,56	0,56		
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,91	0,91		
insumo	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0000000	8,86		8,86	
insumo	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66		
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50		
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37		
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02		
		SUBTOTAL				3,02	8,86	
		PREÇO TOTAL					11,88	
INEL	83483	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e Insumos: jan/2018)					UNID: unid	
composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	11,88		4,75	
composição	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,81		5,92	
insumo	11891	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNID	1,0000000	29,80	29,80		


 Ralson Pereira de Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 101600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)	
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)	
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, Incluídos na mão de obra (%):				86,95	
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA
		SUBTOTAL				29,80	10,67
		PREÇO TOTAL					40,47
MOVT	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: Jan/2018)					UNID: m³
composição	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9300000	11,76		34,46
		SUBTOTAL				0,00	34,46
		PREÇO TOTAL					34,46
PROJ	Projeto e Sinapi	BOMBA SUBMERSA ANAUGER ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: insumos de mão de obra, ref dez/2017. Bomba: preço pesquisado no mercado nacional, em fev/2018)					UNID: und
composição	88287 (sinapi)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700000	14,81		9,92
composição	88284 (sinapi)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700000	14,81		9,92
insumo	mercado	BOMBA SUBMERSA ANAUGER ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M	UNID	1,0000000	209,29	209,29	
		SUBTOTAL				209,29	19,84
		PREÇO TOTAL					229,13

Obs: 1. o preço da bomba foi cotado junto a empresa Mérito Comércio de Equipamentos Ltda (www.meritocomercial.com.br), incluso o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado, pelo projetista, 20 min para cada operário, ou seja, 40 min total para a instalação da motobomba.

SEDI	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,91	0,91	
insumo	2888	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	1,0000000	11,79		11,79
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66	
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50	
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37	
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				3,02	11,79
		PREÇO TOTAL					14,81

PROJ	Projeto e Sinapi	CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: preço de insumo de mão de obra e veda rosca (dez/2017). Conector, preço pesquisado no mercado nacional em fev/2018)					UNID: und
composição	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0833333	14,81		1,23
insumo	mercado	CONECTOR RETO PARA MANGUEIRA LATÃO ESPIGÃO 3/4" X ROSCA 3/4" NPT	UNID	1,0000000	14,00	14,00	
insumo	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID	0,0310000	2,40	0,07	
		SUBTOTAL				14,07	1,23
		PREÇO TOTAL					15,30

Obs: 1. o preço do conector foi cotado junto a empresa Gens Válvulas Industriais (www.gensvalvula.com.br), incluso o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado 5 min, pelo projetista, para a instalação do conector.

INHI	Projeto e Sinapi	MANGUEIRA CRISTAL, USA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (Jan/2018), enquanto que o coeficiente de mão de obra foi estipulado pelo projetista).					UNID: m
composição	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	14,81		2,47
insumo	37459 (sinapi)	MANGUEIRA TRANÇADA DE ALTA PRESSÃO 3/4"	UNID	1,0000000	4,46	4,46	
		SUBTOTAL				4,46	2,47
		PREÇO TOTAL					6,93

Rafael Pereira da Silva Junior
 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 181600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

CREA-PB: 181600184-4

CREA-P: 181600184-4
MAT. 0010326

Engenharia Civil

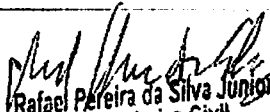
Rafael Pereira da Silva Junior

CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	MATERIAL MAO DE OBRA
<p>B.D.I.: não incluso</p> <p>Engargos Sociais com Desoneração, incluso na mão de obra (%): 86,95</p> <p>PREÇO TOTAL (R\$):</p>							
<p>Obs: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projeto e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.</p> <p>SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) - conforme indicado: mês/ano, insumos: jan/2018.</p> <p>Obs: alguns composições com coeficiente estipulado pelo projeto e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.</p>							
<p>ESTADO DA PARAIBA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS</p> <p>CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)</p> <p>AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)</p> <p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</p> <p>CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO</p>							
<p>SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) - conforme indicado: mês/ano, insumos: jan/2018.</p> <p>Obs: alguns composições com coeficiente estipulado pelo projeto e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.</p>							
<p>Obs: 1. os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. o coeficiente de 10 min de mão de obra foi estipulado pelo projeto.</p>							
Projeto e SInapi	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0833333	14,81	1,23	1,23
<p>Obs: 1. o preço da abragadeira foi cotado junto a empresa Gens Válvulas Industriais (www.gensvalvulas.com.br), incluso o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado 5 min, pelo, projeto.</p>							
Projeto e SInapi	88248	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. os coeficientes de mão de obra para cada operação foram estipulados pelo projeto).	H	0,5000000	11,88	5,94	5,94
Projeto e SInapi	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,81	7,41	7,41
Projeto e SInapi	88248	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. os coeficientes de mão de obra foram estipulados pelo projeto).	H	0,5000000	172,03	172,03	172,03
Projeto e SInapi	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	1,91	0,91	0,91
Projeto e SInapi	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	8,86	8,86	8,86
Projeto e SInapi	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,56	0,56	0,56
Projeto e SInapi	88237	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37	0,37
Projeto e SInapi	88248	AUMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50	0,50
Projeto e SInapi	88248	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50	0,50
Projeto e SInapi	88248	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37	0,37
Projeto e SInapi	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	14,81	1,07	1,07
Projeto e SInapi	88248	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4"	UNID	1,0000000	12,68	12,68	12,68
Projeto e SInapi	88248	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: custos de composições analisado data de preço: 05/2016 e insumos: jan/2018)	UNID: und	0,0720000	11,88	0,86	0,86
Projeto e SInapi	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	11,88	0,86	0,86
Projeto e SInapi	88248	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	14,81	1,07	1,07
Projeto e SInapi	88248	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (SINAPI: preços de mão de obra e material jan/2018, coeficientes adequados 80%, ou soja 20mm dividido por 25mm, de CCA INH 90373, data de preço: 05/2016)	UNID: und	0,1200000	11,88	1,43	1,43
Projeto e SInapi	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,81	1,78	1,78
<p>Subtotal</p> <p>13,35</p>							

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)	
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)	
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, Inclusos na mão de obra (%):				86,95	
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA
insumo	122 (sinapi)	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0056000	35,68	0,20	
insumo	3767 (sinapi)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNID	0,0400000	0,45	0,02	
insumo	20083 (sinapi)	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0064000	30,98	0,20	
insumo	3521 (sinapi)	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,0000000	1,09	1,09	
		SUBTOTAL					1,51
		PREÇO TOTAL					3,21
							4,72
INHI	Projeto e Sinapi	JOELHO REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2" (SINAPI: preços de mão de obra e material, jan/2018. Coeficientes adotados da CCA INHI 90373, data de preço: 05/2016)					
composição	88248 (sinapi)	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	11,88		1,78
composição	88267 (sinapi)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,81		2,22
insumo	122 (sinapi)	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0070000	35,68	0,25	
insumo	3767 (sinapi)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNID	0,0500000	0,45	0,02	
insumo	20083 (sinapi)	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0080000	30,98	0,25	
insumo	3531 (sinapi)	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,0000000	1,18	1,18	
		SUBTOTAL					1,70
		PREÇO TOTAL					4,00
							5,70
INHI	72786	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 05/2016 e Insumos: Jan/2018)					
composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	11,88		0,86
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	14,81		1,07
insumo	97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGÊ E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	1,0000000	15,97	15,97	
insumo	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0041000	35,68	0,15	
insumo	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNID	0,0120000	5,46	0,07	
insumo	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0055000	30,98	0,17	
		SUBTOTAL					16,36
		PREÇO TOTAL					1,93
							18,29
ESQV	73984/2	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 6 FL (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 05/2016 e Insumos: Jan/2018)					
composição	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	14,81		37,03
composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	11,76		11,76
composição	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0040000	275,40	1,10	
insumo	11194	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 6 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,0000000	417,77	417,77	
		SUBTOTAL					418,87
		PREÇO TOTAL					48,79
							467,66
SED:	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014					
							UNID: m³


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

6 de 8


ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)	
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)	
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

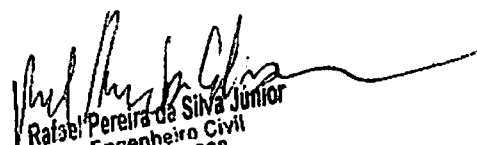
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%):				86,95	
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA
composição	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8300000	12,34		47,26
composição	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,8900000	1,33	1,18	
composição	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHI	2,9400000	0,31	0,91	
insumo	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2000000	59,90	71,88	
insumo	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	80,2300000	0,35	28,08	
insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,5400000	0,41	126,09	
		SUBTOTAL				228,14	47,26
		PREÇO TOTAL					275,40
SEDI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91	
insumo	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,0000000	9,88		9,88
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66	
insumo	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50	
insumo	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37	
insumo	37373	SÉGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				2,46	9,88
		PREÇO TOTAL					12,34
SEDI	68830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM					UNID: chp
composição	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	h	1,0000000	0,25	0,25	
composição	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014	h	1,0000000	0,06	0,06	
composição	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	h	1,0000000	0,21	0,21	
composição	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014	h	1,0000000	0,81	0,81	
		SUBTOTAL				1,33	0,00
		PREÇO TOTAL					1,33
CHOR	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014					UNID: chi
composição	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	H	1,0000000	0,25	0,25	
composição	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	H	1,0000000	0,06	0,06	
		SUBTOTAL				0,31	0,00
		PREÇO TOTAL					0,31
SEDI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014					UNID: h
insumo	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000686	3.639,00	0,25	


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0610328
 CREA-PB: 161600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS										
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)										
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)										
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										
CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO										
SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme Indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.										
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.										
B.O.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, Incluídos na mão de obra (%):							86,95	
CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)				
						MATERIAL	MAO DE OBRA			
		SUBTOTAL				0,25			0,00	
		PREÇO TOTAL							0,25	
SEDI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014							UNID: h	
insumo	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000160	3.639,00	0,06				
		SUBTOTAL				0,06			0,00	
		PREÇO TOTAL							0,06	
SEDI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014							UNID: h	
insumo	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000571	3.639,00	0,21				
		SUBTOTAL				0,21			0,00	
		PREÇO TOTAL							0,21	
SEDI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014							UNID: h	
insumo	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	kw/h	1,2700000	0,64	0,81				
		SUBTOTAL				0,81			0,00	
		PREÇO TOTAL							0,81	
INHI	Projeto Sinapi	e ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (Jan/2018). 2. o coeficiente de 0,10 h, ou 6 min, de mão de obra foi estipulado pelo projetista).								UNID: unid
composição	88318 (sinapi)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	11,76				1,18	
insumo	377 (sinapi)	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	1,0000000	21,64	21,64				
		SUBTOTAL				21,64			1,18	
		PREÇO TOTAL							22,82	
INHI	Projeto Sinapi	e CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (Jan/2018). 2. o coeficiente de 0,10 h, ou 6 min, de mão de obra foi estipulado pelo projetista).								UNID: unid
composição	88287 (sinapi)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,81				1,48	
insumo	7808 (sinapi)	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNID	1,0000000	3,62	3,62				
		SUBTOTAL				3,62			1,48	
		PREÇO TOTAL							5,10	

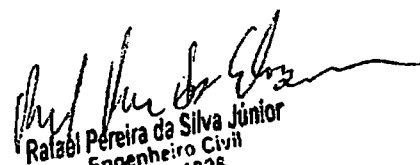

 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0019328
 CREA-PB: 161600184-4

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

8 de 8

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)			
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)			
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
DATA:	A partir de Agosto/2017		
GRUPOS	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	ISENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra os Acidentes de trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide	18,03
B2	Feriatos	não incide	4,31
B3	Auxílio Enfermidade	0,70	0,91
B4	13º Salário	8,33	10,85
B5	Licença Paternidade	0,05	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,56	0,72
B7	Dias de Chuva	não incide	2,05
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08	0,11
B9	Férias Gozadas	5,98	7,79
B10	Salário Maternidade	0,02	0,03
B	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,72	44,87
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,10	5,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,60	5,98
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,15	5,40
C5	Indenização Adicional	0,34	0,45
C	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	13,29	17,29
GRUPO D	TAXAS INCIDENCIAIS E REINCIDENCIAIS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,64	7,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34	0,45
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDENCIAIS E REINCIDENCIAIS	2,98	7,99
TOTAL DOS ENC. SOCIAIS (A+B+C+D)		48,79	86,95
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET			

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável


 Ratael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010326
 CREA-PB: 161600184-4

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

INFORMAÇÃO DO BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O) ADOPTADO (Base: TCU/Acórdão 2622/2013-Plenário) e Lei 13.161/2015 (CPRB)

Itens	Preencher com valores dentro do intervalo admissível e verificar com a fórmula se o BDI resultante está correto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de administração central	AC 3,00 %	3,00	4,00	5,50
Taxa de seguro + garantia	S+G 0,80 %	0,80	0,80	1,00
Taxa de risco	R 0,97 %	0,97	1,27	1,27
Taxa de despesas financeiras	DF 0,78 %	0,59	1,23	1,39
Taxa de lucro/remuneração	L 7,20 %	6,16	7,40	8,96
Tributos (PIS-COFINS+ISS): 0,65%, 3,00% e 2,50% (considerado 50% de faturamento sobre 5% de ISS)	I 6,15 %	3,65	6,15	6,85
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei 13.161/2015	I 4,50 %		4,50	

Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:

$$BDI = \{ [(1 + (AC + S + G + R)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)] / (1 - I) \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [(1 + (3,00/100 + 0,80/100 + 0,97/100)) \cdot (1 + 0,78/100) \cdot (1 + 7,20/100)] / (1 - 10,65/100) \} \cdot 100$$


$$BDI = \{ [(1 + (0,0300 + 0,0080 + 0,0097)) \cdot (1 + 0,0078) \cdot (1 + 0,0720)] / (1 - 0,1065) \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [(1,0477) \cdot (1,0078) \cdot (1,0720)] / (0,8935) \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [1,1319] / (0,8935) \} \cdot 100$$

$$BDI = 12,668 \cdot 100$$

$$BDI = 26,68$$


 Rafael Pereira de Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010378
 CREA-PB: 161600184-4

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável

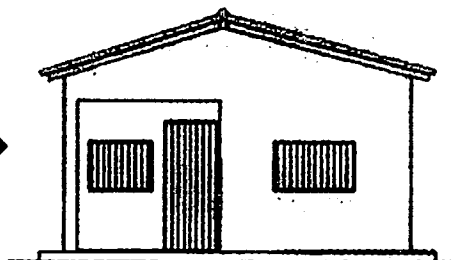


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Convênio CV 1747/2017 (Funasa/Município)
 R\$ 506.000,00

**Ação: Melhoria Habitacional para Controle
 da Doença de Chagas**

**PROJETO DE RECONSTRUÇÃO
 DE UNIDADES HABITACIONAIS**



Rafael Pereira da Silva Júnior
 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

Dez -2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

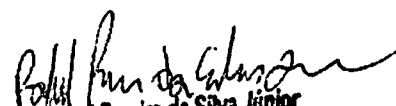
RESUMO ORÇAMENTÁRIO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

Localidade: Diversas		B.D.I (%)	26,68		E.Soc.c/Deson (%)		86,95	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	CUSTO DA OBRA (C/ BDI)		ÁREAS (m²)		CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
			UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	(m²)	(m²)
01	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00)M	01	3.347,07	3.347,07	8,00	8,00	1.167,12	1.478,51
	SUBTOTAL 01 (com B.D.I)	01	3.347,07	3.347,07	8,00	8,00	1.167,12	1.478,51
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	01	30.004,21	30.004,21	-	-	-	-
	SUBTOTAL 02 (com B.D.I)	01	30.004,21	30.004,21	-	-	-	-
03	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
3.1	Casa Tipo 1 (33 m² a 37 m²) para 1 ou 2 hab	02	60.553,38	121.106,76	35,19	70,38	1.358,35	1.720,76
3.2	Casa Tipo 2 (37 m² a 45 m²) para 3 ou 4 hab	04	68.591,49	274.365,96	42,42	169,68	1.276,41	1.616,96
3.3	Casa Tipo 3 (45 m² a 50 m²) para 5 ou 6 hab	01	77.176,00	77.176,00	49,65	49,65	1.227,03	1.554,40
	SUBTOTAL 03 (com B.D.I)	07	67.521,25	472.648,72	41,39	289,71	1.287,76	1.631,34
TOTAL GERAL (com B.D.I)		07	-	506.000,00	-	-	-	-

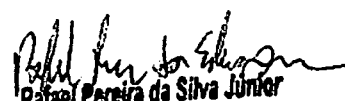
O PROJETO OBJETO DO CONVÊNIO CV 1747/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO) - MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC) - FICOU ORÇADO EM R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS), TENDO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) COM O VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E O MUNICÍPIO COM O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável


Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

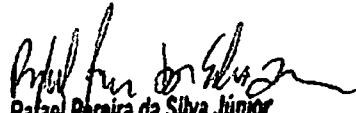
ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS						
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)						
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDCD)						
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PLACA DE OBRA PADRÃO FUNASA (4,00 X 2,00)M						
SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.						
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)						
BDI (%): 26,68		Enc. Soc. c/ Deson. (%)			86,95	
Código Serviço	Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	
					Unitário	Total
1. PLACA DE OBRA						
74209/001 sinapi	1.1	PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 (4,00 x 2,00)M - 01 UNIDADE	8,00	m ²	330,27	2.642,16
TOTAL DE PLACA DE OBRA						2.642,16
2. TOTAL SEM BDI						2.642,16
3. BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O)			26,68	%	704,91	
4. TOTAL DO ORÇAMENTO						3.347,07

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável


Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MÁT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS						
CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)						
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDCD)						
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado; mês/ano. Insumos: jan/2018.						
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)						
BDI (%): 26,68		Enc. Soc. c/ Deson. (%)			86,99	
Código Serviço	Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
2706 sinapi insumo	1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	h	141,8670	68,90	9.774,64
4083 sinapi insumo	1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	h	1.104,00	12,60	13.910,40
		Obs: adotado para o quantitativo de horas de supervisão técnica (engenheiro): 1,182225h/dia (1h10,9335) x 5 dias/sem=5,911125h/sem x 4 sem=23,6445h/mês x 6 meses=141,867h; (encarregado geral de obras): 8h (8h/dia) x 23 dias/mês = 184h/mês x 6 meses = 1.104 h				
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						23.685,04
2. TOTAL SEM BDI						23.685,04
3. BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O)						6.319,17
4. TOTAL DO ORÇAMENTO						30.004,21


Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

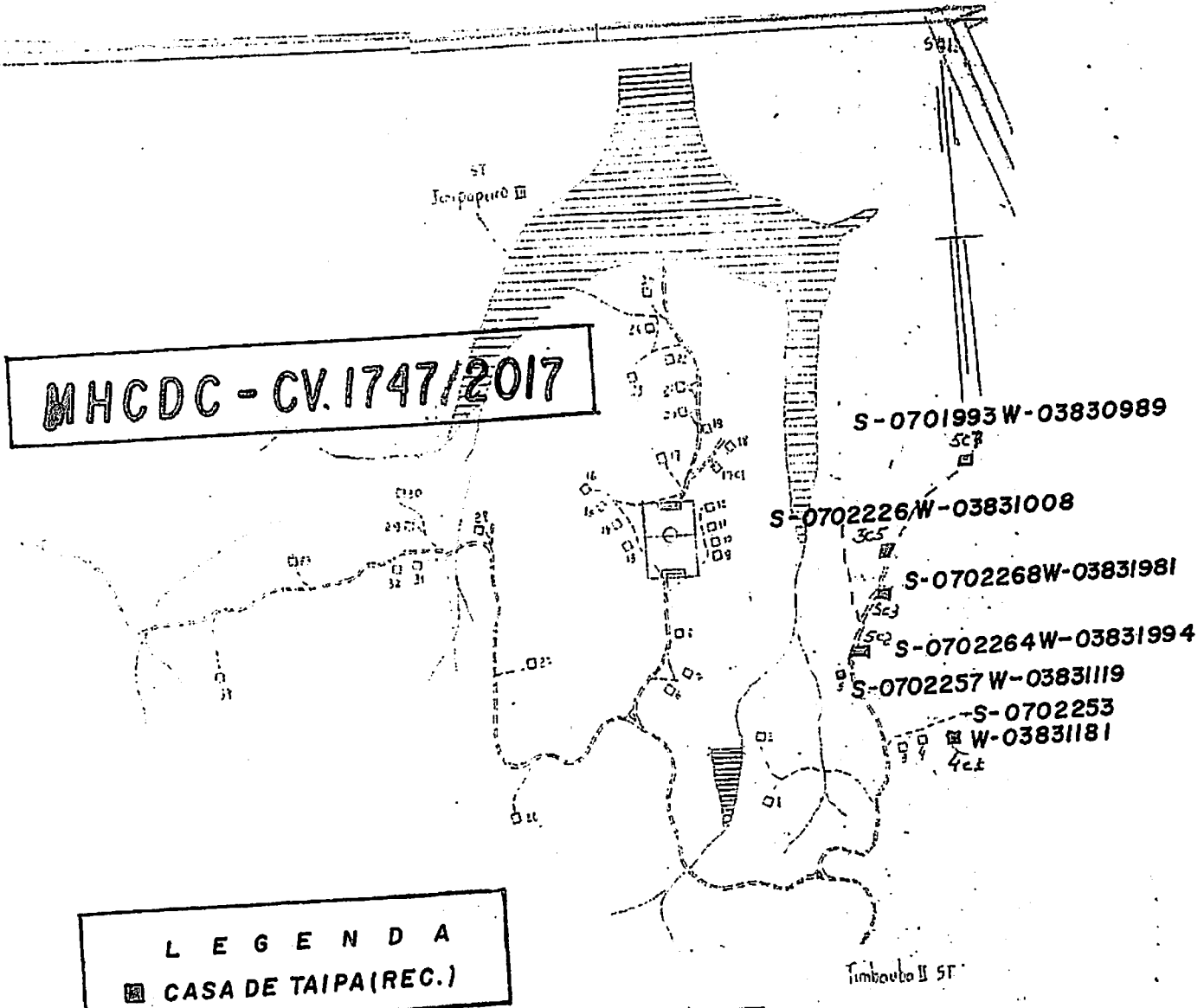
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CONVÊNIO CV 1747/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

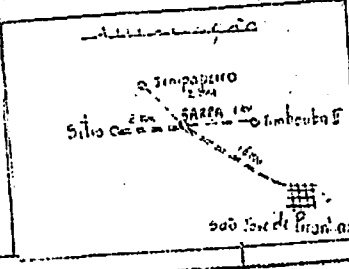
DATA: 15/01/18		BDI (%): 26,68	ESOC (%): 86,95		PERÍODO DE EXECUÇÃO (dias corridos)														TOTAL (R\$)				
ITEM	ETAPAS	QUANT	TOT UNIT C/ B.D.I (R\$)	TOT GERAL C/ B.D.I (R\$)	DESC	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL (R\$)					
01	PLACA DE OBRA PADRÃO FUNASA (4,00 x 2,00)m	01	3.347,0700	3.347,07	Físico	01													01				
					R\$	3.347,07															3.347,07		
					%	100,00																100,00	
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	01	30.004,2100	30.004,21	Físico	0,167	0,167	0,167	0,167	0,166	0,166								01				
					R\$	5.010,70	5.010,70	5.010,70	5.010,70	4.980,70	4.980,71											30.004,21	
					%	16,7000	16,7000	16,7000	16,7000	16,6000	16,6000												100,00
03	RECONST. TIPO 1 (33 a 37 m²) (1 ou 2 hab)	02	60.553,3800	121.106,76	Físico	01	01												02				
					R\$	60.553,38	60.553,38																121.106,76
					%	50,0000	50,0000																100,00
04	RECONST. TIPO 2 (37 a 45 m²) (3 ou 4 hab)	04	68.591,4900	274.365,96	Físico			01	01	01	01								04				
					R\$			68.591,49	68.591,49	68.591,49	68.591,49												274.365,96
					%			25,0000	25,0000	25,0000	25,0000												100,00
05	RECONST. TIPO 3 (45 a 50 m²) (5 ou 6 hab)	01	77.176,0000	77.176,00	Físico					01									01				
					R\$					77.176,00												77.176,00	
					%					100,0000													100,00
TOTAL PROJETADO		07	506.000,00																				
TOTAL MENSAL DE CASAS (Físico)						01	01	01	02	01	01								07				
TOTAL (R\$)						68.911,15	65.564,08	73.602,19	150.778,19	73.572,19	73.572,20								506.000,00				
TOTAL MENSAL (%)						13,6188	12,9573	14,5459	29,7981	14,5400	14,5400								100,00				
TOTAL ACUMULADO (Físico)						01	02	03	05	06	07												
TOTAL ACUMULADO (R\$)						68.911,15	134.475,23	208.077,42	358.855,61	432.427,80	506.000,00												
TOTAL ACUMULADO (%)						13,6188	26,5761	41,1220	70,9201	85,4601	100,0000												


 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

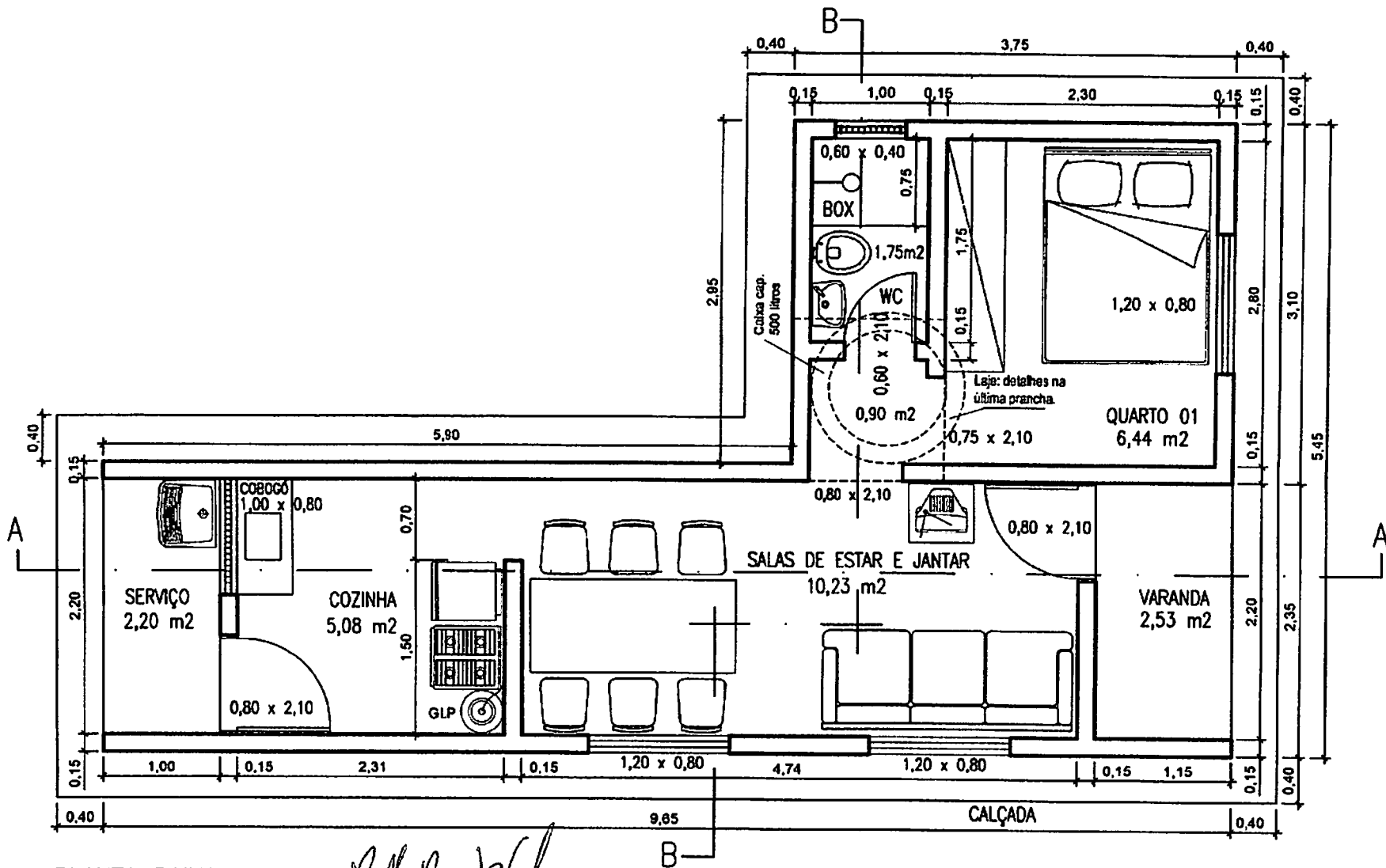
Carimbo/Assinatura do Técnico Responsável



LEGENDA
 ■ CASA DE TAIPA (REC.)



LOC	BARRA ST nº Paredos 35
Mun	São José de Pinaras
EST	Paraíba
DIST	13-12-7
REC	Echison Barbosa Alexandre
CART	Sueli Esteban



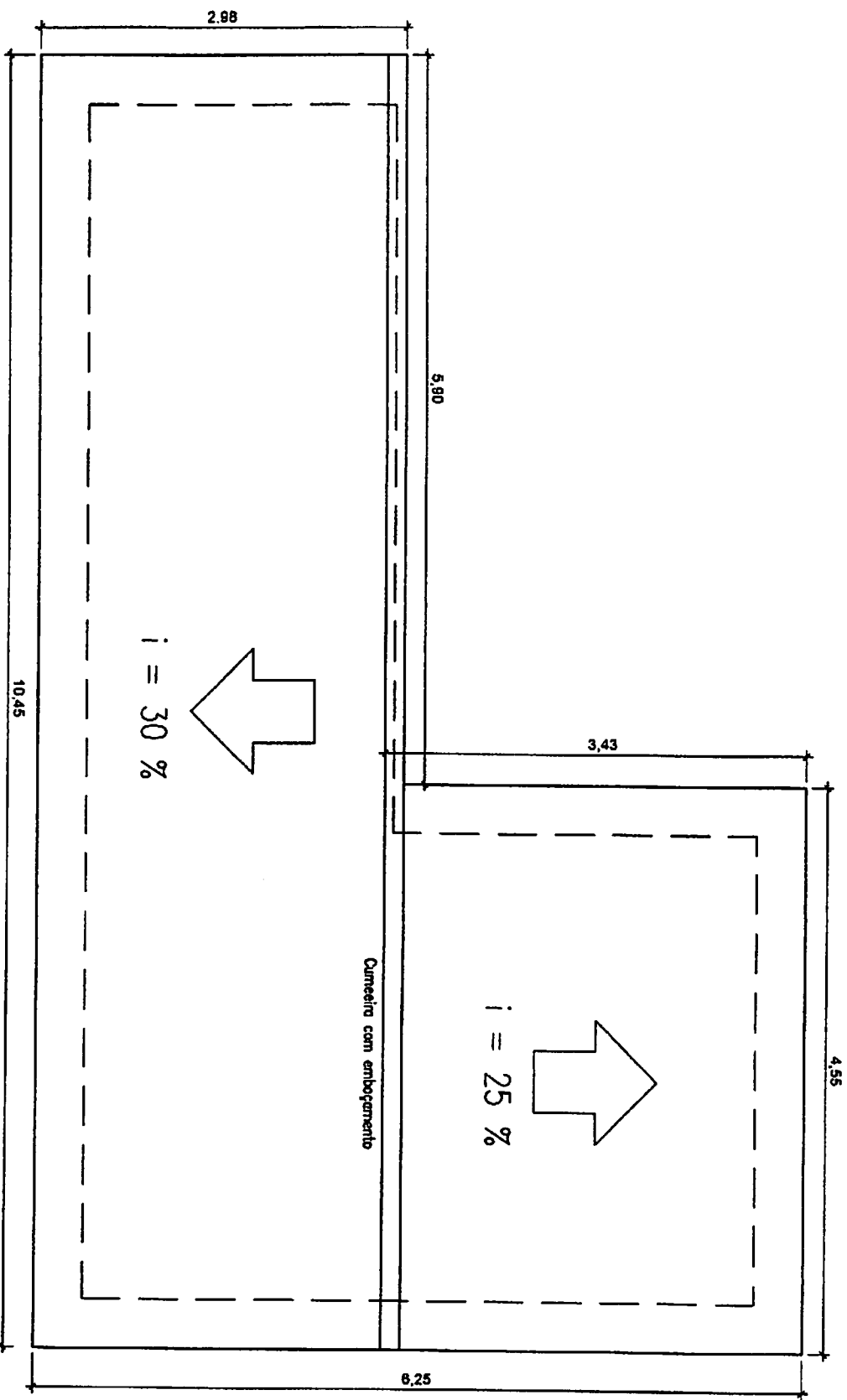
PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

ÁREAS:
 ÚTIL: 29,13 m²
 CONSTRUÇÃO: 35,19 m²

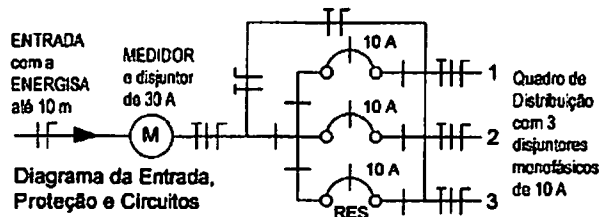
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² a 37 m²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04
			FOLHA: 01/20

PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50



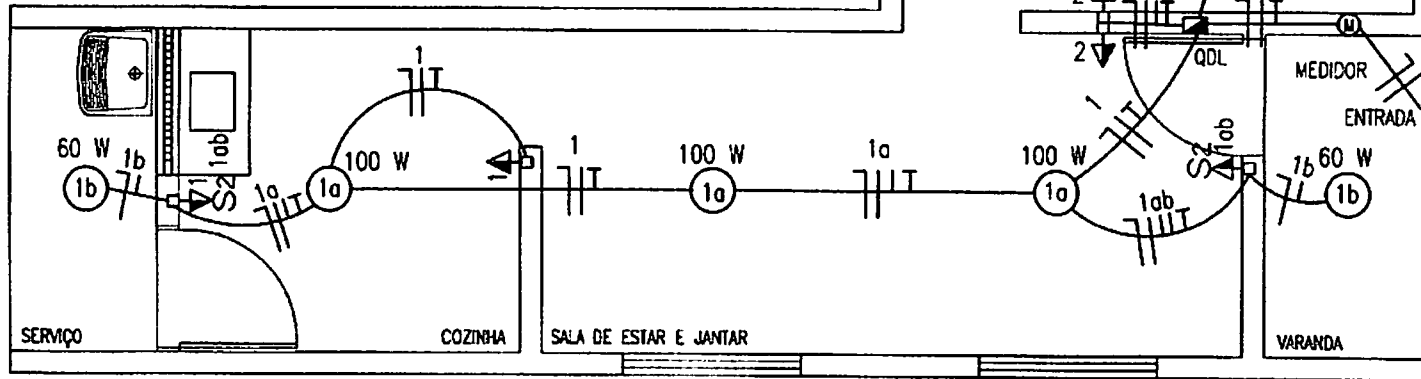
Rafael Pereira da Silva Junior
 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0019328
 CREA-PB: 1616061644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² a 37 m²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.02/04
			FOLHA: 02/20

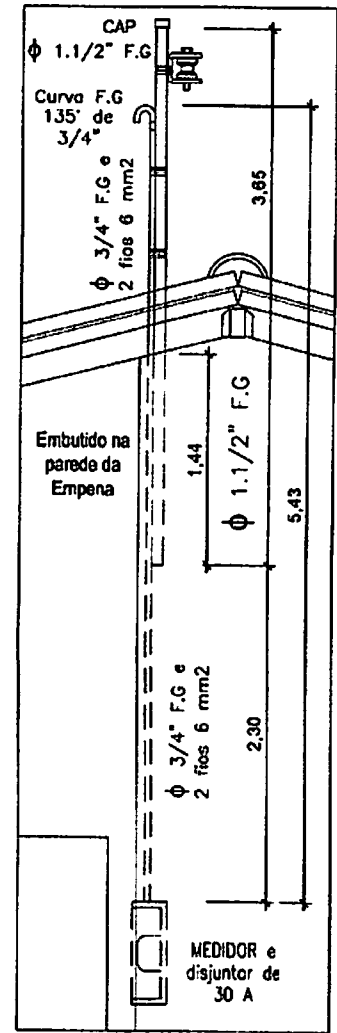


QUADRO DE CARGAS									
CIRC	LÂMPADAS (W)			TOMADA/MOTOR (W)			FIO (mm ²)	TOTAL (W)	
	40	60	100	100	300	600			
1		2	3	1	2		2,5	1.120	
2		1	1	2		1	2,5	960	
3	RESERVA								
SOMA	3	4	3	2	1		6,0	2.080	

OBS:
 1 - Nas paredes serão embutidos eletrodutos corrugados flexíveis de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
 2 - A fiação não embutida (aparente) será fixada na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) ficarão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
 3 - A entrada da energia entre a rede pública e o posto da casa, até 10 m, ficará à cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
 4 - O aterramento será com cantoneira galvanizada L=2,00m, com conexões a cordoalha de cobre nú de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC roscável de 3/4".



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50



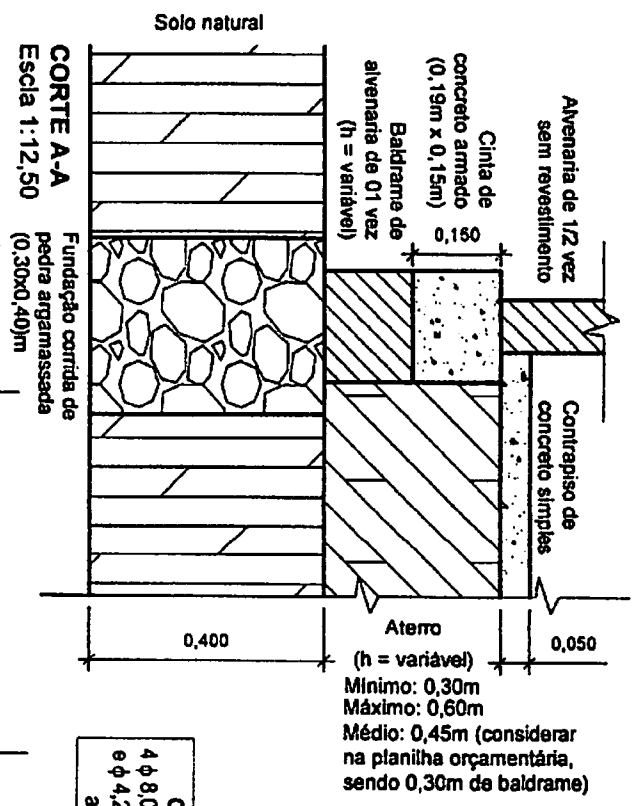
Entrada de Energia Esc. 1:25

LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
MEDIDOR (M)	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (concessionária estadual de energia elétrica).
QDL	Quadro de distribuição de luz para 3 disjuntores.
1abc	Fios Neutro, Fase, Retornos e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = n° do circuito; a, b = fios retornos (lâmpadas); c = fio terra.
10 60 W	Luminária tipo Spot pl lâmpada base E-27. 1 = n° do circuito, a = fio retorno (para o interruptor), 60 W = potência da lâmpada.
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado. 1 = n° do circuito.

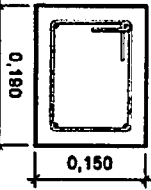
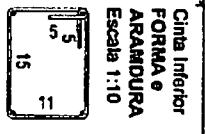
LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
1a	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito, a = fio retorno (lâmpada).
1a	Interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1; a = item anterior.
1ab	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de duas teclas em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, a, b = fios retornos (lâmpadas).
2	Fios Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embutido no piso. 2 = n° do circuito.

Rafael Pereira da Silva Júnior
 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m ² a 37 m ²			
PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Ele.01/01	FOLHA: 03/20

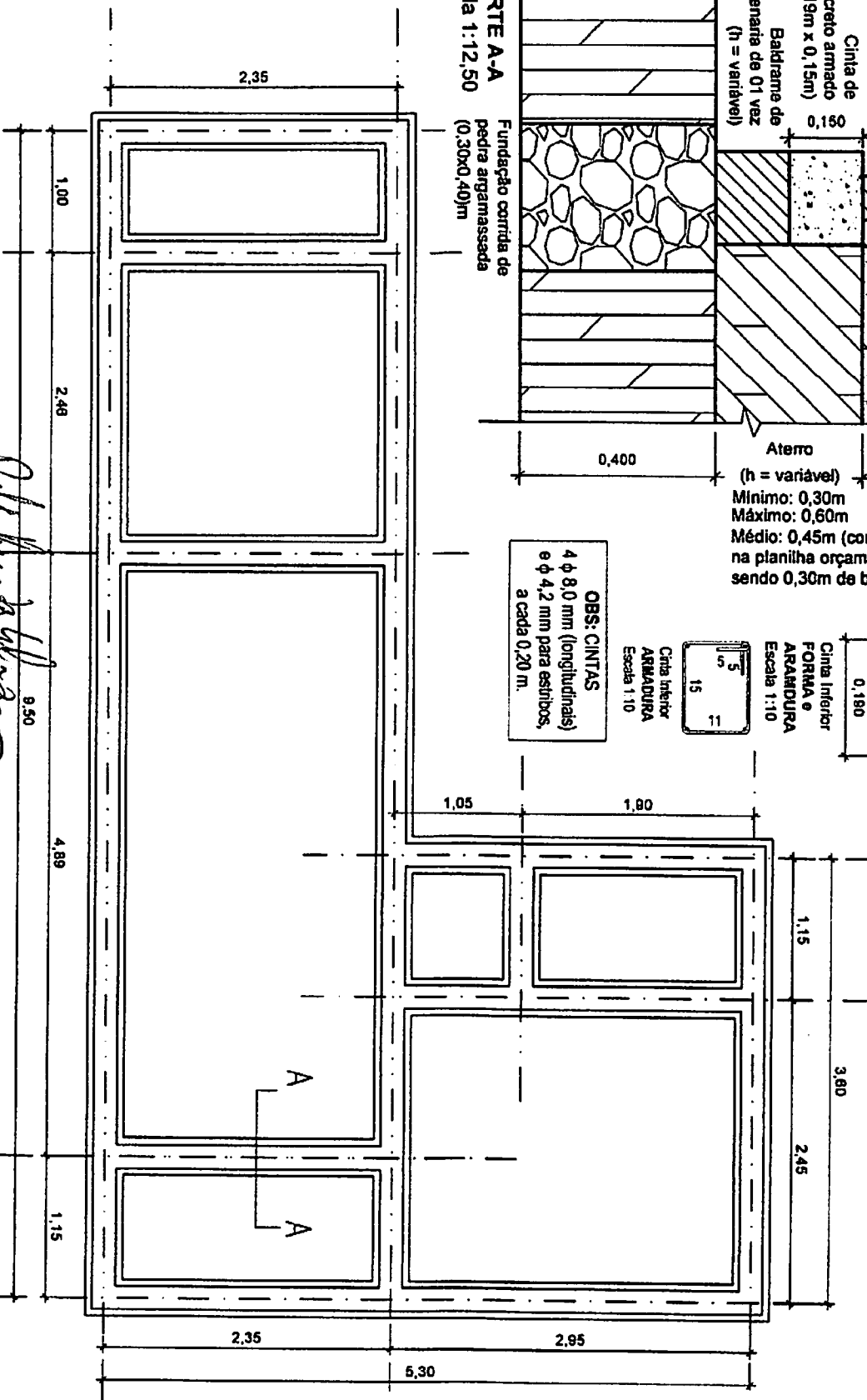


OBS: CINTAS
 4 φ 8,0 mm (longitudinais)
 e φ 4,2 mm para estribos,
 a cada 0,20 m.



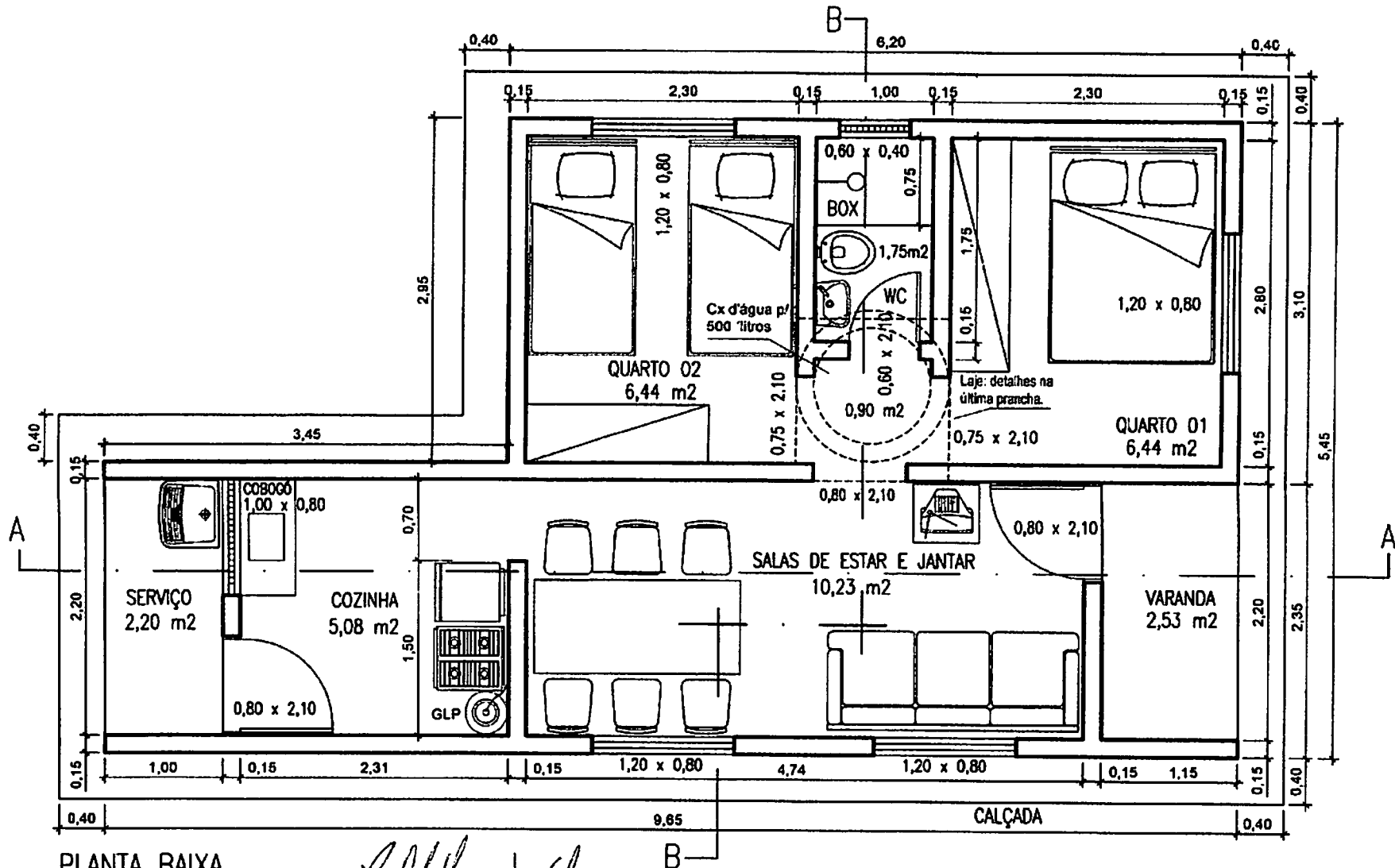
CORTE A-A
 Escala 1:12,50

PLANTA
 Escala 1:50



Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 001.0325
 CREA-PB: 161600164-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² a 37 m²			
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta Interior)			
ESCALA (S):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Fun.01/01
		FOLHA: 04/20	



PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

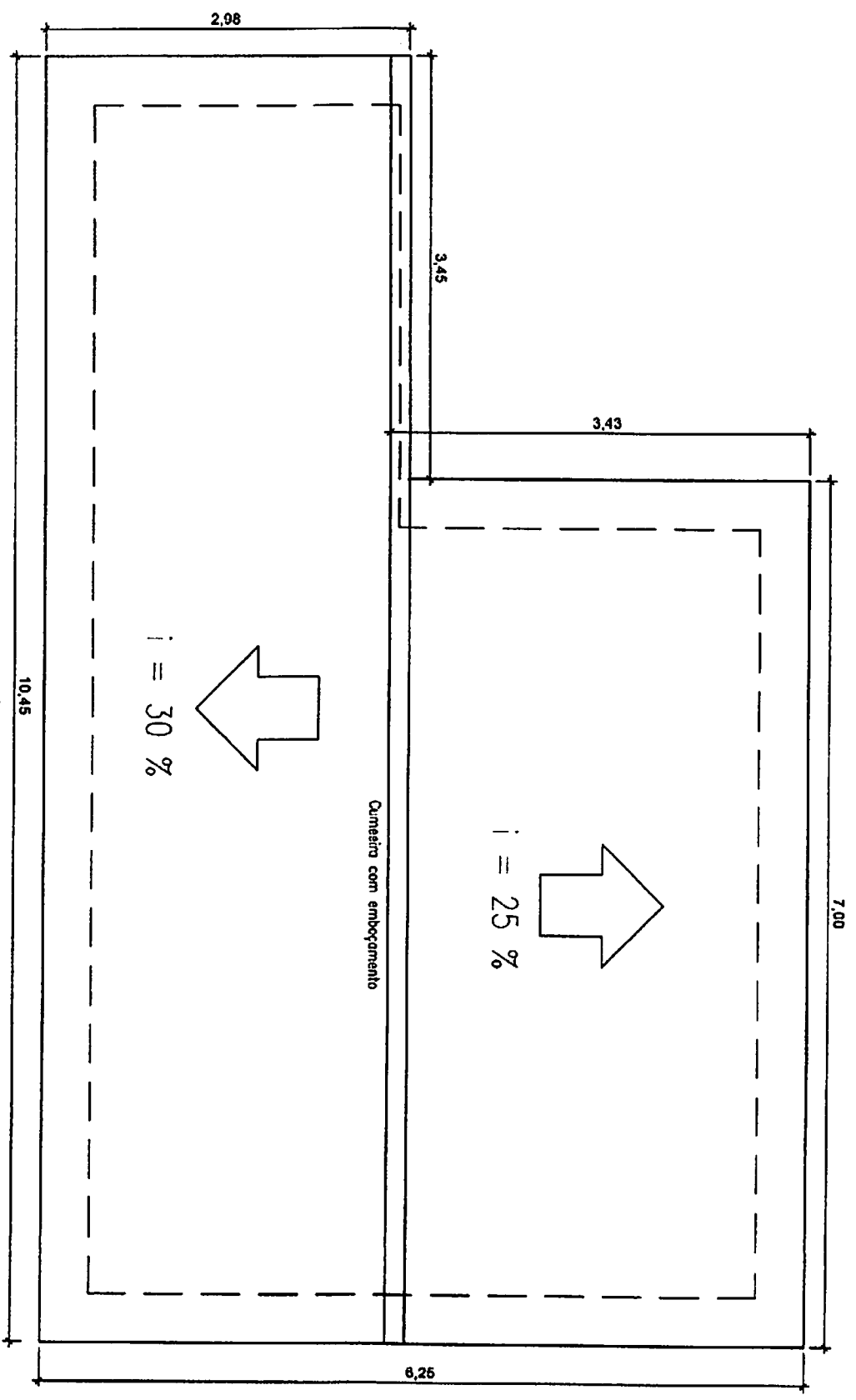
Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

ÁREAS:
ÚTIL: 35,57 m²
CONSTRUÇÃO: 42,41 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04	FOLHA: 05/20 60

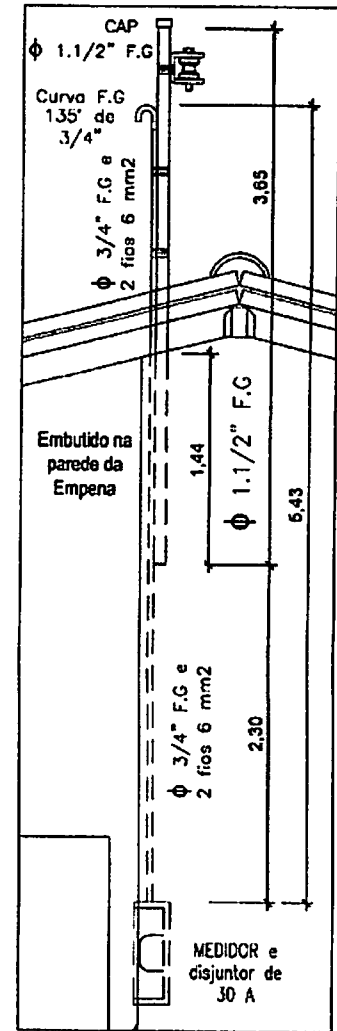
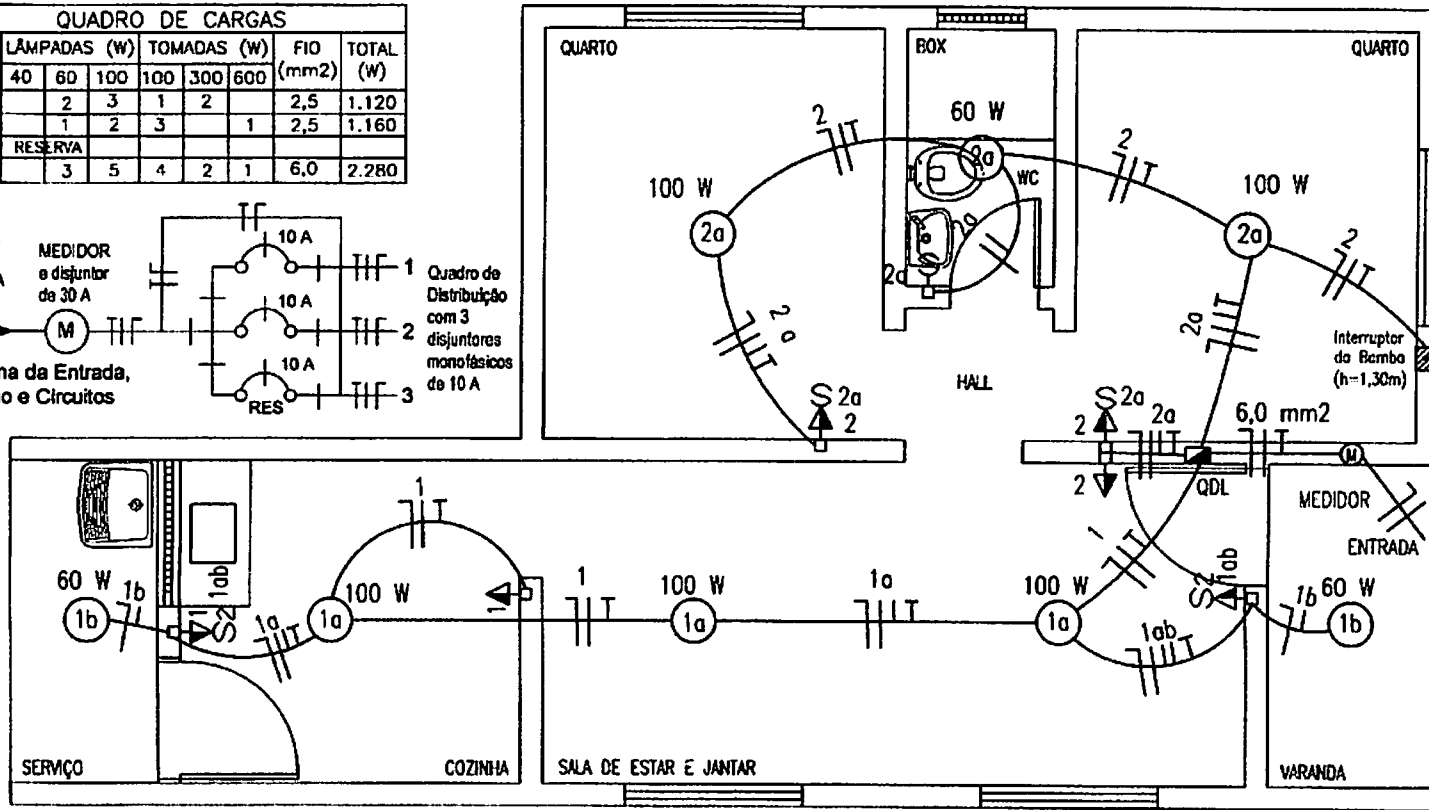
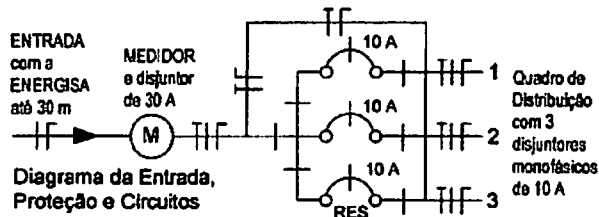
PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PS: 161600184-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq:02/04 FOLHA: 06/20

QUADRO DE CARGAS								
CIRC	LÂMPADAS (W)			TOMADAS (W)			FIO (mm ²)	TOTAL (W)
	40	60	100	100	300	600		
1		2	3	1	2		2,5	1.120
2		1	2	3		1	2,5	1.160
3	RESERVA							
SOMA	3	5	4	2	1	6,0		2.280



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
MEDIDOR (M)	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (concessionária estadual de energia elétrica).
QDL	Quadro de distribuição de luz para 3 disjuntores.
1abc	Fios Neutro, Fase, Retornos e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = n° do circuito; a, b = fios retornos (lâmpadas); c = fio terra.
1a 60 W	Luminária tipo Spot p/ lâmpada base E-27. 1 = n° do circuito, a = fio retorno (para o interruptor). 60 W = potência da lâmpada.
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado. 1 = n° do circuito.

LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
1a	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito, a = fio retorno (lâmpada).
1a	Interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1; a = idem anterior.
1ab	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de duas teclas em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, a, b = fios retornos (lâmpadas).
2	Fios Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embutido no piso. 2 = n° do circuito.

OBS:

- Nas paredes serão embutidos eletrodutos corrugados flexíveis de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
- A ligação não embutida (aparente) será fixada na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) ficarão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
- A entrada da energia entre a rede pública e o poste da casa, até 10 m, ficará à cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
- O aterramento será com cantoneira galvanizada L=2,00m, com conexões e cordoalhas de cobre nú de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC roscável 3/4".

Entrada de Energia

Esc. 1:25

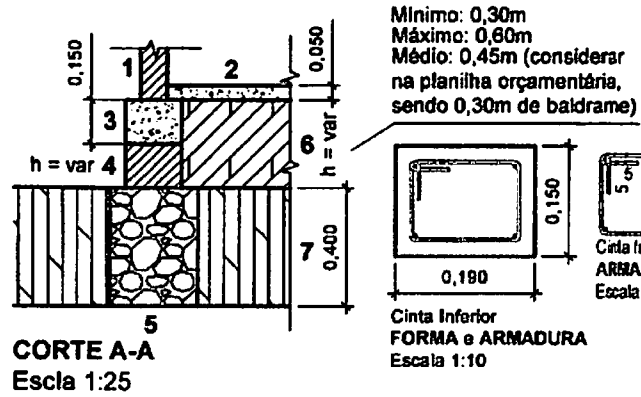
Rafael Pereira da Silva Júnior

Engenheiro Civil

MAT. 0010328

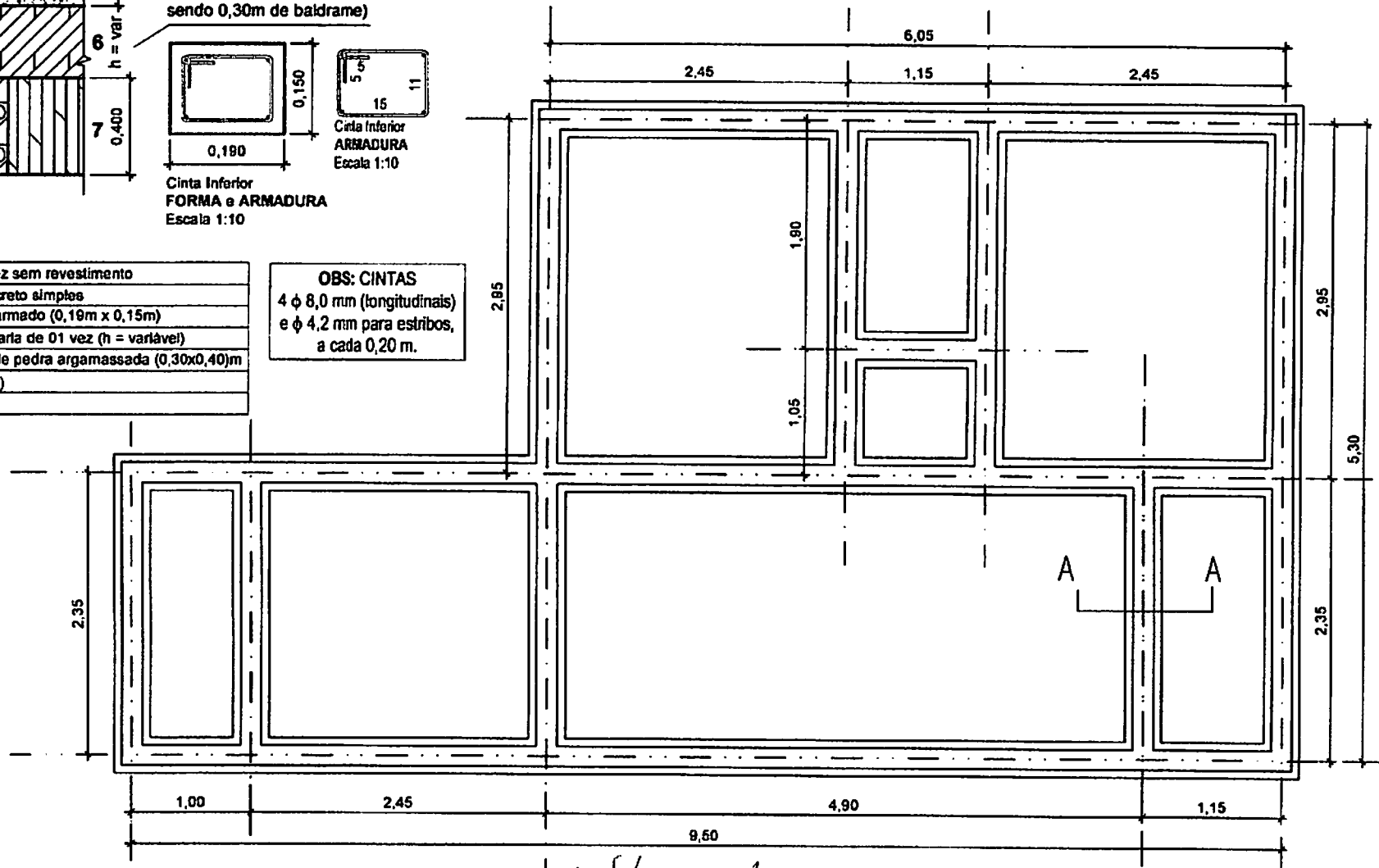
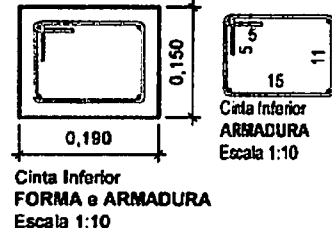
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Ele.01/01	FOLHA: 07/20



1	Alvenaria de 1/2 vez sem revestimento
2	Contrapiso de concreto simples
3	Cinta de concreto armado (0,19m x 0,15m)
4	Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)
5	Fundação corrida de pedra argamassada (0,30x0,40)m
6	Aterro (h = variável)
7	Solo natural

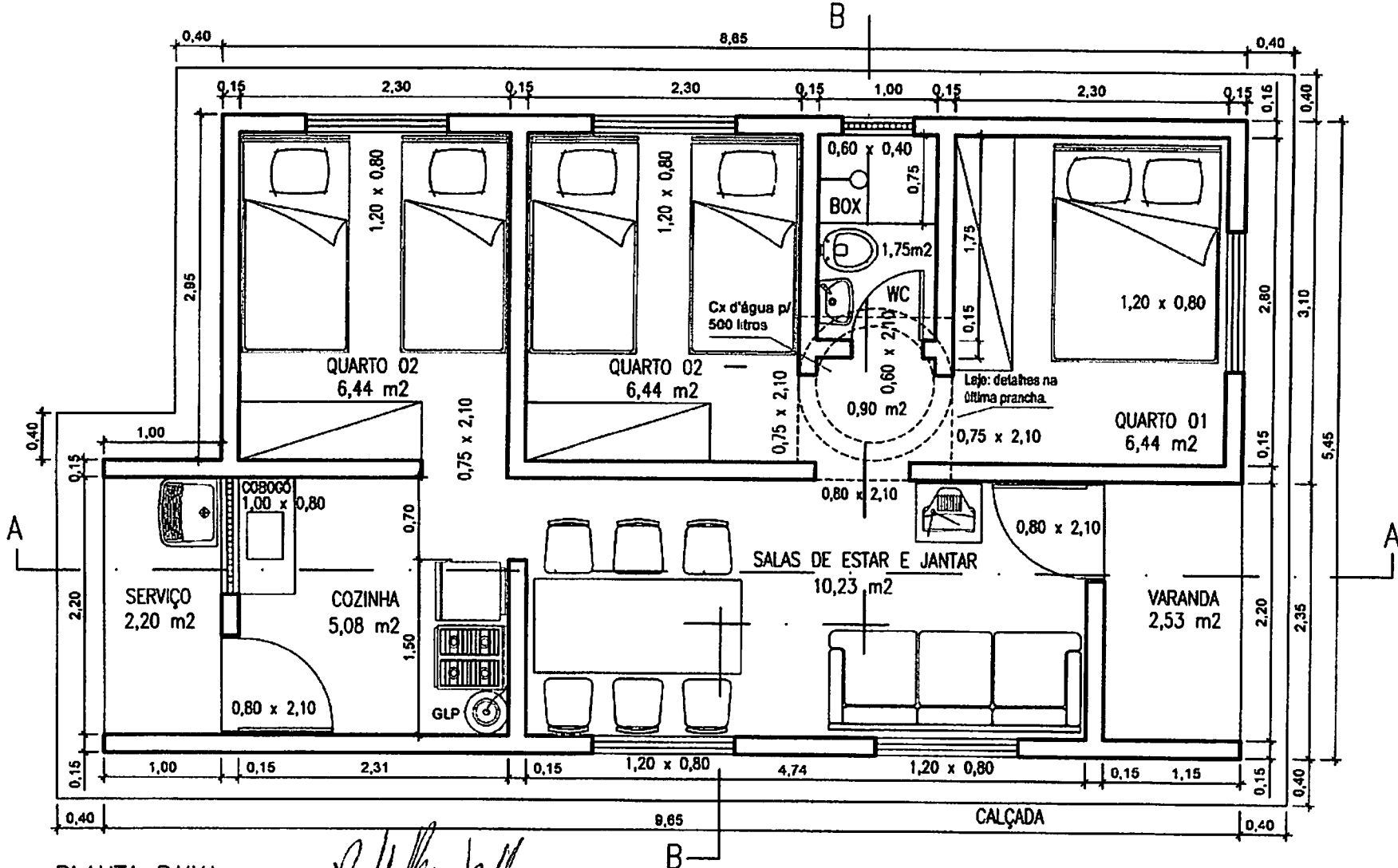
OBS: CINTAS
4 ϕ 8,0 mm (longitudinais)
e ϕ 4,2 mm para estribos,
a cada 0,20 m.



PLANTA
Escala 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta inferior)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Fun.01/01	FOLHA: 08/20



PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

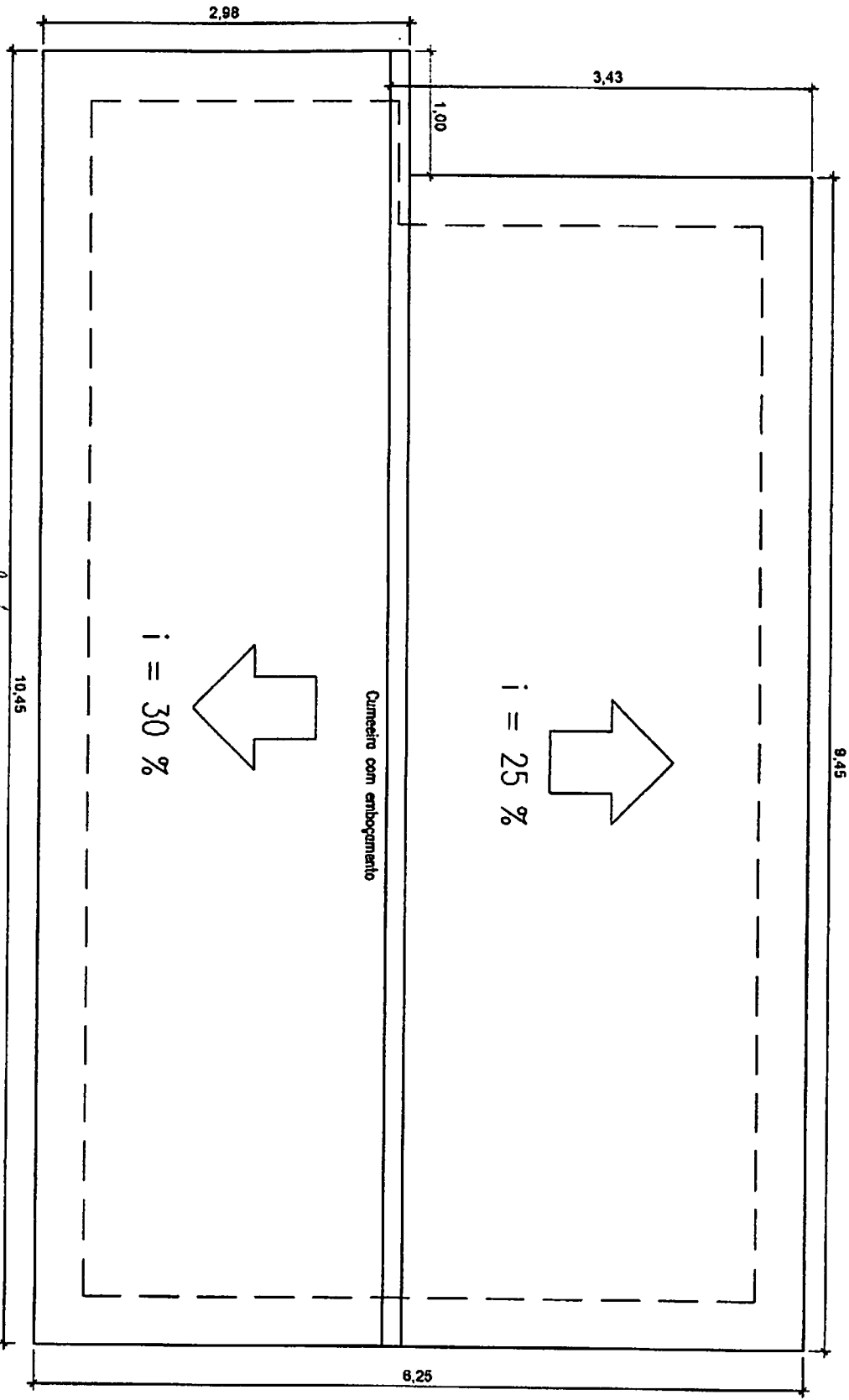
Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

ÁREAS:
ÚTIL: 42,01 m²
CONSTRUÇÃO: 49,64 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 60 m²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04	FOLHA: 09/20

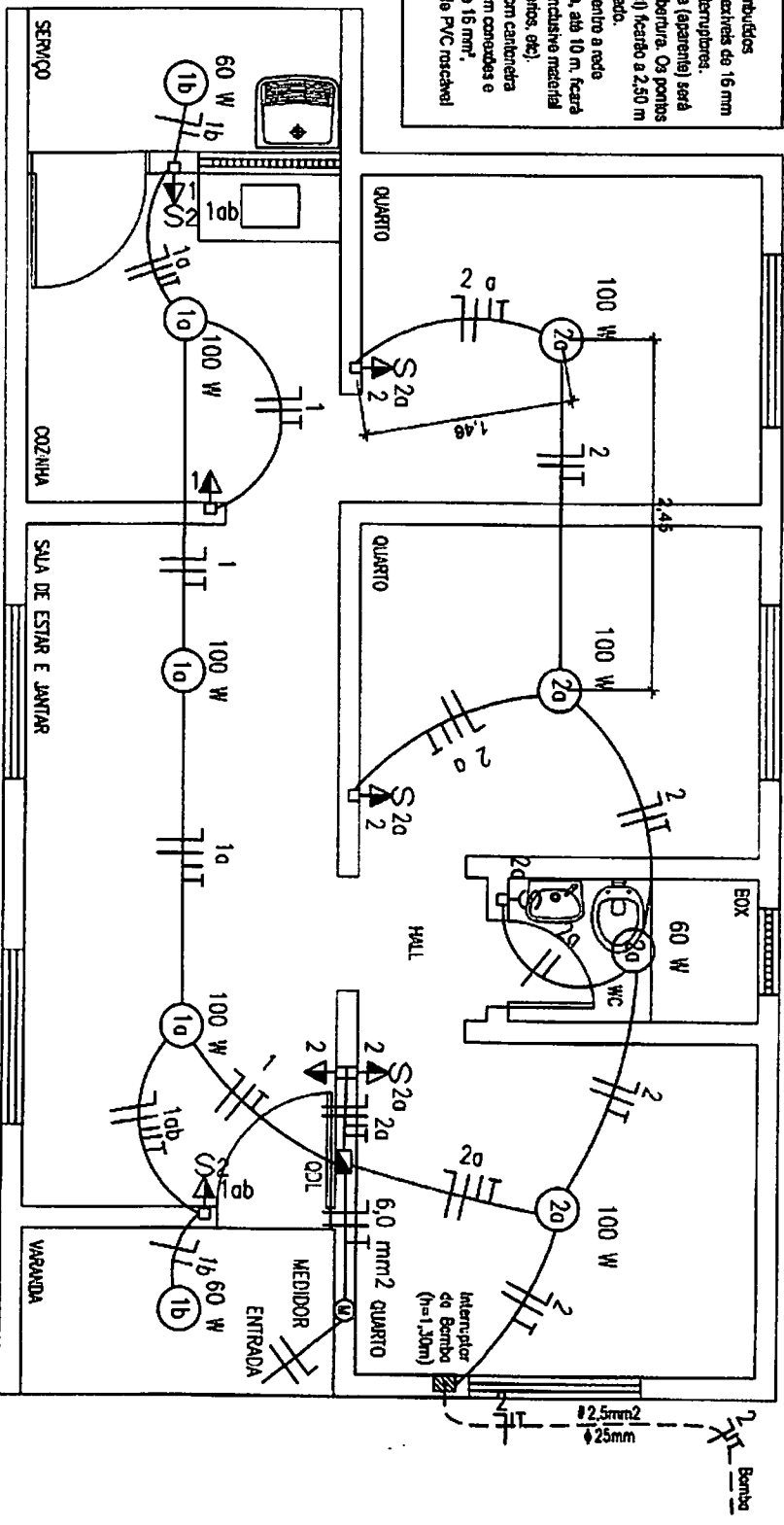
PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq. 02/04
		FOLHA: 10/20	

- 099:
- 1 - Nas paredes serão embutidas eletrodutos corrugados fixados de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
 - 2 - A fiação não embutida (aparente) será fixada na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) terão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
 - 3 - A entrada de energia entra a rede pública e o poste da casa, até 10 m, ficará à cargo da ENERGISA. Inclui-se material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc);
 - 4 - O aterramento será com condutora galvanizada L=2,00m, com conexões e cartolina da cobre n.º de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC rosqueado de 3/4".



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

QUADRO DE CARGAS

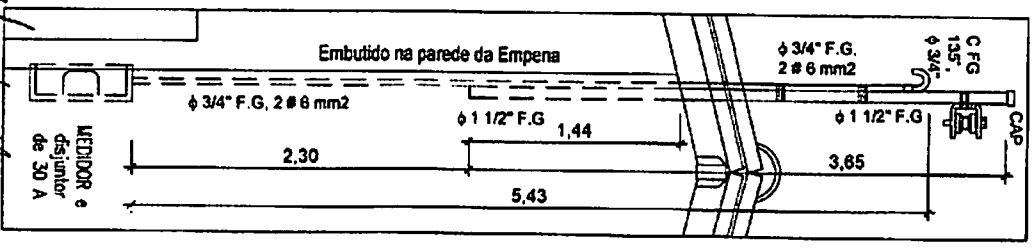
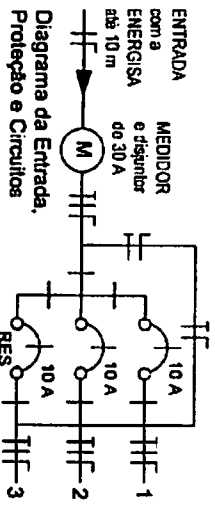
CIRC	LAMPADAS (W)	TOMADA/MOTOR (W)	FIIO (mm2)	TOTAL (W)	
1	40	60	100	300	
2	60	100	300	600	
3	1	1	2	2,5	
4	1	1	2	2,5	
5	1	1	2	2,5	
6	1	1	2	2,5	
RESERVA	1	1	2	2,5	
SOMA	3	6	5	2	6,0
					2.480

LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Quadro para modular da empresa padrão ENERGISA (compartilhada) e tabelado de energia elétrica.
2	Quadro de distribuição de luz para 3 disjuntores.
3	Fase Retardo, Fuso, Rolamentos e Tera, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = nº do circuito, 2, 3 = fase.
4	Rebater (Luminária) e = fio terra.
5	Luminária tipo Spot (Luminária base E-27, 1 = nº do circuito, 2 = nº do rebater (para o interruptor), 60 W = potência da luminária).
6	Tomada 2P+T (tore padrão) em casa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado 1 = nº do circuito.

LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (tore padrão) em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
2	Compara tomada 2P+T (tore padrão) + interruptor de duas vias em casa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, 2 = fase (reserva (luminária)).
3	Interruptor de uma via em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1, 2 = fase em corte.
4	Compara tomada 2P+T (tore padrão) + interruptor de duas vias em casa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, 2 = fase (reserva (luminária)).
5	Fase Retardo, Retorno e Terra, em eletroduto embutido na pax. 2 = nº do circuito.



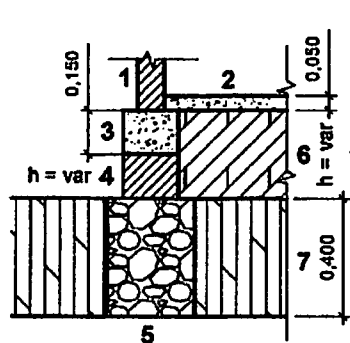
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²

PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)

ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Ele.01/01 FOLHA: 1/120

Entrada de Energia
 Eng. Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 00100325
 CREA-PA: 161600164-4

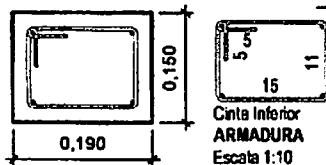


Mínimo: 0,30m
Máximo: 0,60m
Médio: 0,45m (considerar
na planilha orçamentária,
sendo 0,30m de baldrame)

CORTE A-A

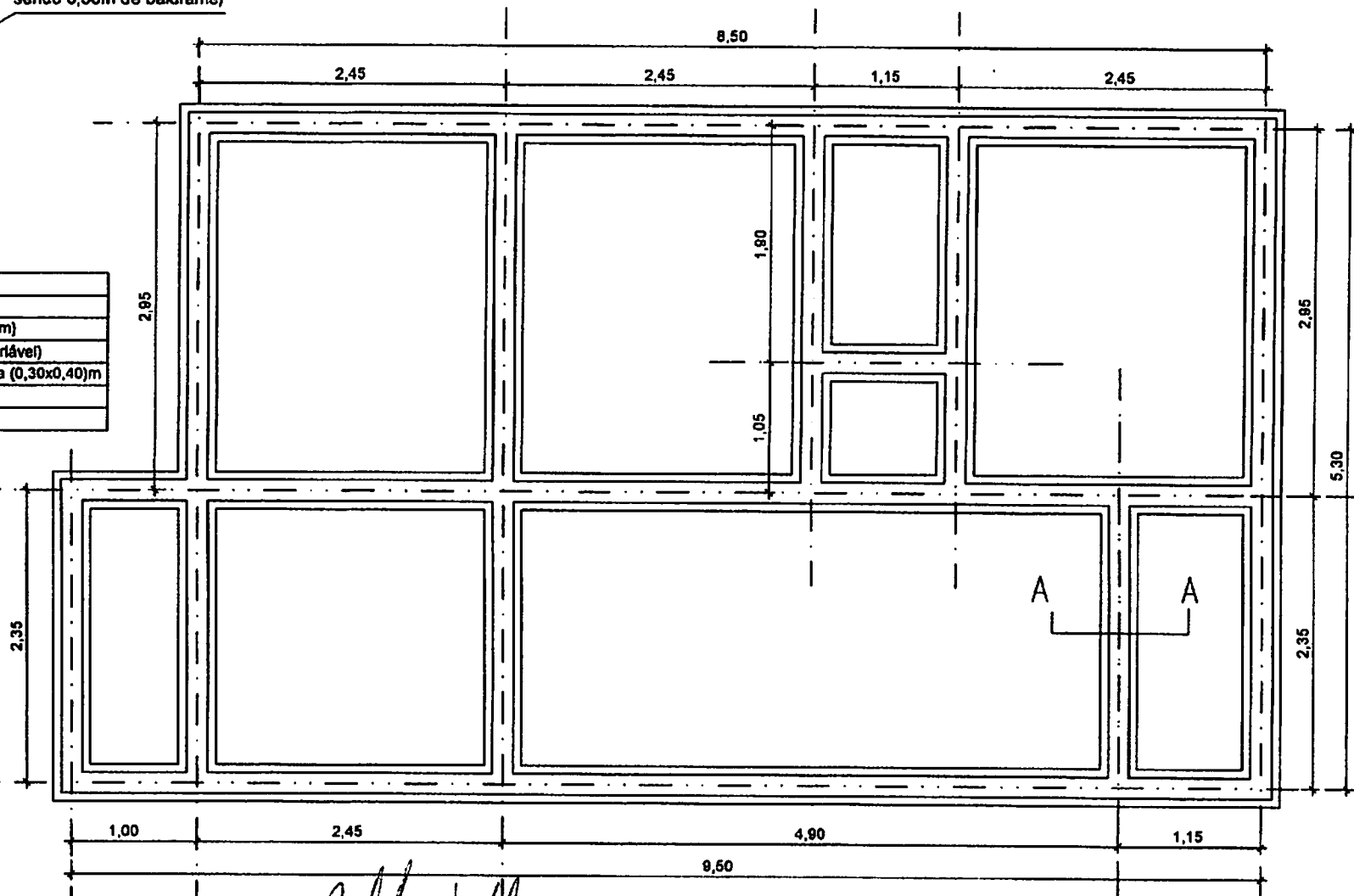
Escala 1:25

1	Alvenaria de 1/2 vez sem revestimento
2	Contrapiso de concreto simples
3	Cinta de concreto armado (0,19m x 0,15m)
4	Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)
5	Fundação corrida de pedra argamassada (0,30x0,40)m
6	Aterro (h = variável)
7	Solo natural



Cinta Inferior
FORMA e
ARMADURA
Escala 1:10

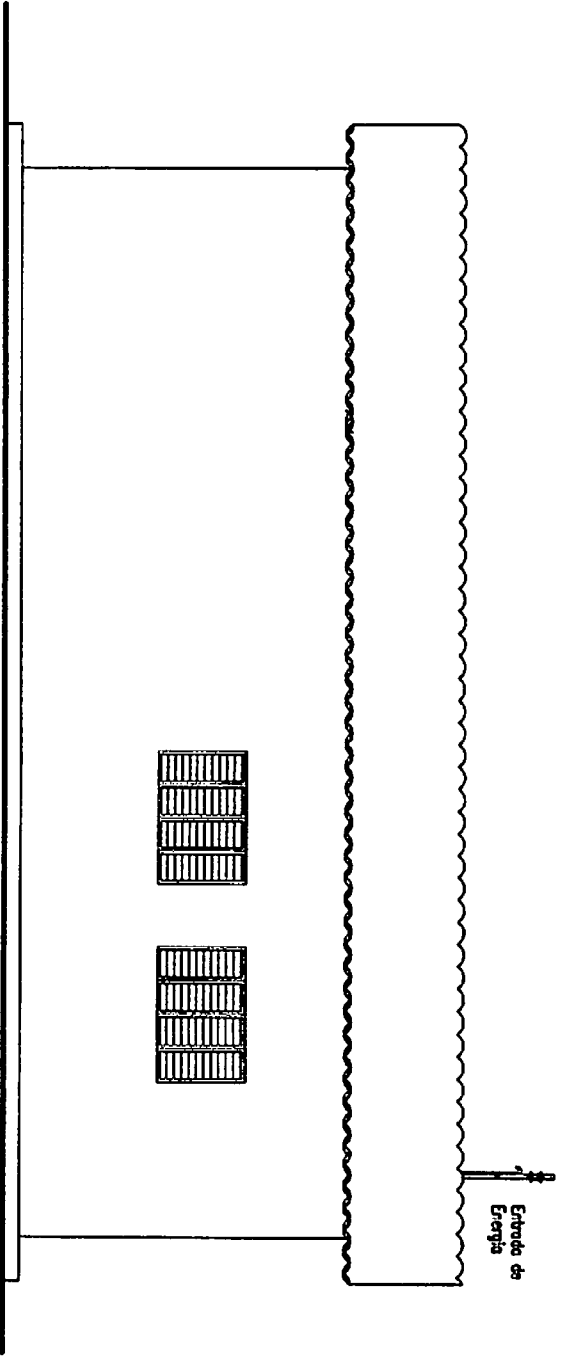
OBS: CINTAS
4 ϕ 8,0 mm (longitudinais)
e ϕ 4,2 mm para estribos,
a cada 0,20 m.



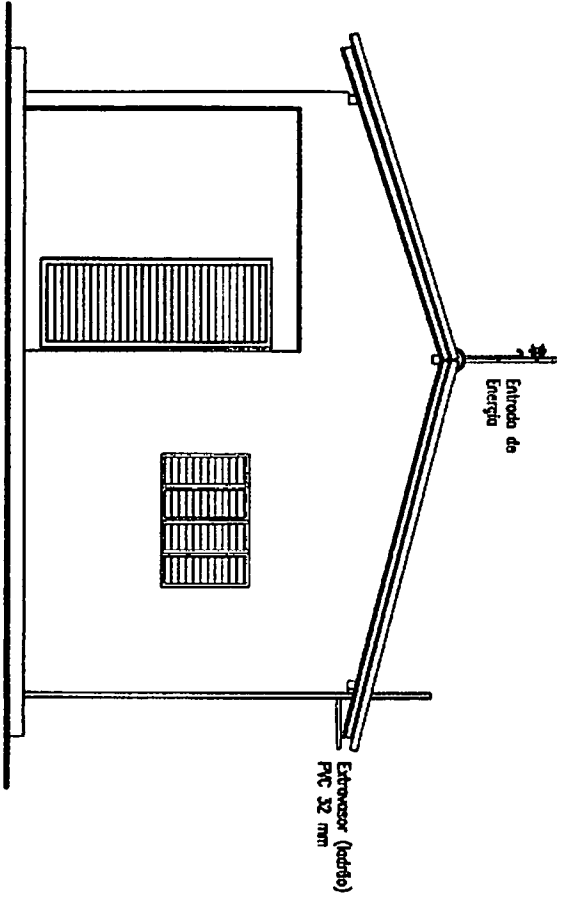
PLANTA
Escala 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m ² a 50 m ²			
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta Inferior)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Fun.01/01	FOLHA: 12/20



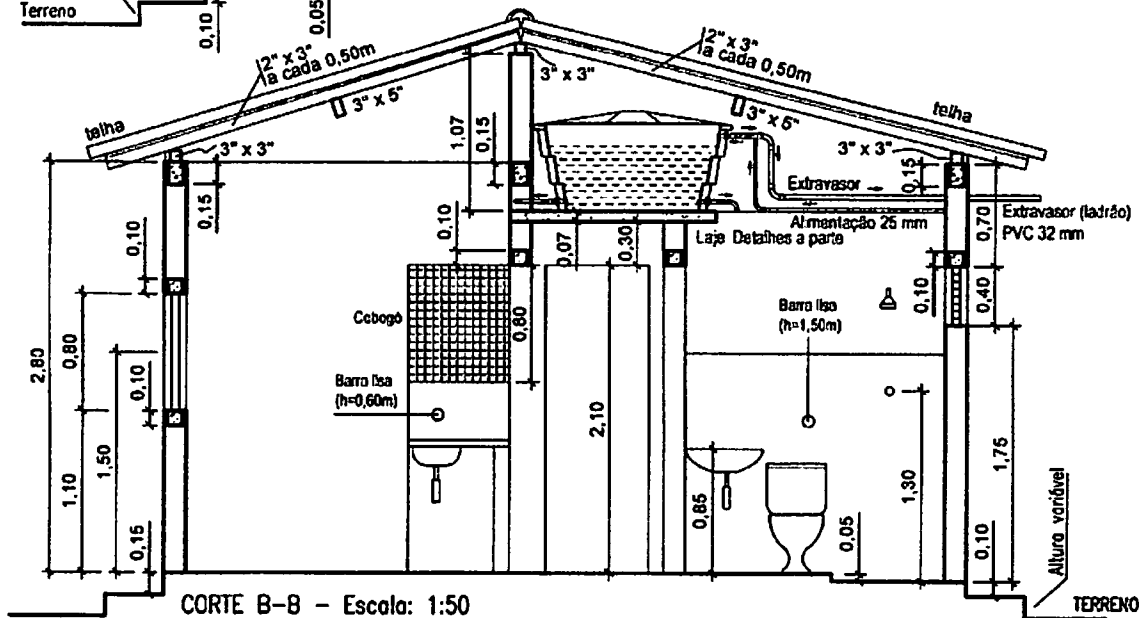
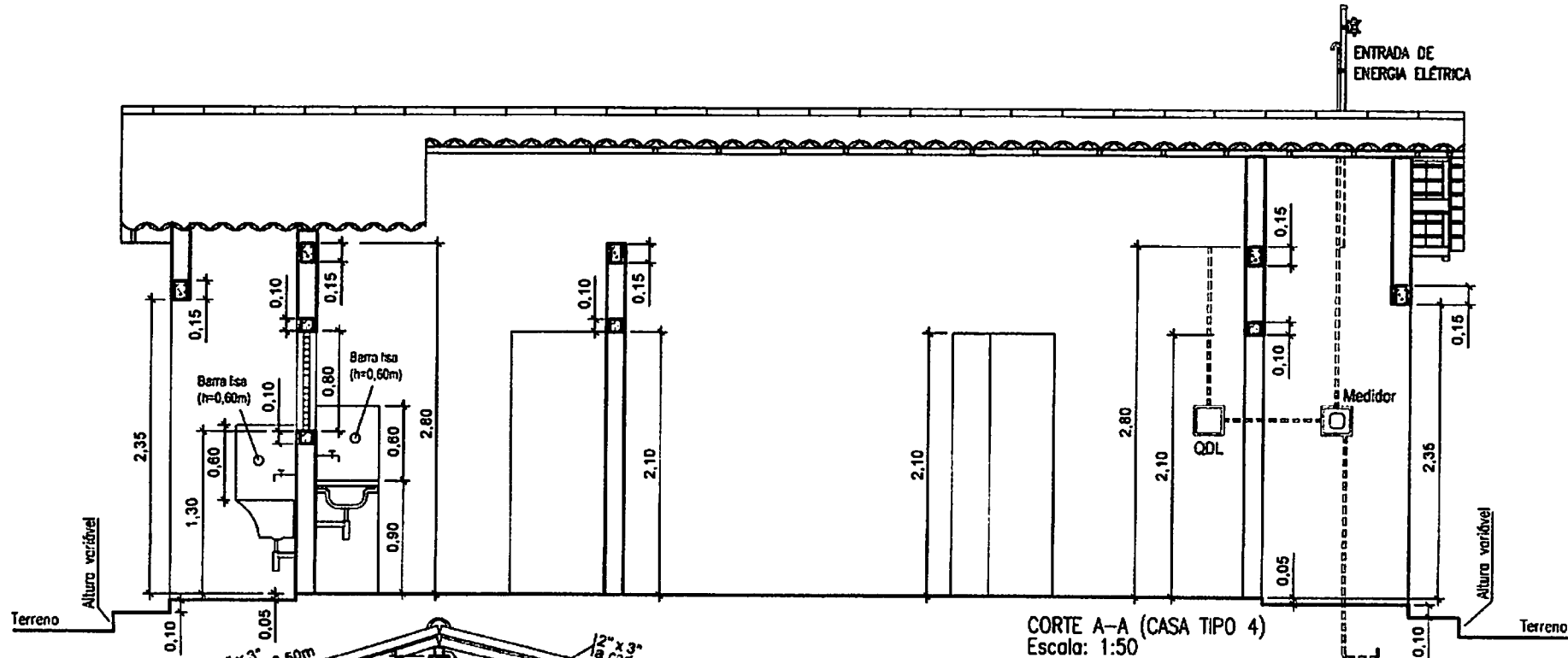
FACHADA LATERAL
Escala: 1:75



FACHADA FRONTAL
Escala: 1:75

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPO 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Arquitetura (Fachadas)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq. 03/04 FOLHA: 13/20

**OBSERVAÇÕES:**

- 01 - As cintas superiores de (0,09 x 0,15)m de concreto armado serão sobre as paredes internas e externas a 2,65 m do piso acabado em relação a sua geratriz inferior.
- 02 - As vergas de (0,09 x 0,10)m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sobre os vãos de janelas e portas e suas extremidades ficarão com 0,20 m (apoios).
- 04 - As contravergas de (0,09 x 0,10)m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sob o vão de cada janela e suas extremidades ficarão com 0,20 m (apoios).

OBSERVAÇÕES:

CINTAS SOBRE AS PAREDES: APLICAR 04
VERGALHÕES DE AÇO CA-50 8.0 MM,
ESTRIBO CA-60 4.2 MM E CONCRETO
ESTRUTURAL FCK = 20 MPa

Cantoneira
galvanizada
L=2,00m
(aterramento)

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4

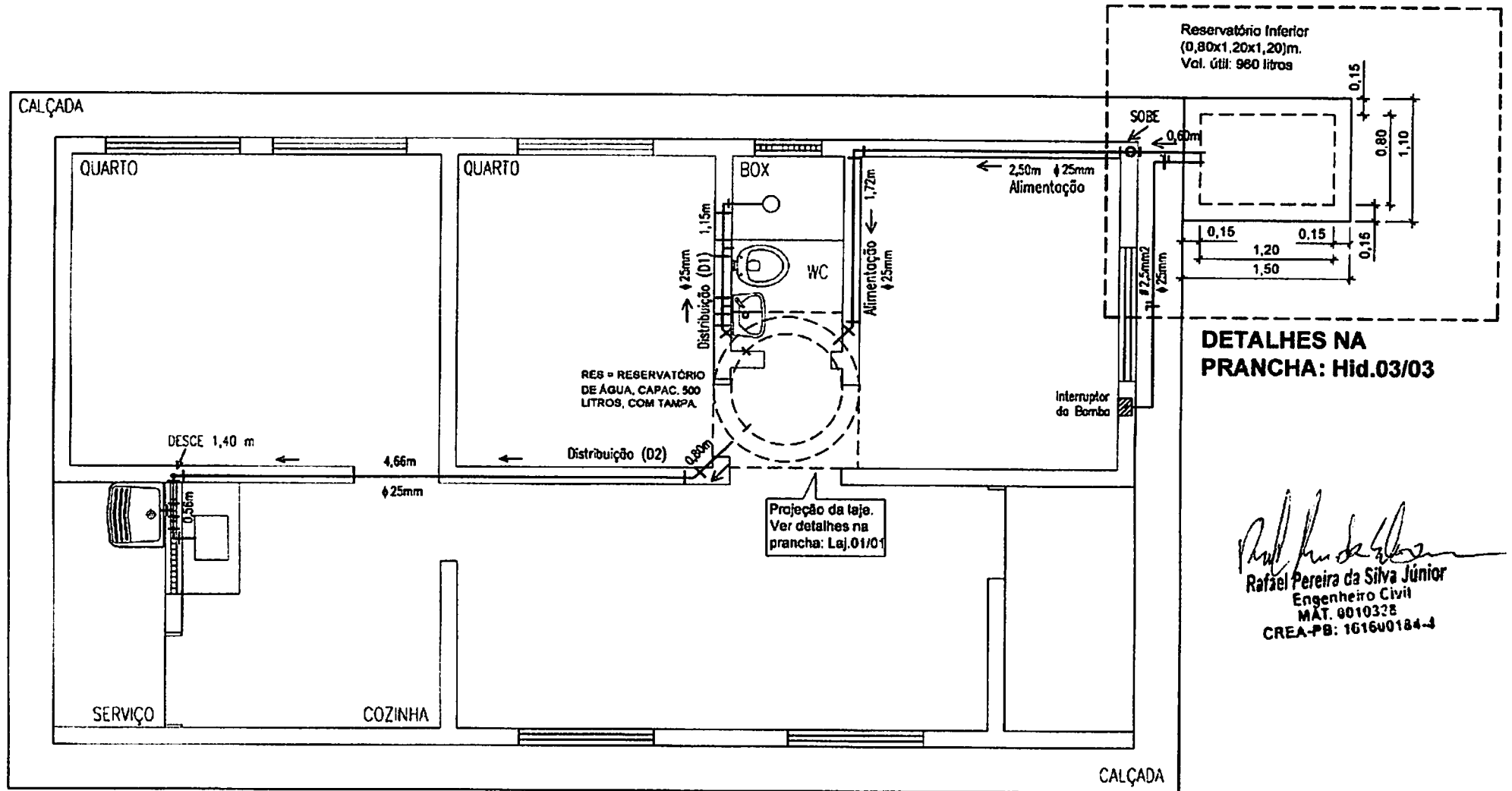
PRANCHA: Arquitetura (Cortes)

ESCALA (s): Indicadas

DATA: Dez/2017

PRANCHA: Arq.04/04

FOLHA: 14/20 69



INST. HIDRÁULICA - Planta (Casa Tipo 4 e demais)
Escala 1:50

LEGENDA



TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES
SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, DE PVC
RÍGIDO, PARA ÁGUA FRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4

PRANCHA: Hidráulica (Planta Baixa)

ESCALA (s): Indicadas

DATA: Dez/2017

PRANCHA: Hid.01/03

FOLHA: 15/20 70

LEGENDA

RG = PONTO DE ÁGUA A 1,30 m DO PISO ACABADO, PARA REGISTRO DE GAVETA BRUTO LÁTIO, 3/4"

ASR = ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 x 3/4"

TRS = TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 x 20

TS = TÊ SOLDÁVEL PVC 20

LRS = LUNTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 25 x 20

JS = JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25 e 20

JRS = JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 25 x 20

ASR = JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PVC 20 x 1/2"

RP = PONTO DE ÁGUA A 1,35 m DO PISO ACABADO DO BOX PARA REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO, 1/2"

CH = PONTO DE ÁGUA A 2,00 m DO PISO ACABADO DO BOX PARA CHUVEIRO DE PVC, 1/2"

CD = PONTO DE ÁGUA A 0,35 m DO PISO ACABADO, PARA CAVA DE DESCARGA ACOPLADA

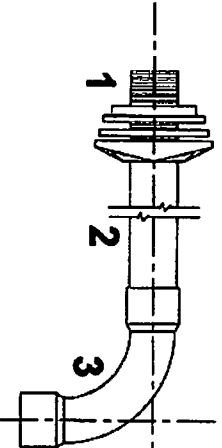
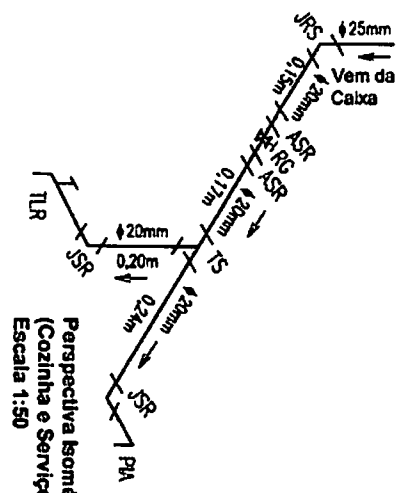
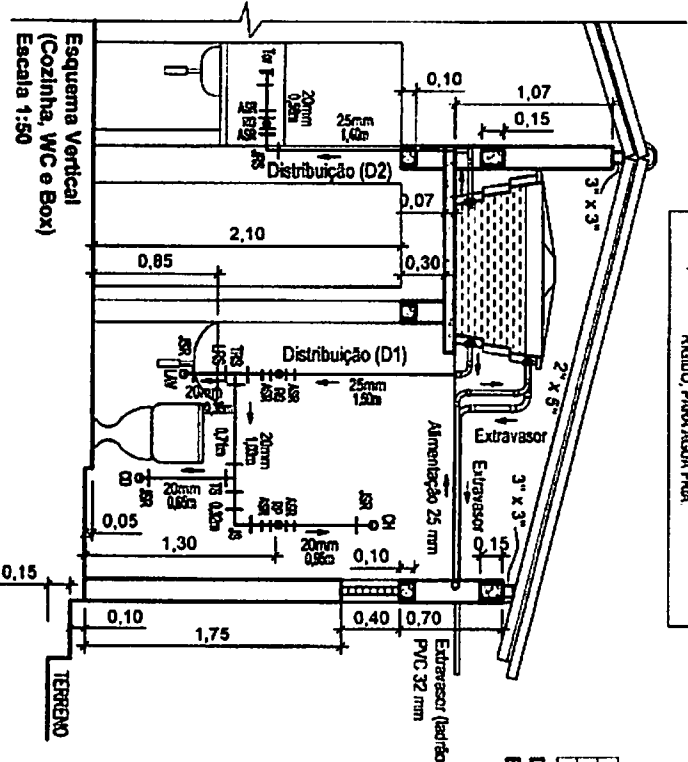
LAV = PONTO DE ÁGUA A 0,65 m DO PISO ACABADO, PARA LAVATÓRIO

RES = RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAPAC. 500 LITROS COM TAMPA

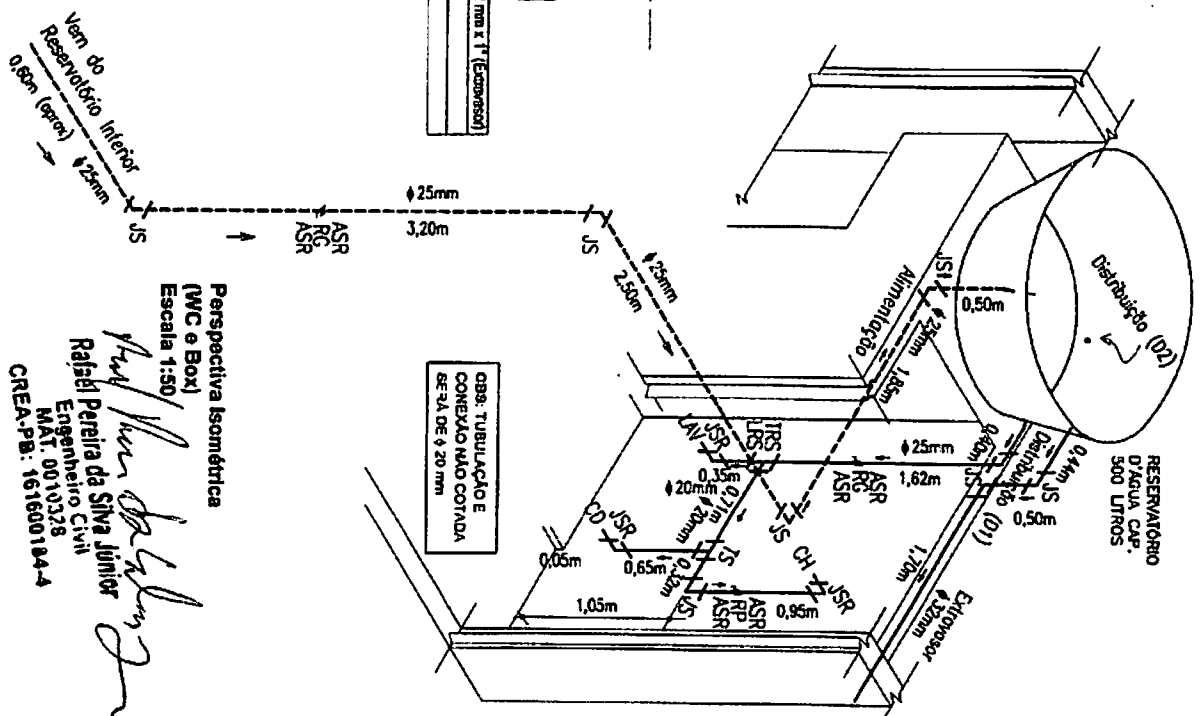
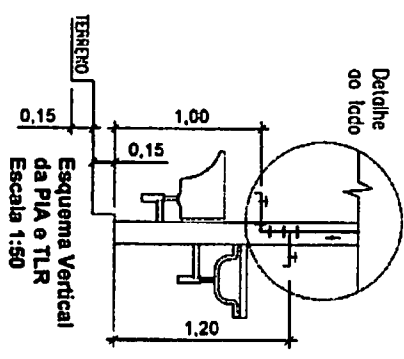
PIA = PIA DE COZINHA, VILA CUBA, DE 0,80 m x 1,20 m

TLR = TANQUE DE LAVAR ROUPAS, VILA CUBA

TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO, PARA ÁGUA FRIA



- 1 Adaptador PVC Soldável e Frenos e Anel p/ Caixa d'Água 25 mm x 3/4" e 32 mm x 1" (Expressos)
 - 2 Tubo PVC Soldável 25 mm (Alimentação D1 e D2) e 32 mm (Extrusor)
 - 3 Curva 90° PVC Soldável 25 mm (Alimentação D1 e D2) e 32 mm (Extrusor)
- Detalhe da Entrada e Saída no Reservatório**
Escala 1:5

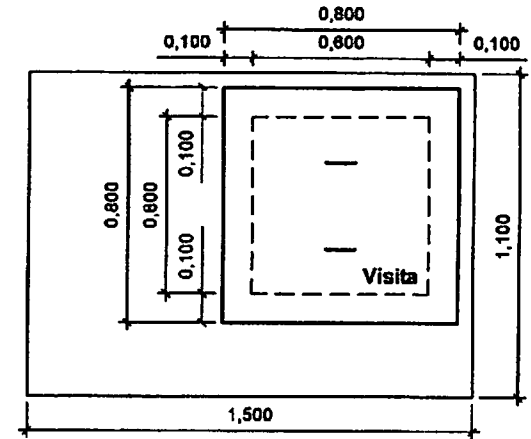
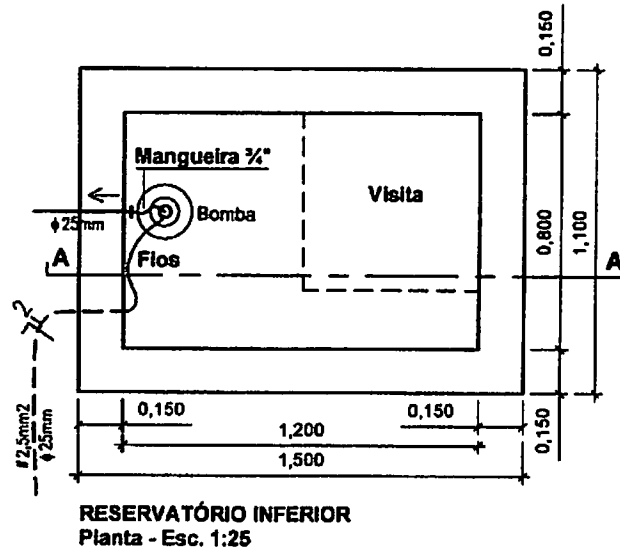
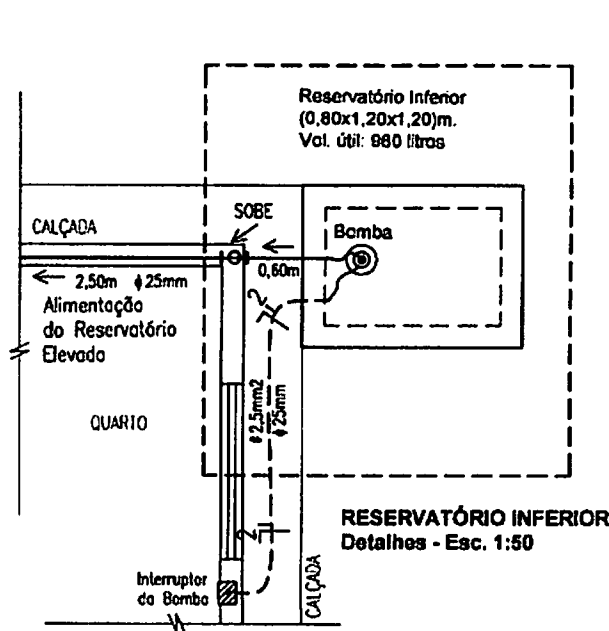


Perspectiva Isométrica (WC e Box)
Escala 1:50

Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0070378
CREA-PB. 161600184-4

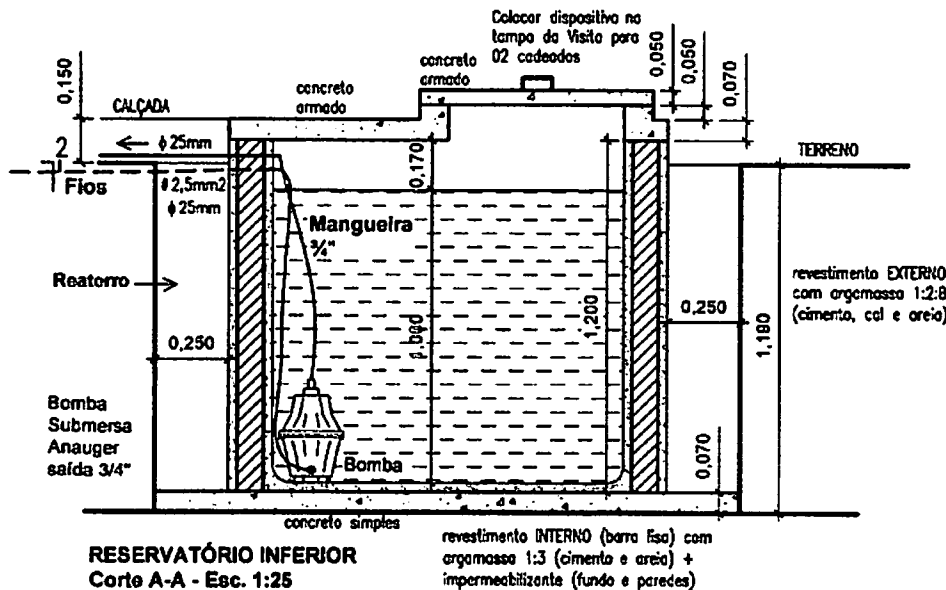
Obs: TUBULAÇÃO E CONEXÃO NÃO CORTADA SEJA DE Ø 20 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Hidráulica (Isométrica, Esquema Vertical e Detalhes)			
ESCALA (9):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Hid. 02/03
		FOLHA:	16/20

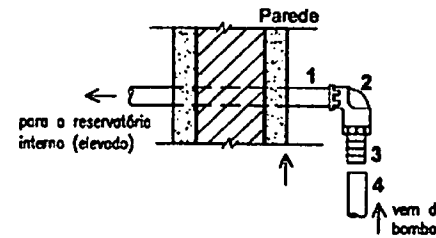


RESERVATÓRIO INFERIOR
Cobertura - Esc. 1:25

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4



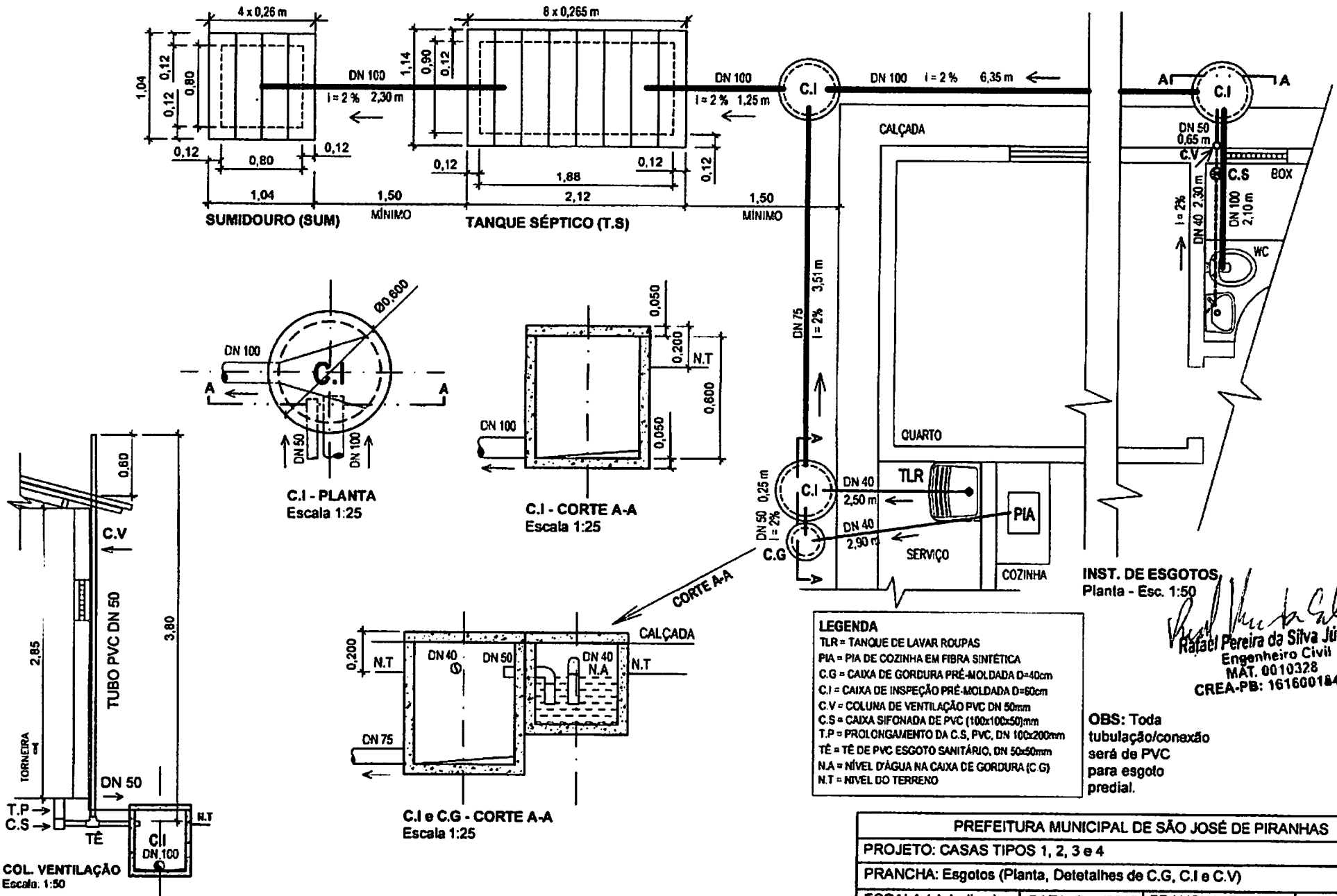
RESERVATÓRIO INFERIOR
Corte A-A - Esc. 1:25



Detalhe da Saída
do Reservatório
Escala 1:10

- | | |
|---|---|
| 1 | Tubo PVC Soldável ϕ 25 mm |
| 2 | Joelho Redução 60° soldável / bucha latão 25 mm x 3/4" |
| 3 | Adaptador Mangueira latão espigão 3/4" rosca macho 3/4" |
| 4 | Mangueira de polietileno diâmetro interno 3/4" |
| 5 | Abraçadeira de alumínio de alta pressão 3/4" |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Hidráulica (Reservatório Inferior: Detalhes)			
ESCALA (s) Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Hid.03/03	FOLHA: 17/20

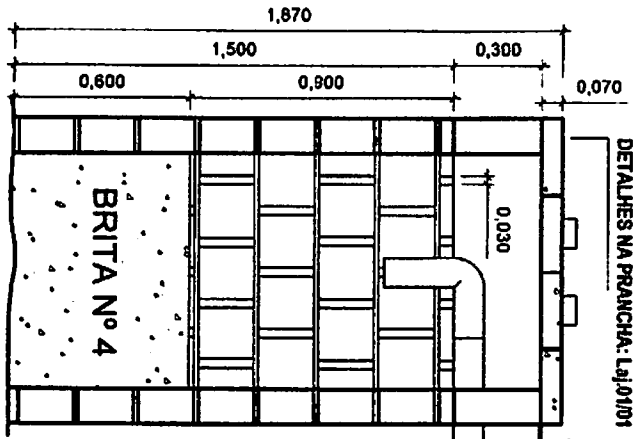
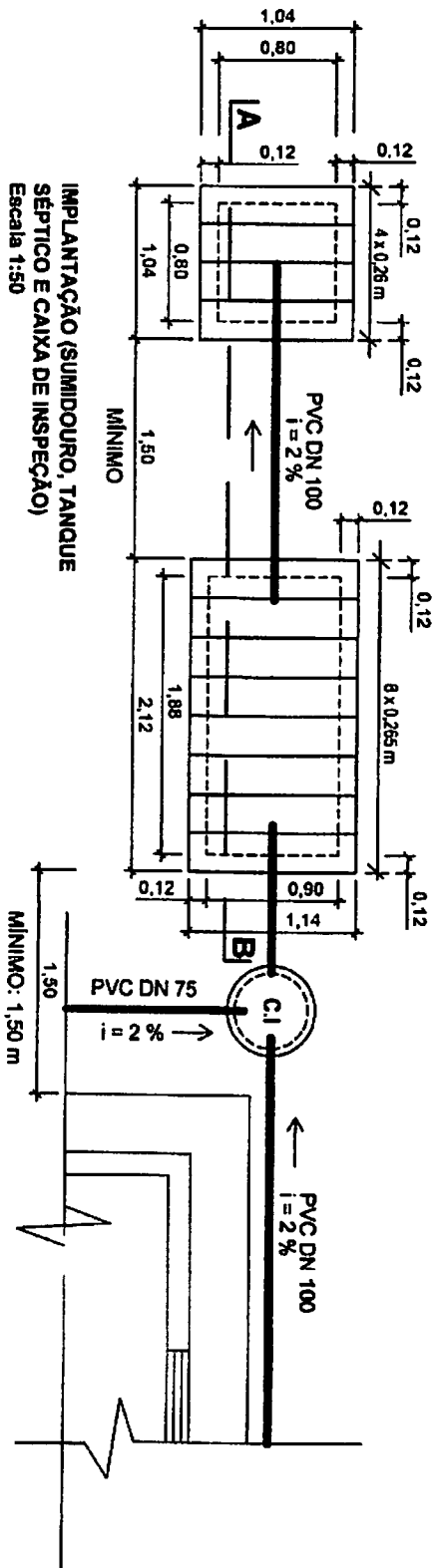


LEGENDA
 TLR = TANQUE DE LAVAR ROUPAS
 PIA = PIA DE COZINHA EM FIBRA SINTÉTICA
 C.G. = CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA D=40cm
 C.I. = CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA D=60cm
 C.V. = COLUNA DE VENTILAÇÃO PVC DN 50mm
 C.S. = CAIXA SIFONADA DE PVC (100x100x50)mm
 T.P. = PROLONGAMENTO DA C.S. PVC, DN 100x200mm
 TÊ = TÊ DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, DN 50x50mm
 N.A. = NÍVEL D'ÁGUA NA CAIXA DE GORDURA (C.G.)
 N.T. = NÍVEL DO TERRENO

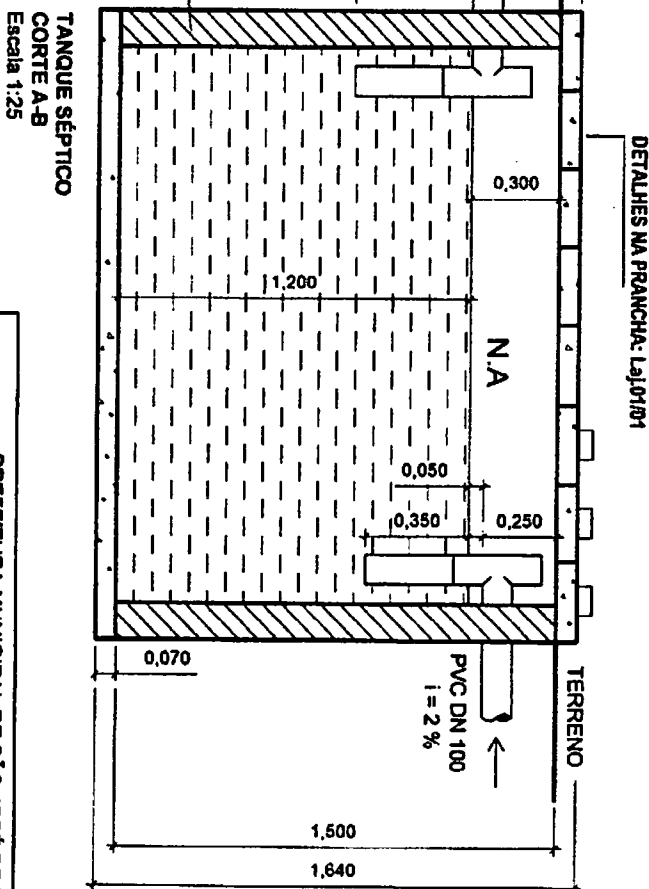
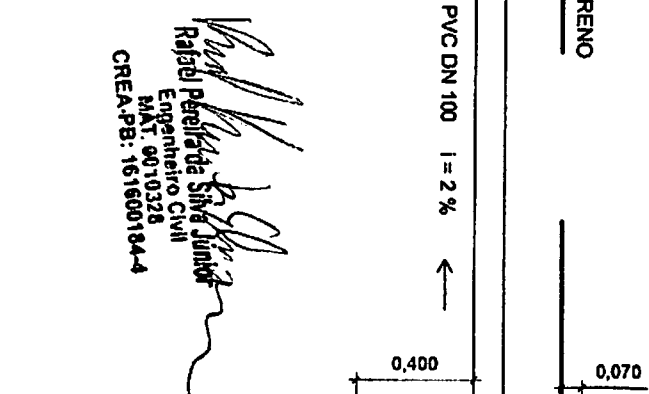
INST. DE ESGOTOS
 Planta - Esc. 1:50
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

OBS: Toda tubulação/conexão será de PVC para esgoto predial.

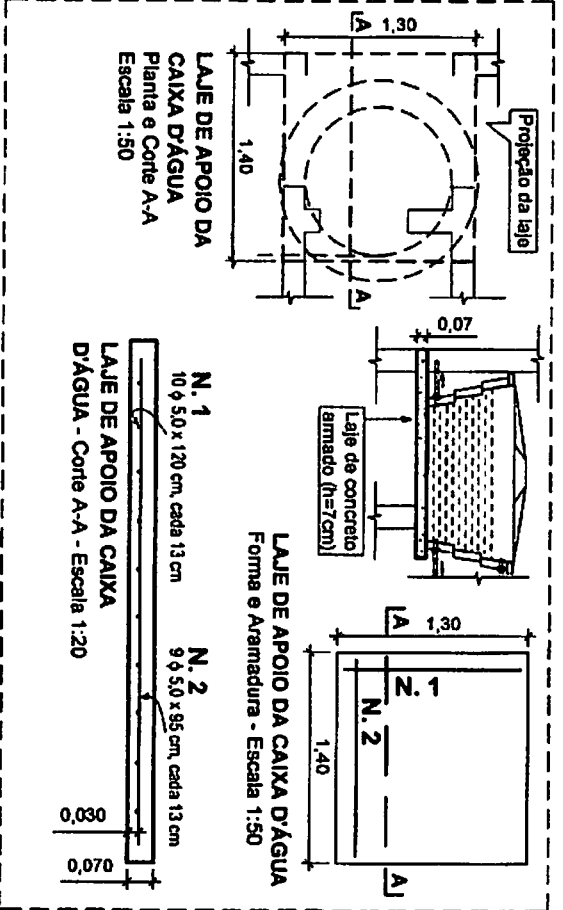
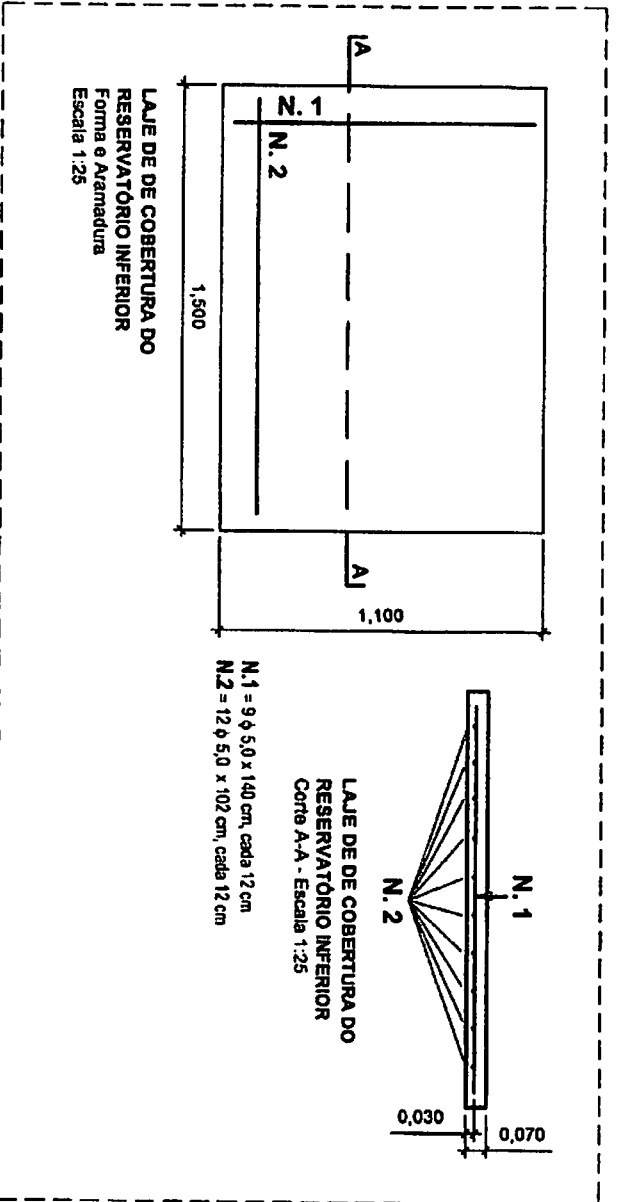
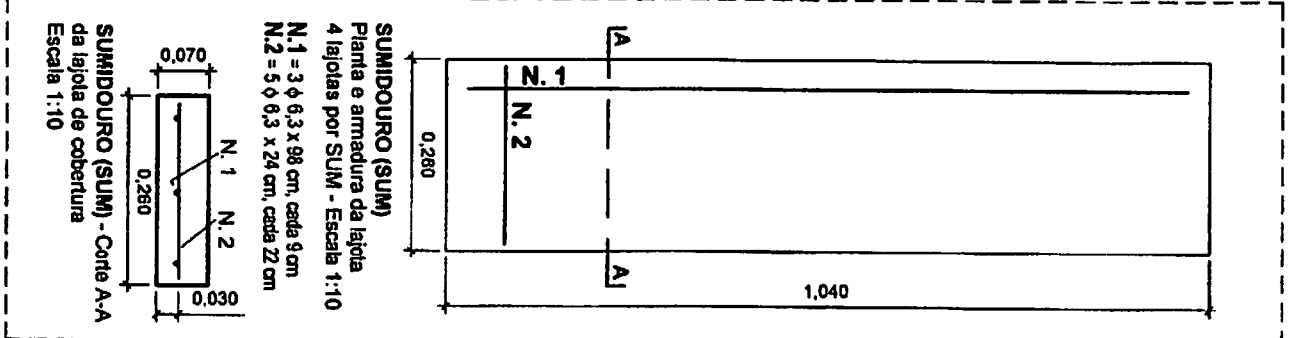
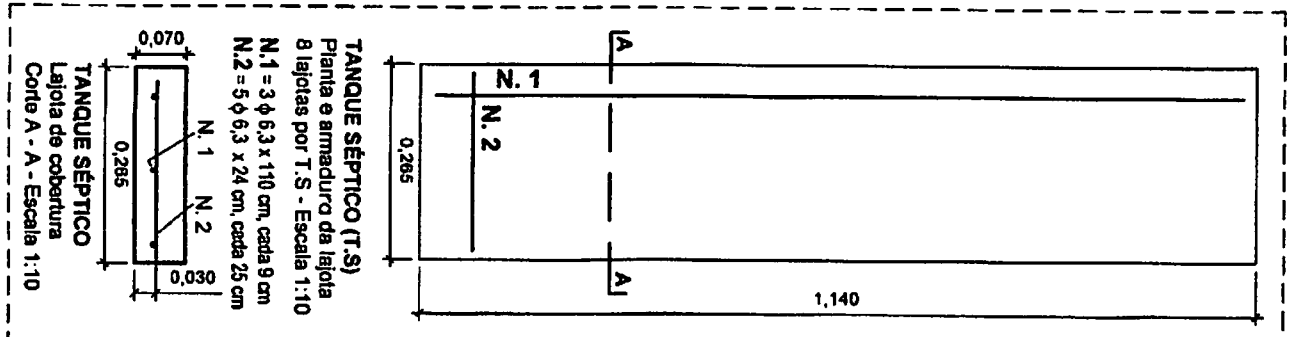
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Esgotos (Planta, Detalhes de C.G., C.I. e C.V.)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Esg.01/02	FOLHA: 18/20



Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA/PB: 161600104-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Esgotos (Tanque Séptico e Sumidouro - Planta e Cortes)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Esg 02/02 FOLHA: 19/20



OBS: Aplicar Concreto Estrutural 30 MPa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Detalhes da Laje de Apoio do Reservatório e das Lajotas do TS e SUM			
ESCALA (a):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Laj. 01/01
		FOLHA:	20/20

Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4



DECLARAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde declara para os fins que se fizeram necessários que cientificou os conselheiros sobre a existência do convênio **CV 1747/2017** celebrando com a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) objetivando a **Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC)**, consubstanciada na **Reconstrução de Unidades habitacionais**, em domicílios de acordo com a Lista de beneficiários.

São José de Piranhas – PB, 22 de maio de 2019


Neuma Cavalcanti de Figueiredo

Presidente do conselho Municipal de Saúde



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190253733

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616001844
Registro: 78620PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Piranhas
RUA Inácio Lira
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São José do Piranhas UF: PB
Contrato: CV 1747/2017 Celebrado em: 05/12/2017
Valor: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Órgão Público

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66
Nº: 377
CEP: 58940000
ART Vinculada: PB20170142396

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Inácio Lira Nº: 377
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São José do Piranhas UF: PB
Data de Início: 05/12/2017 Previsão de término: 27/05/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal do São José do Piranhas

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
18 - VISTORIA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	289,71	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	289,71	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	289,71	m²
18 - VISTORIA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	289,71	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	289,71	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	289,71	m²
18 - VISTORIA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	289,71	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	289,71	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	289,71	m²
18 - VISTORIA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	289,71	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	289,71	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	289,71	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de Vistoria nas unidades habitacionais existentes e Elaboração de Projeto e Orçamento da Reconstrução de Unidades Habitacionais Convênio CV 1747/2017 entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e FUNASA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0610376
CREA-PB: 161600184-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2wywd
Impresso em: 24/05/2019 às 08:34:42 por: ip: 191.33.52.152

sic.cmapb.org.br crea.pb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190253733

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

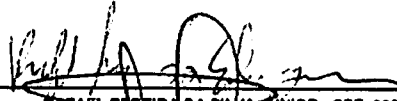
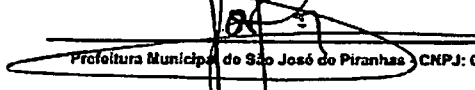
INICIAL

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data


RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF: 098.623.644-29

Prefeitura Municipal de São José do Bonfraz - CNPJ: 08.924.052/0001-66

9. Informações


* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,98 Registrada em: 24/05/2019 Valor pago: R\$ 85,98 Nosso Número: 2717490


Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

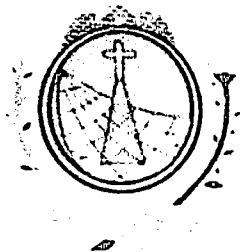
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2wywd
Impresso em: 24/05/2019 às 09:34:43 por: ip: 191.33.52.152

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

 **CREA-PB**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



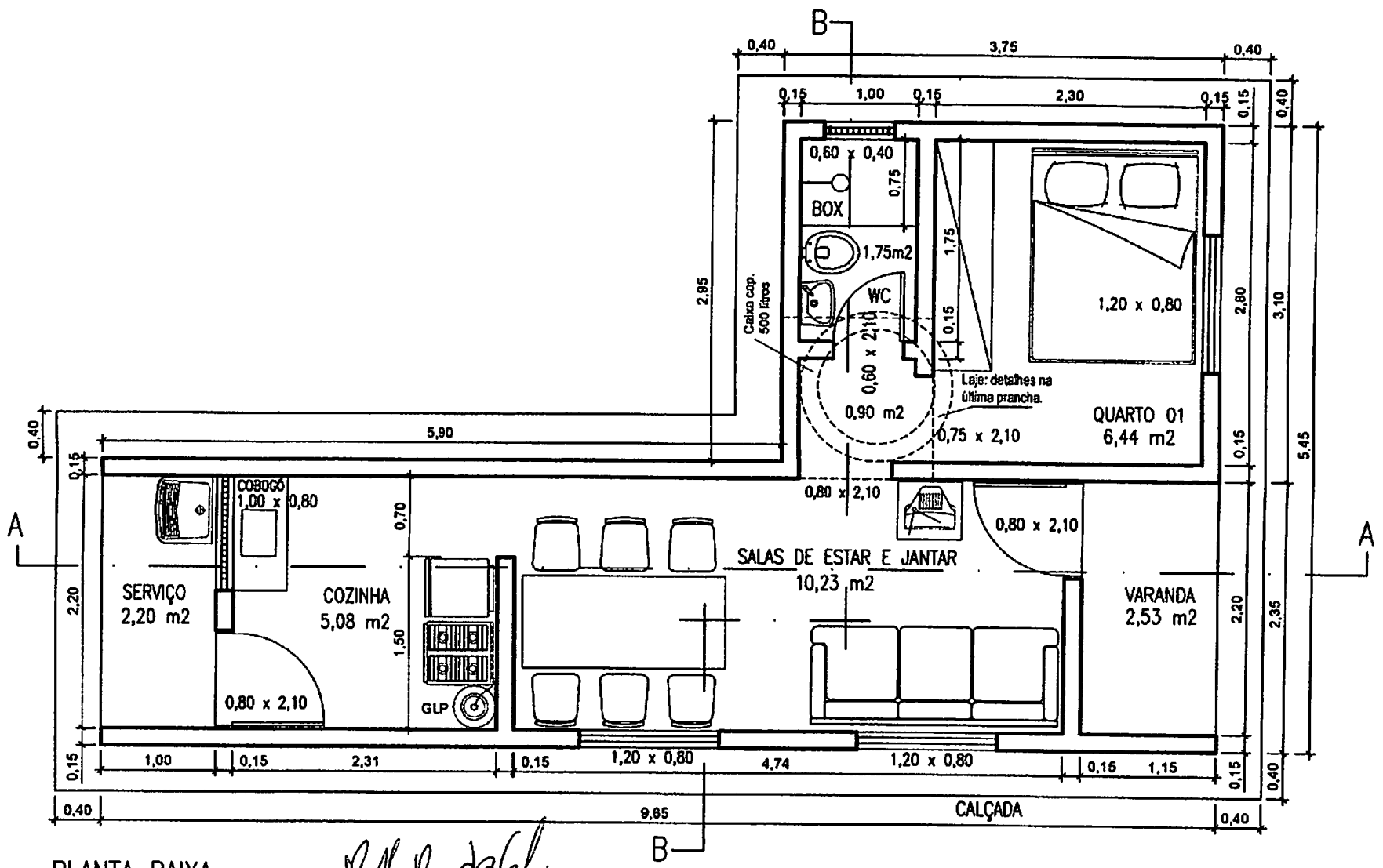


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019

PLANTAS

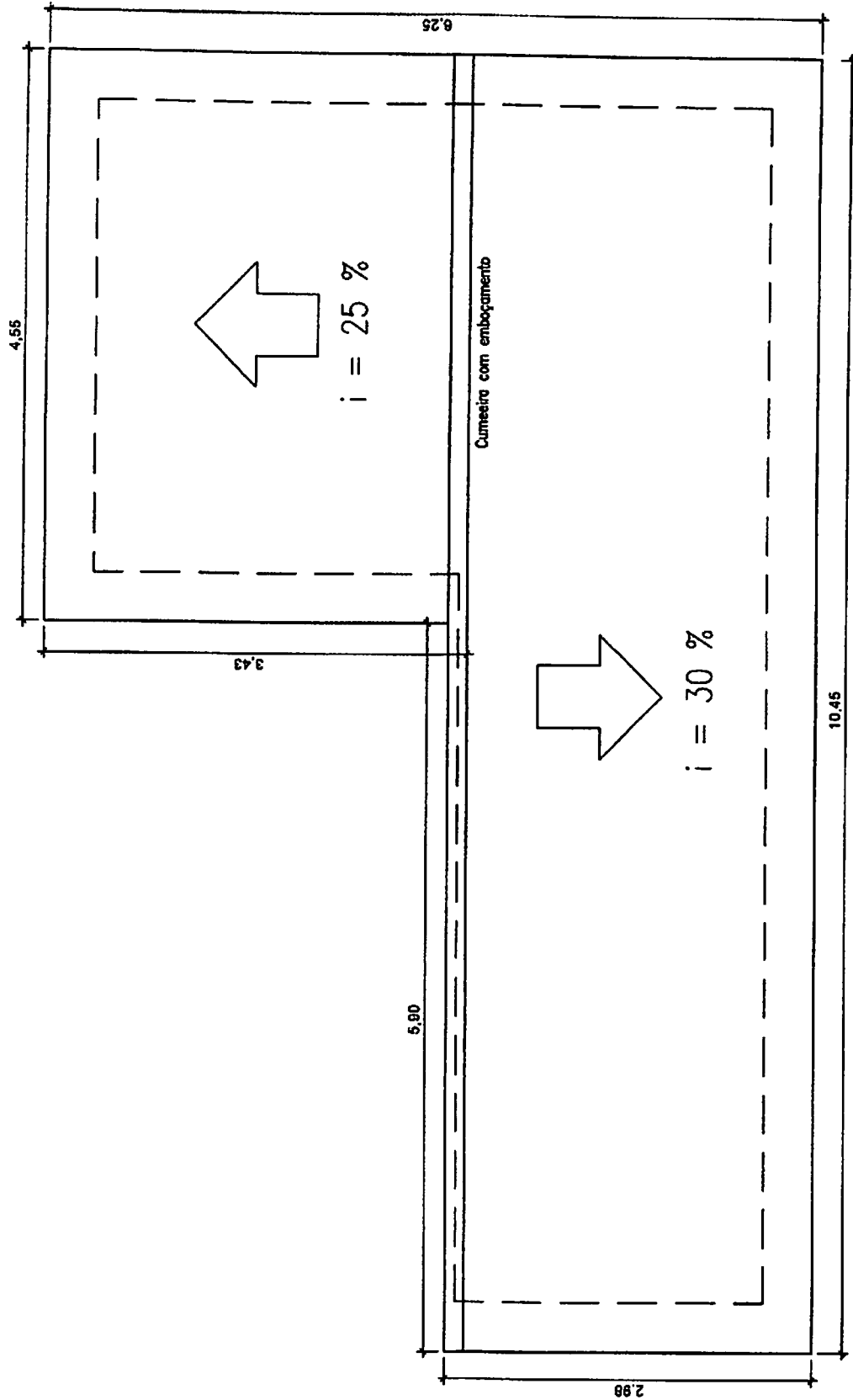


PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

ÁREAS:
 ÚTIL: 29,13 m²
 CONSTRUÇÃO: 35,19 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m ² a 37 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04	FOLHA: 01/20



PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50

Paulo Vinícius da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 00103728
 CREA-PB: 161600164-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m ² a 37 m ²	
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017
PRANCHA: Arq.02/04	FOLHA: 02/20

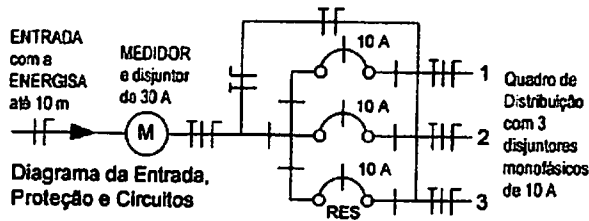
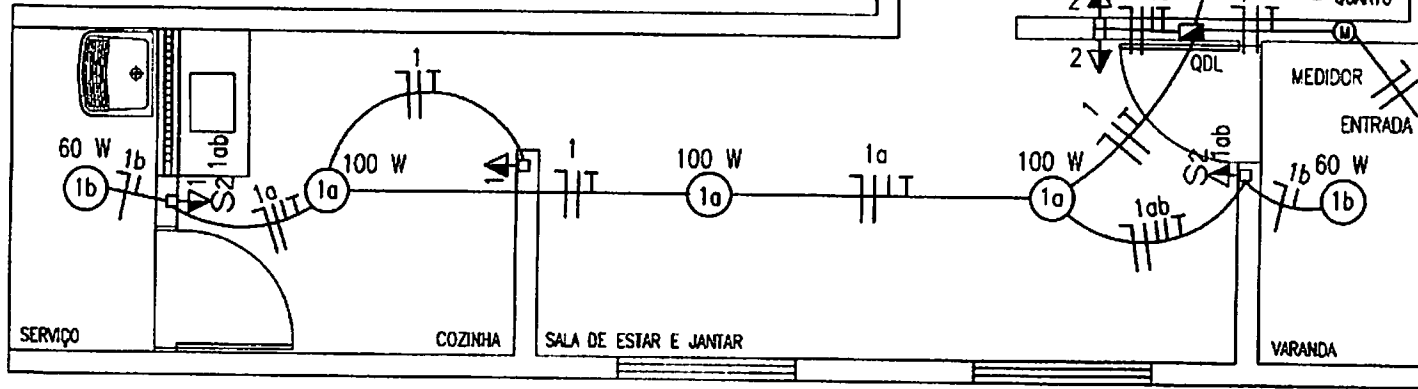


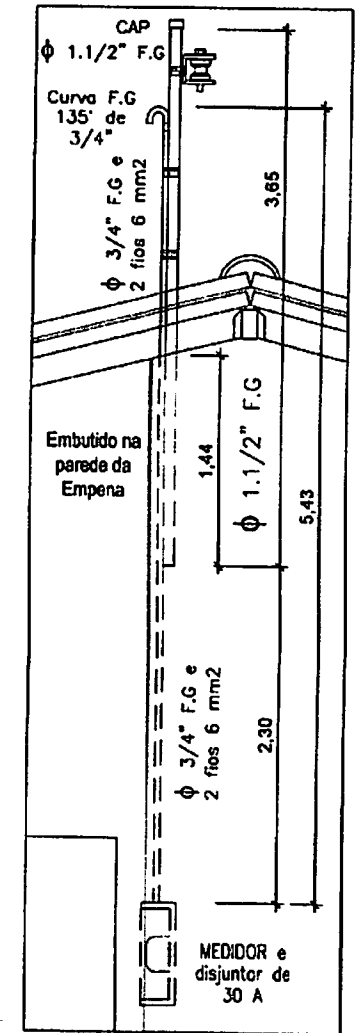
Diagrama da Entrada, Proteção e Circuitos

OBS:
 1 - Nas paredes serão embutidos eletrodutos corrugados fixáveis de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
 2 - A fiação não embutida (aparente) será fixada na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) ficarão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
 3 - A entrada de energia entre a rede pública e o poste da casa, até 10 m, ficará à cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
 4 - O aterramento será com cantoneira galvanizada L=2,00m, com conexões e condanha de cobre nú de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC roscável de 3/4".

QUADRO DE CARGAS								
CIRC	LÂMPADAS (W)			TOMADA/MOTOR (W)			FIO (mm ²)	TOTAL (W)
	40	60	100	100	300	600		
1		2	3	1	2		2,5	1.120
2		1	1	2		1	2,5	960
3	RESERVA							
SOMA	3	4	3	3	2	1	6,0	2.080



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50



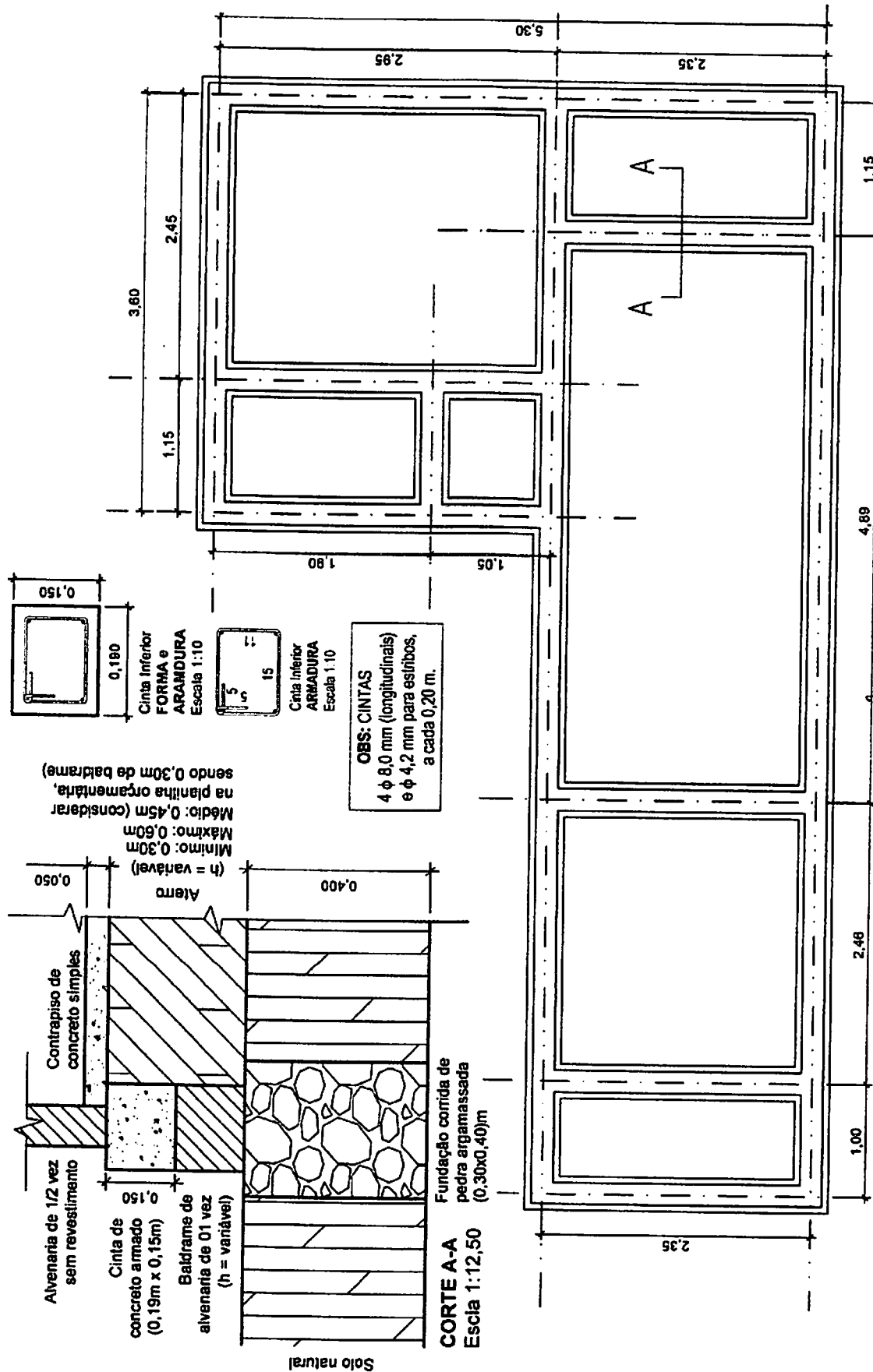
Entrada de Energia Esc. 1:25

LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
MEDIDOR (M)	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (concessionária estadual de energia elétrica).
QDL	Quadro de distribuição de luz para 3 disjuntores.
1abc	Fios Neutro, Fase, Retornos e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = nº do circuito; a, b = fios retornos (lâmpadas); c = fio terra.
(10) 60 W	Luminária tipo Spot p/ lâmpada base E-27. 1 = nº do circuito, a = fio retorno (para o interruptor), 60 W = potência da lâmpada.
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado. 1 = nº do circuito.

LEGENDA	
MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
1a	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito, a = fio retorno (lâmpada).
1a	Interruptor de uma tecla em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1; a = ídem anterior.
1ab	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de duas teclas em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, a, b = fios retornos (lâmpadas).
2	Fios Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embutido no piso. 2 = nº do circuito

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m ² a 37 m ²			
PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Ele.01/01	FOLHA: 03/20



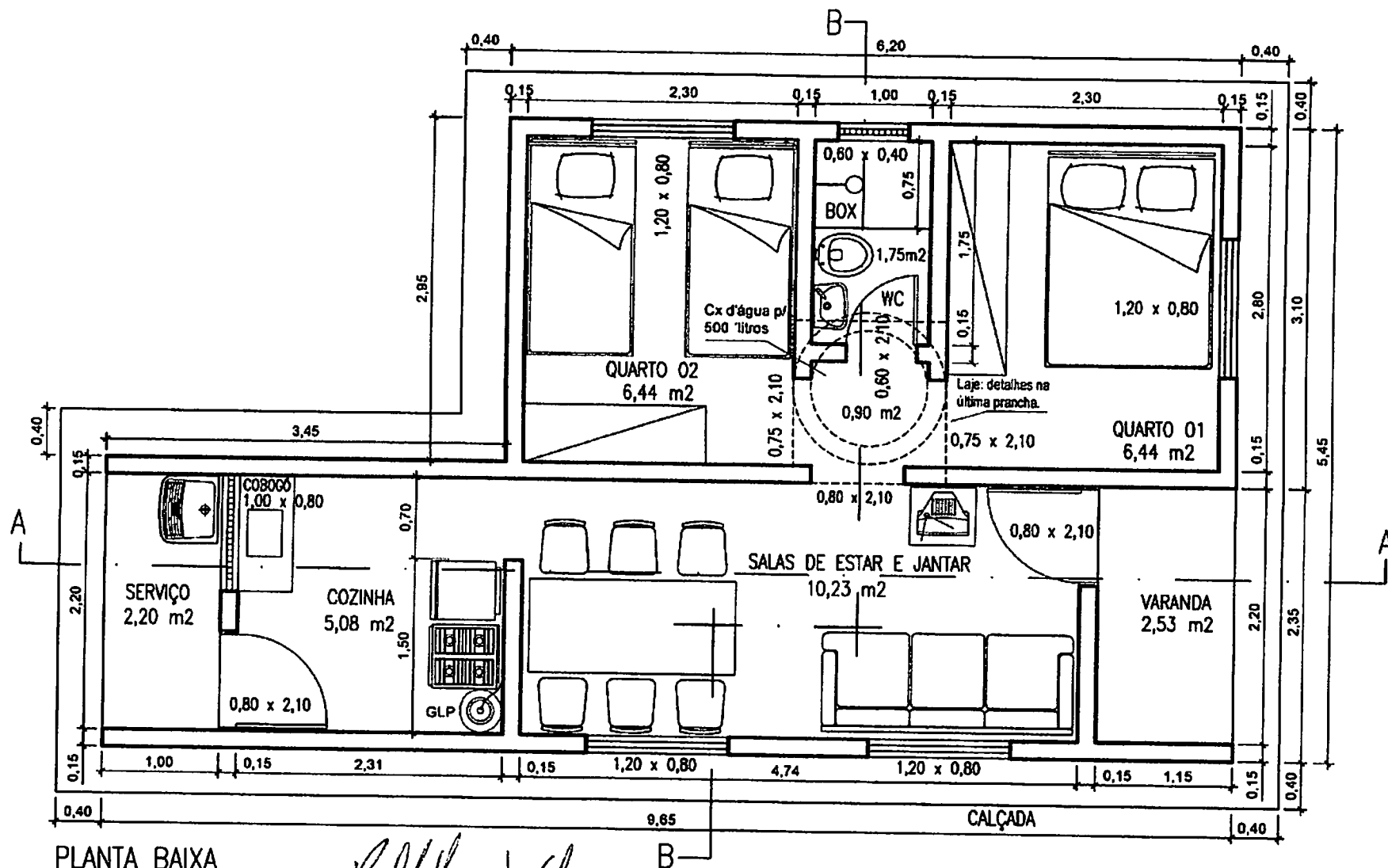
Minimo: 0,30m
 Máximo: 0,60m
 Médio: 0,45m (considerar na planilha orçamentária, sendo 0,30m de baldrame)

OBS: CINTAS
 4 φ 8,0 mm (longitudinais)
 e φ 4,2 mm para estribos,
 a cada 0,20 m.

Rafael Pereira da Silva Júnior
 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PLANTA
 Escala 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² e 37 m²
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta Inferior)
ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Fun.01/01 FOLHA: 04/20

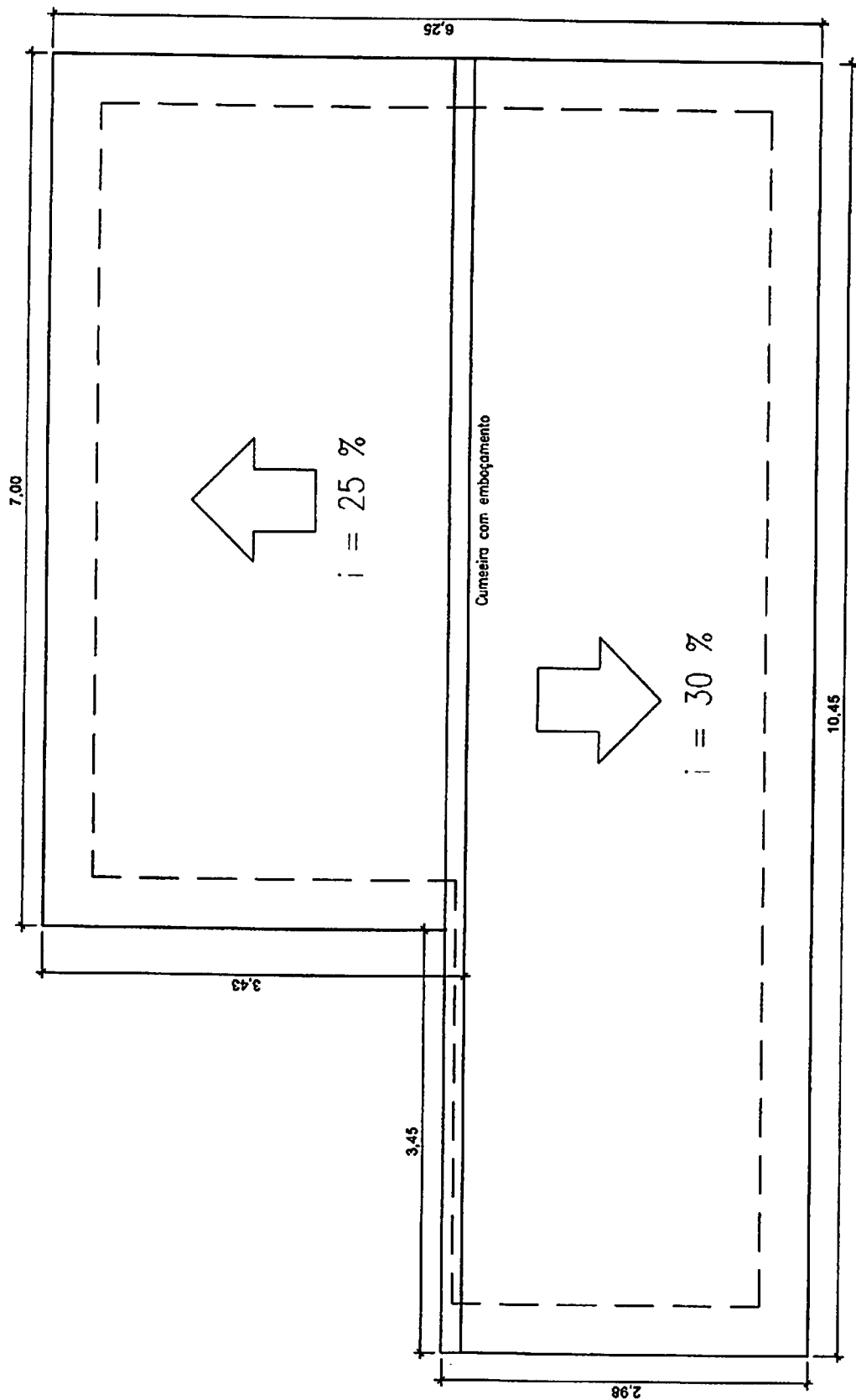


PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

ÁREAS:
ÚTL: 35,57 m²
CONSTRUÇÃO: 42,41 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04	FOLHA: 05/20



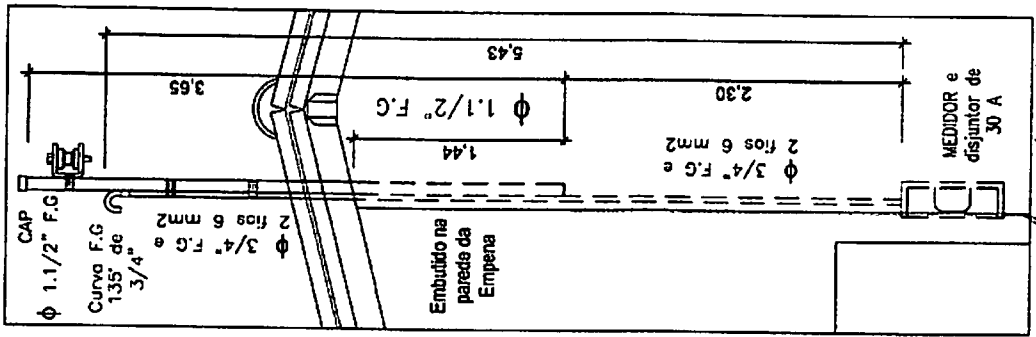
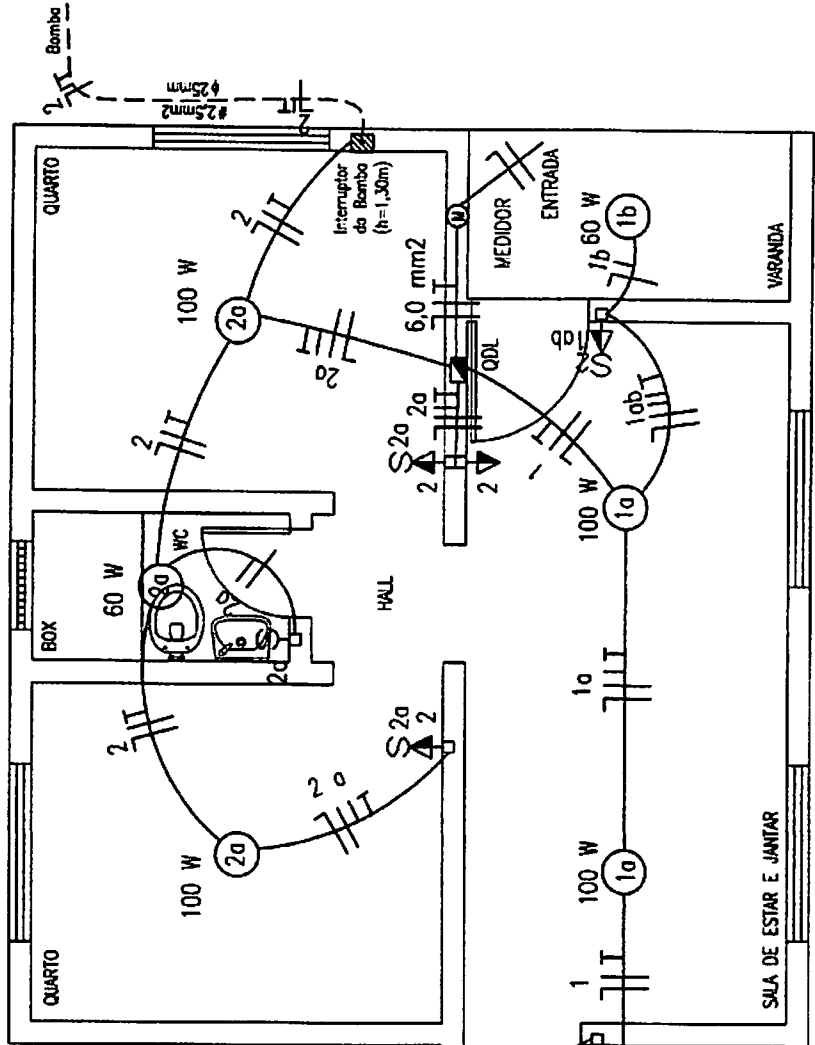
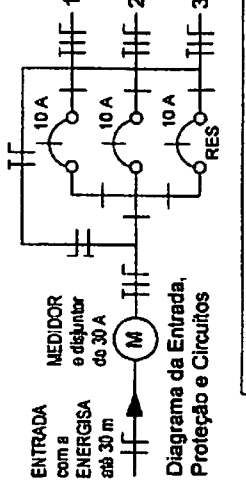
PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m² a 45 m²
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)
ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Arq.02/04 FOLHA: 08/20

QUADRO DE CARGAS

CIRC	LÂMPADAS (W)	TOMADAS (W)	FIO (mm ²)	TOTAL (W)			
1	40	100	300	600			
2	2	3	1	2			
3	1	2	3	1			
SOMA	3	5	4	2	1	6,0	2.280



OBS:

- Nas paredes serão embutidos eletrodutos corrugados fechados de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
- A ligação não embutida (separada) será feita na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) ficarão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
- A entrada de energia entre a rede pública e o poste da casa, até 10 m, ficará à cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
- O aterramento será com cabineira galvanizada L=2,00m, com contatos e condutor de cobre n.º de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC rosca 3/4".

LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
1a	Conjunto (tomada 2P+T (novo padrão) - interruptor de uma feia em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito, a = fio retorno (lâmpada).
1a	Interruptor de uma feia em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1; a = item anterior.
1cb	Conjunto (tomada 2P+T (novo padrão) - interruptor de duas feias em caixa PVC, 2" x 4", embutida, a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, a, b = fios retornos (lâmpadas).
2	Fios Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embutido no piso. 2 = n.º do circuito.

LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (concessionária estadual de energia elétrica).
QDL	Quadro de distribuição de luz para 3 disjuntores.
1abc	Fios Neutro, Fase, Retornos e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = n.º do circuito, a, b = fios retornos (lâmpadas), c = fio terra.
10	Luminária tipo Spot pt lâmpada base E-27. 1 = n.º do circuito, a = fio retorno (para o interruptor), 60 W = potência de lâmpada.
60 W	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado. 1 = n.º do circuito.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

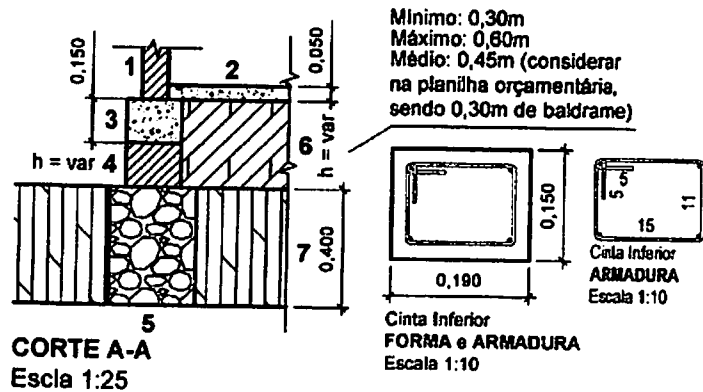
Entrada de Energia
Esc. 1:20
Rafael Pereira de Silva Júnior
Engenheiro e Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m² a 45 m²

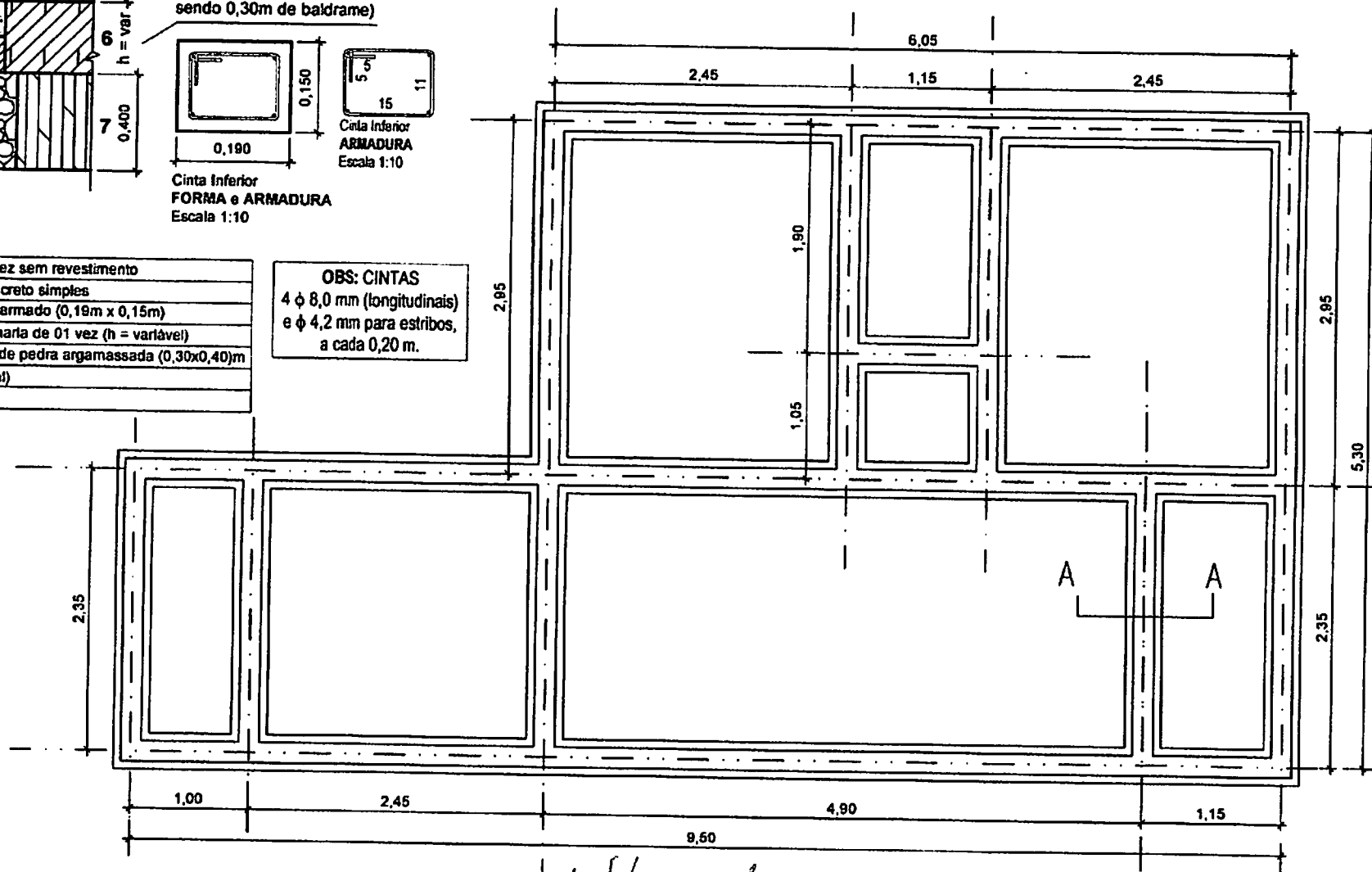
PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)

ESCALA (s): Indicações DATA: Dez/2017 PRANCHA: Ele.01/01 | FOLHA: 07/20



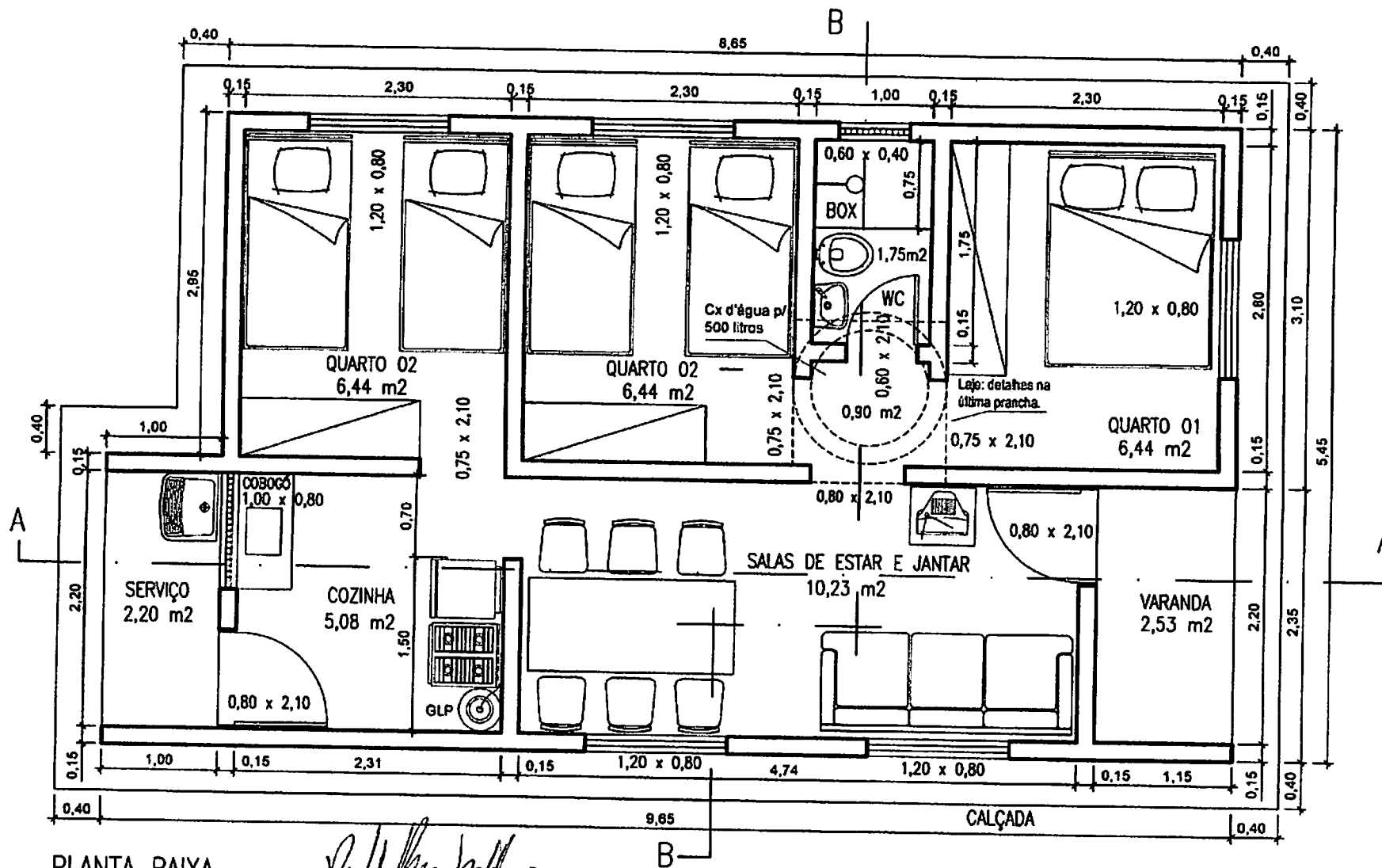
1	Avenaria de 1/2 vez sem revestimento
2	Contrapiso de concreto simples
3	Cinta de concreto armado (0,19m x 0,15m)
4	Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)
5	Fundação corrida de pedra argamassada (0,30x0,40)m
6	Aterro (h = variável)
7	Solo natural

OBS: CINTAS
4 ϕ 8,0 mm (longitudinais)
e ϕ 4,2 mm para estribos,
a cada 0,20 m.



Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 151600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m ² a 45 m ²			
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta Inferior)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Fun.01/01	FOLHA: 08/20

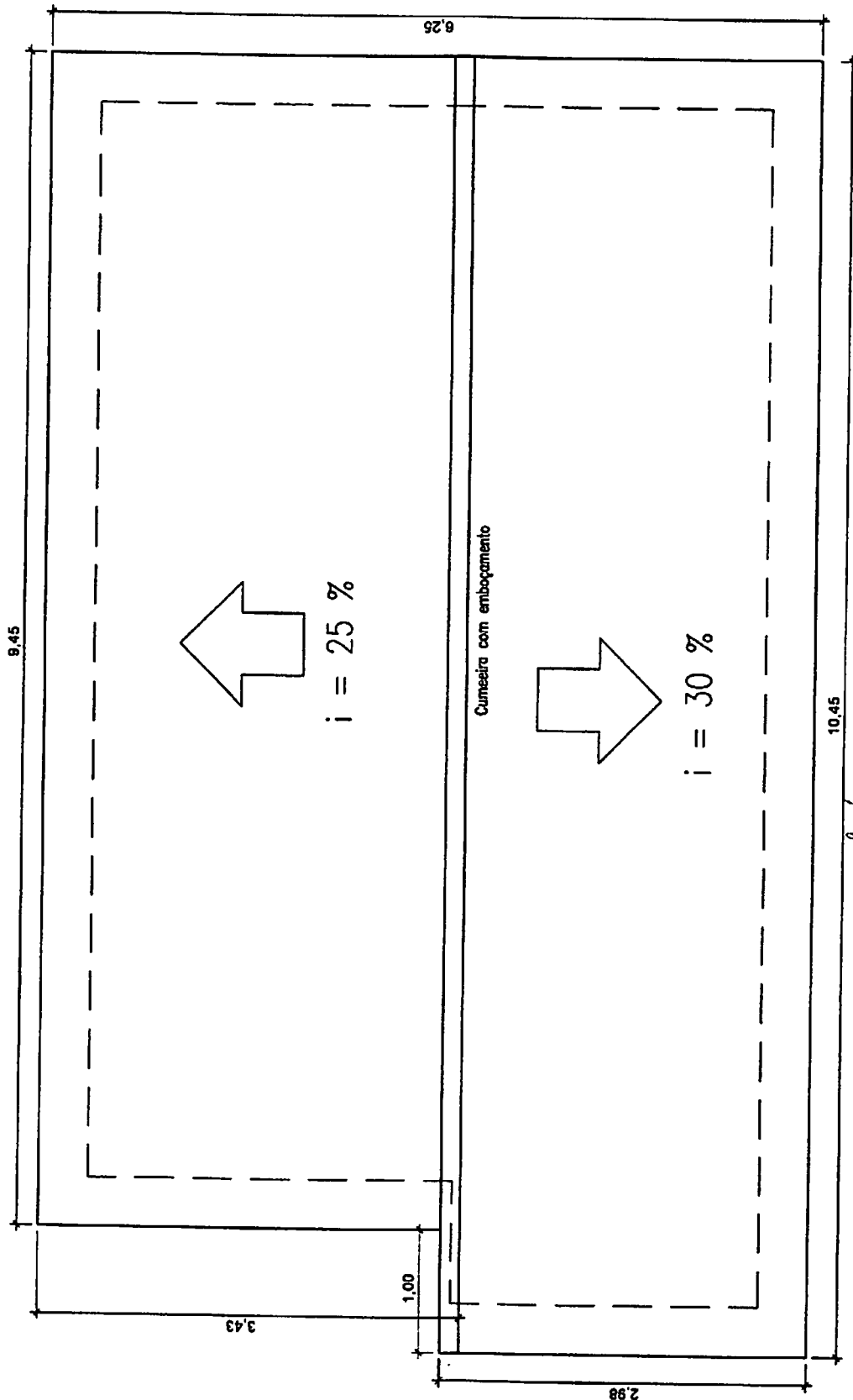


PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PS: 161600164-4

ÁREAS:
ÚTIL: 42,01 m²
CONSTRUÇÃO: 49,64 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m ² a 50 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.01/04	FOLHA: 09/20



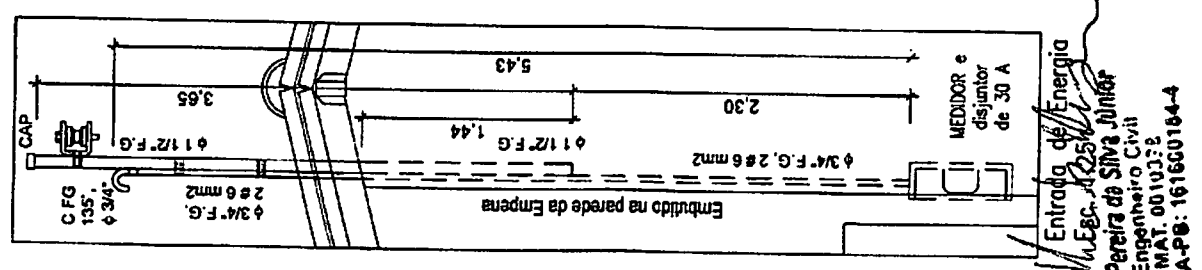
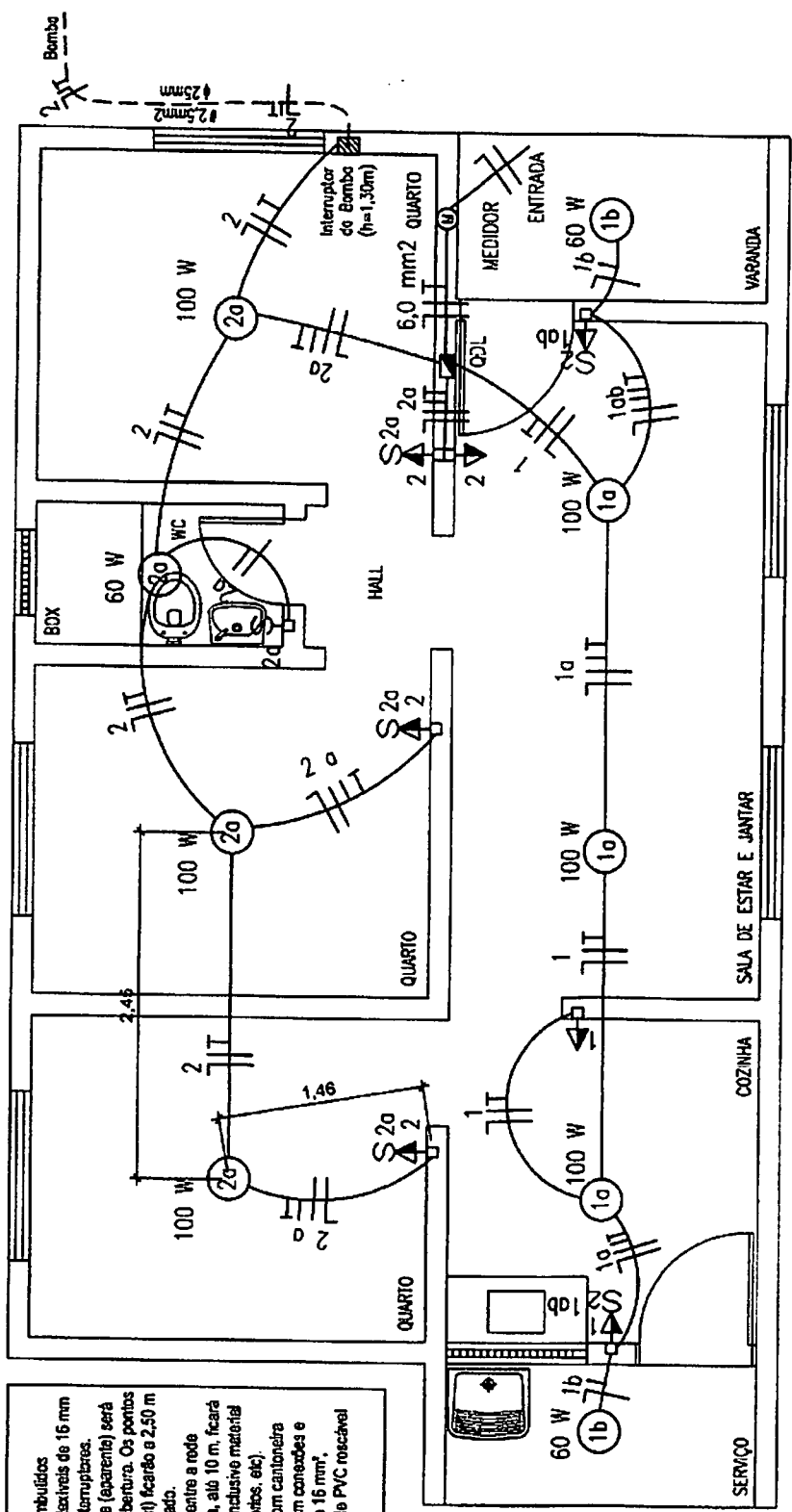
PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
Engenheiro Civil
MAT. 0010378
CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m ² a 50 m ²
PRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)
ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Arq.02/04 FOLHA: 10/20

OBS:

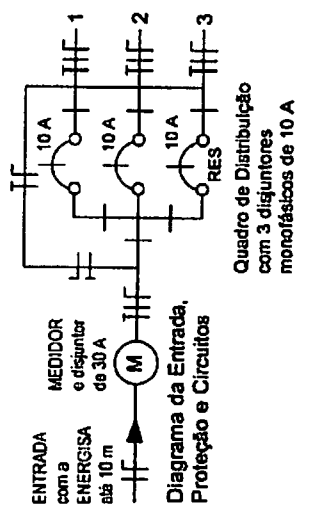
- 1 - Nas paredes serão embutidos eletrodutos corrugados fixáveis de 16 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
- 2 - A fiação não embutida (aparente) será feita na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) ficarão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
- 3 - A entrada de energia entre a rede pública e o poste da casa, até 10 m, ficará a cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
- 4 - O aterramento será com cantoneira galvanizada L=2,00m, com conexões e condutividade de cobre nú de 16 mm², embutido em eletroduto de PVC rosqueável de 3/4".



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

QUADRO DE CARGAS

CIRC	LÂMPADAS (W)		TOMADA/MOTOR (W)		FIO (mm2)	TOTAL (W)
	40	60	100	300		
1	2	3	1	2	2,5	1.120
2	1	3	4	1	2,5	1.360
3	RESERVA					
SOMA	3	6	5	2	6,0	2.480



LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
2	Conjunta tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de uma lâmpada em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito, a = do interruptor (lâmpada).
3	Interruptor de uma lâmpada em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1, a = lâmpada arandel.
4	Conjunta tomada 2P+T (novo padrão) + interruptor de duas lâmpadas em casa PVC, 2" x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = circuito, a, b = fuso resmas (lâmpadas).
5	Fuso Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embutido no piso. 2 = nº do circuito.

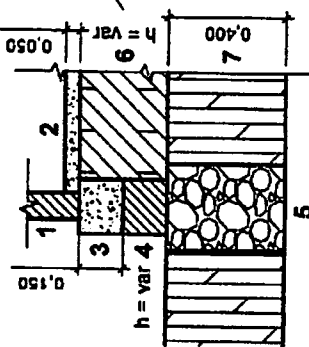
LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (necessária estrutura de energia elétrica).
2	Quadro de distribuição do luz para 3 disjuntores.
3	Fuso Neutro, Fuso, Retornos e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embutido na parede. 1 = nº do circuito, a, b = fuso resmas (lâmpadas) e = fio terra.
4	Luminária tipo Spot (luminária base E-27, 1 = nº do circuito, a = fio retorno (para o interruptor), 60 W = potência da lâmpada.
5	Tomada 2P+T (novo padrão) em casa PVC, 2" x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado. 1 = nº do circuito.

Entrada de Energia
 Eng.º R. Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010322
 CREA-PB: 161600184-4

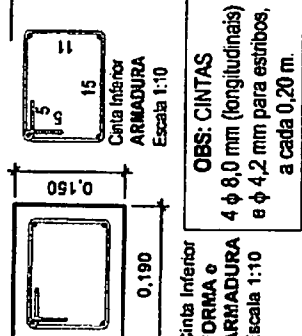
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²
 PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)
 ESCALA (s): indicadas | DATA: Dez/2017 | PRANCHA: Ele.01/01 | FOLHA: 1/120

Mínimo: 0,30m
 Máximo: 0,60m
 Médio: 0,45m (considerar na planilha orçamentária, sendo 0,30m de baldrame)

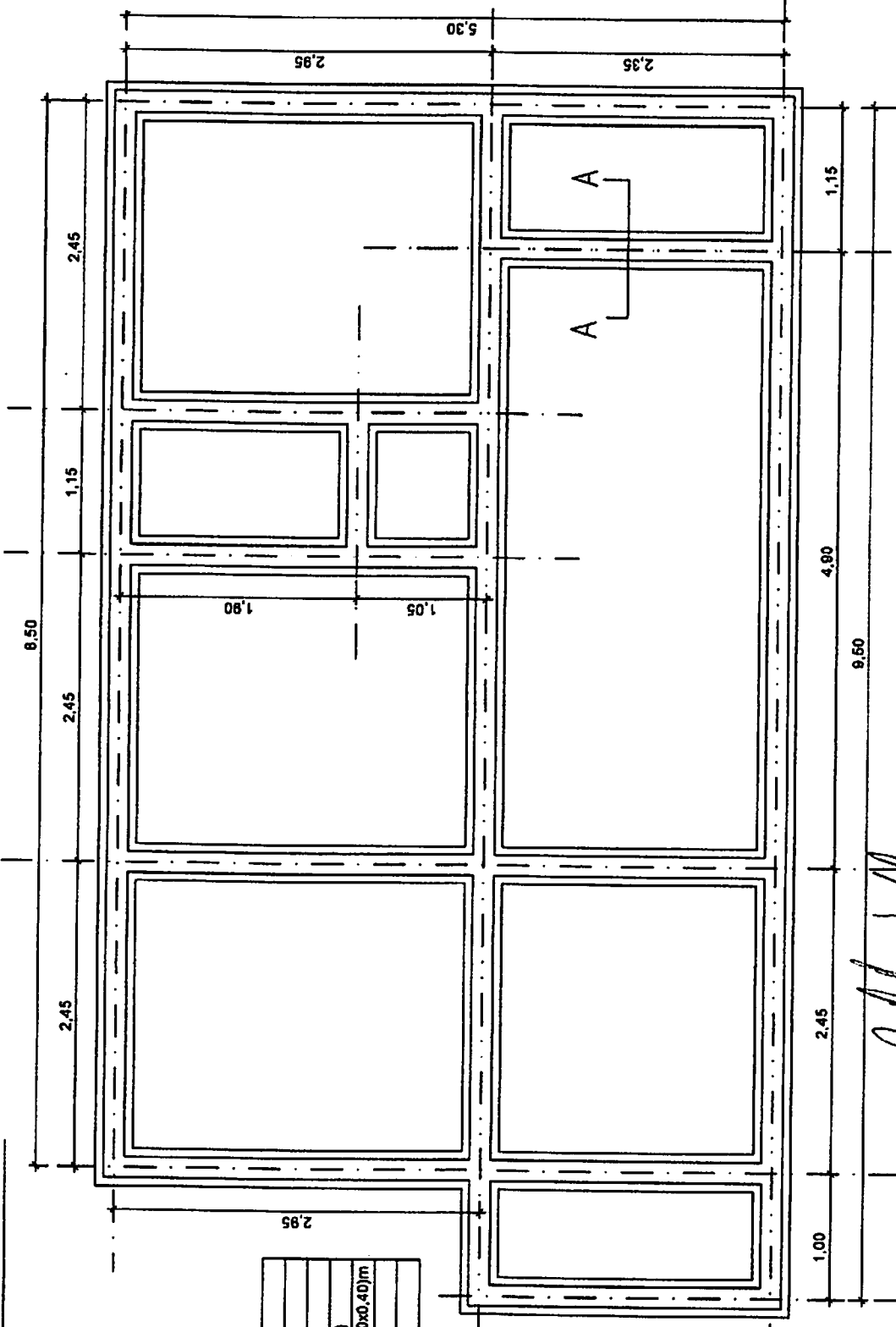


CORTE A-A
 Escla 1:25

- 1 Alvenaria de 12 vez sem revestimento
- 2 Contrapiso de concreto simples
- 3 Cinta de concreto armado (0,19m x 0,15m)
- 4 Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)
- 5 Fundação corrida de pedra argamassada (0,30x0,40)m
- 6 Aterro (h = variável)
- 7 Solo natural



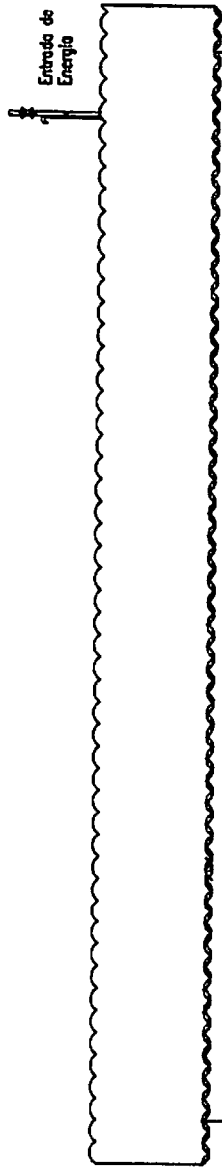
OBS: CINTAS
 4 phi 8,0 mm (longitudinais)
 e phi 4,2 mm para estribos,
 a cada 0,20 m.



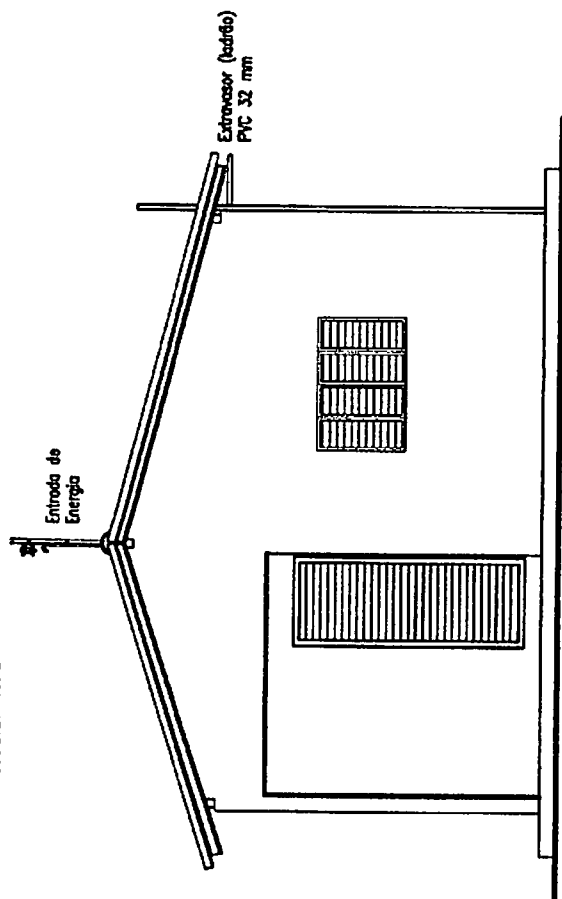
PLANTA
 Escala 1:50

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010326
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²	
PRANCHA: Fundações (Corrida, Baldrame e Cinta Inferior)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017
PRANCHA: Fun.01/01	FOLHA: 12/20



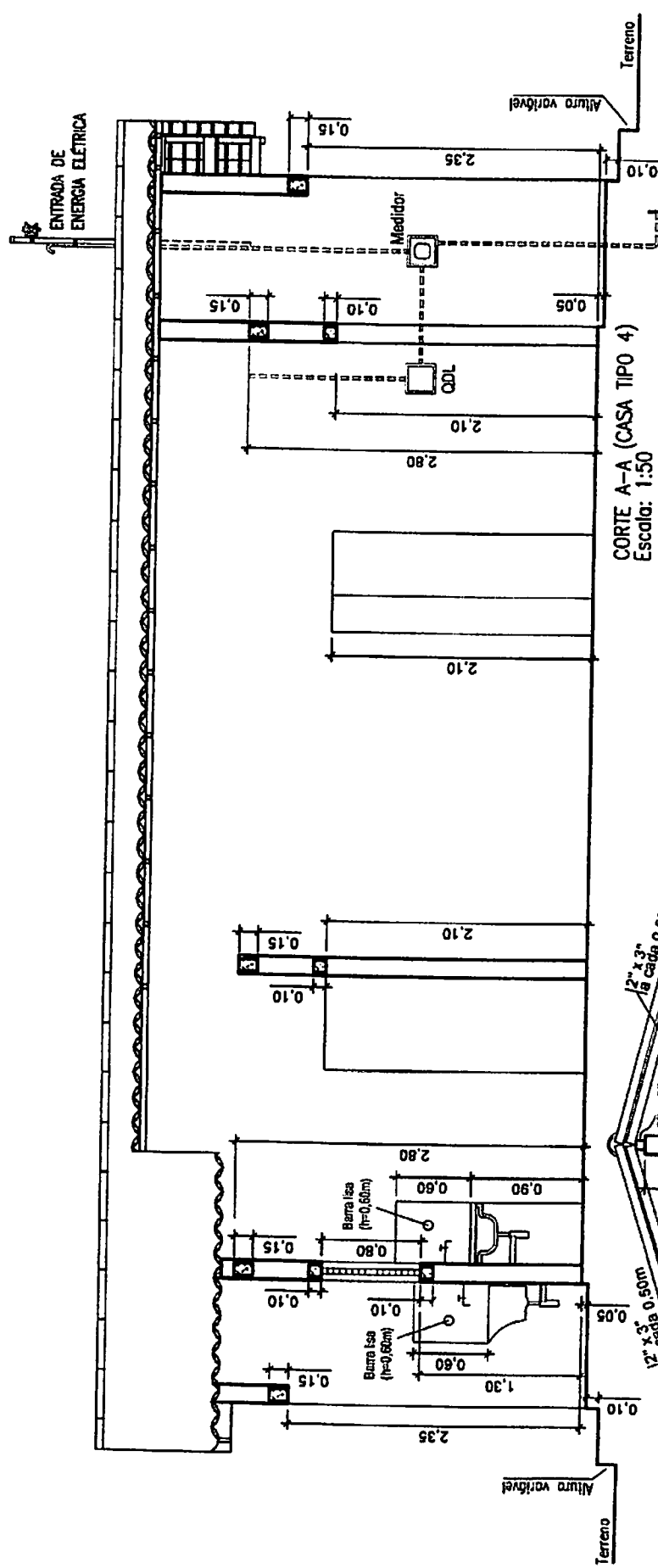
FACHADA LATERAL
Escala: 1:75



FACHADA FRONTAL
Escala: 1:75

Rafael Pereira da Silva Júnior
 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPO 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Arquitetura (Fachadas)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Arq.03/04
			FOLHA: 13/20



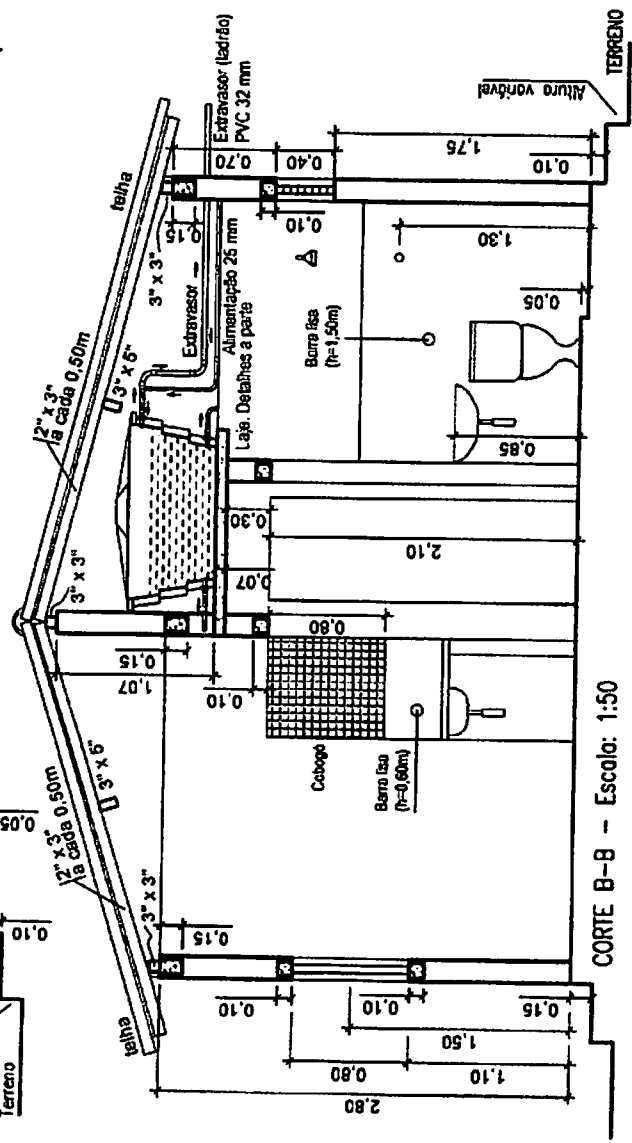
CORTE A-A (CASA TIPO 4)
Escala: 1:50

OBSERVAÇÕES:
 01 - As cintas superiores de (0,08 x 0,15) m de concreto armado serão sobre as paredes internas e externas a 2,65 m do piso acabado em relação a sua geratriz inferior.
 02 - As vargas de (0,08 x 0,10) m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sobre os vãos de janelas e portas e suas extremidades ficarão com 0,20 m (apoiar).
 04 - As contravergas de (0,08 x 0,10) m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sob o vão de cada janela e suas extremidades ficarão com 0,20 m (apoiar).

OBSERVAÇÕES:
CINTAS SOBRE AS PAREDES: APLICAR 04 VERGALHÕES DE AÇO CA-50 8.0 MM, ESTRIBO CA-80 4.2 MM E CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPa

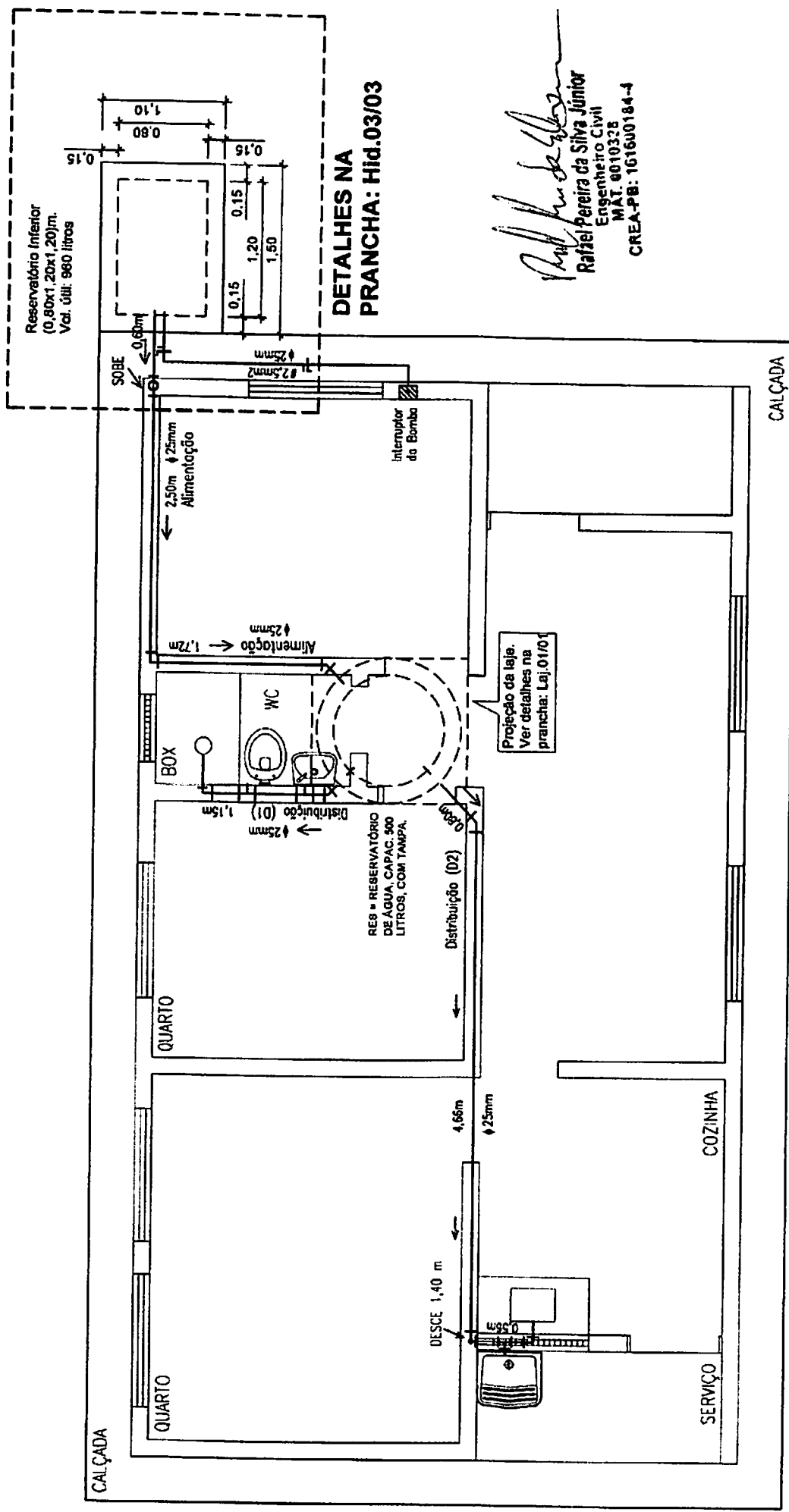
Cantoneira galvanizada L=2,00m (aterramento)

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4



CORTE B-B - Escala: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4
 PRANCHA: Arquitetura (Cortes)
 ESCALA (s): Indicações | DATA: Dez/2017 | PRANCHA: Arq.04/04 | FOLHA: 14/20



INST. HIDRÁULICA - Planta (Casa Tipo 4 e demais)
Escala 1:50

LEGENDA

	TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO, PARA ÁGUA FRIA
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
PRANCHA: Hidráulica (Planta Baixa)	
ESCALA (ø): Indicadas	DATA: Dez/2017 PRANCHA: Hid.01/03 FOLHA: 15/20

LEGENDA

RG = PONTO DE ÁGUA A 1,30 m DO PISO ACABADO, PARA REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, 3/4".

ASR = ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 x 3/4".

TRS = TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 x 20.

TS = TÊ SOLDÁVEL PVC 20.

LRS = LULA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 25 x 20.

JS = JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25 x 20.

JRS = JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PVC 25 x 1/2".

JSR = JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PVC 20 x 1/2".

RP = PONTO DE ÁGUA A 1,35 m DO PISO ACABADO DO BOX, PARA REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO, 1/2".

CH = PONTO DE ÁGUA A 2,00 m DO PISO ACABADO DO BOX, PARA CHUVEIRO DE PVC, 1/2".

CD = PONTO DE ÁGUA A 0,35 m DO PISO ACABADO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.

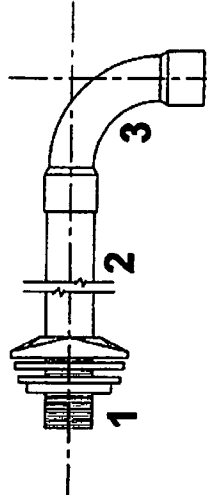
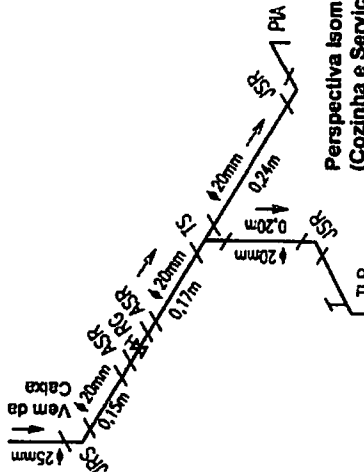
LAV = PONTO DE ÁGUA A 0,65 m DO PISO ACABADO, PARA LAVATÓRIO.

RES = RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPAC. 500 LITROS, COM TAMPA.

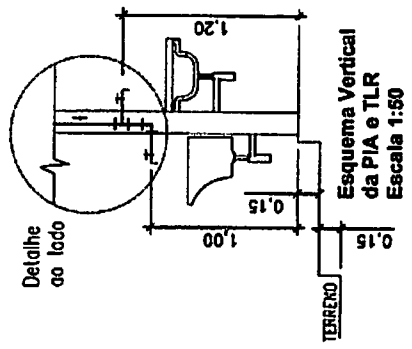
PIA = PIA DE COZINHA, UMA CUBA, DE 0,60 m x 1,20 m.

TLR = TANQUE DE LAVAR ROUPAS, UMA CUBA.

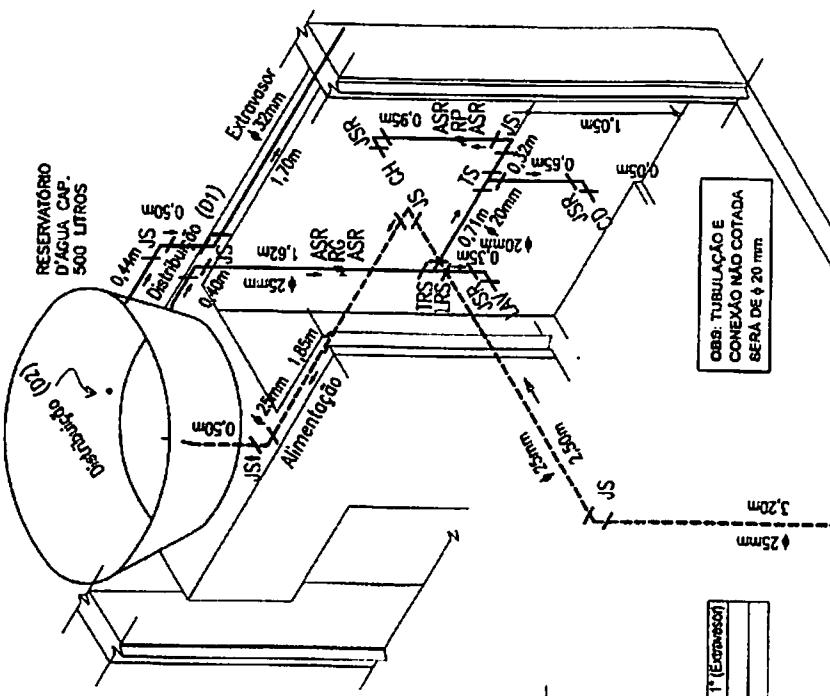
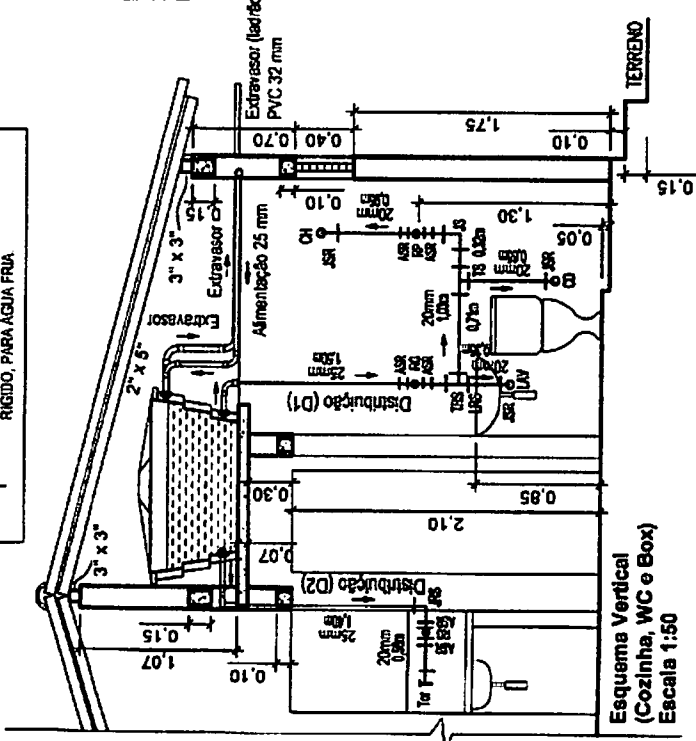
— TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO, PARA ÁGUA FRIA.



- 1 Adaptador PVC Soldável de Flanges e Anel pi Caixa d'Água 25 mm x 3/4" ø 32 mm x 1" (Extrusor)
- 2 Tubo PVC Soldável 25 mm (Alimentação D1 e D2) ø 32 mm (Extrusor)
- 3 Curvo 90° PVC Soldável 25 mm (Alimentação, D1 e D2) ø 32 mm (Extrusor)



Detalhe do lado

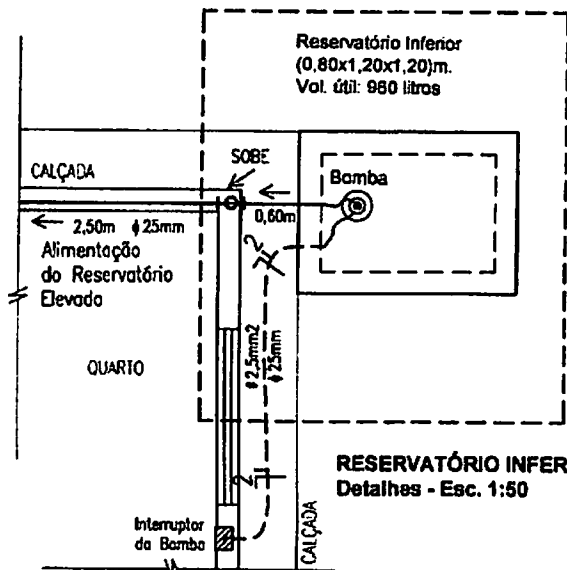


OBIS: TUBULAÇÃO E CONEXÃO NÃO COTADA SERÁ DE ø 20 mm.

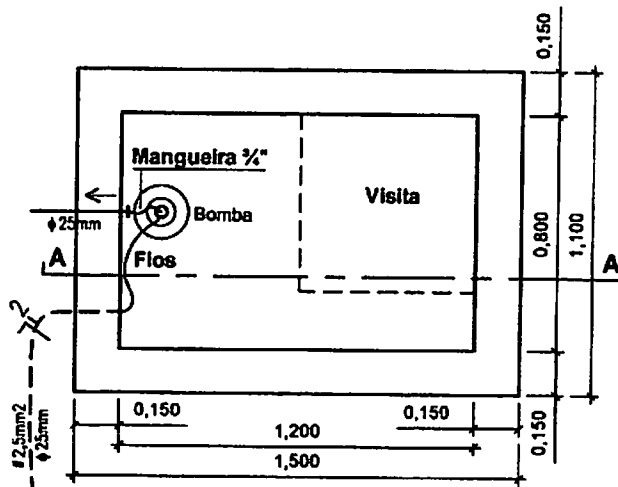
Perspectiva isométrica (WC e Box) Escala 1:50

Rafael Pereira da Silva Júnior
 Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010326
 CREA-PB: 161600184-4

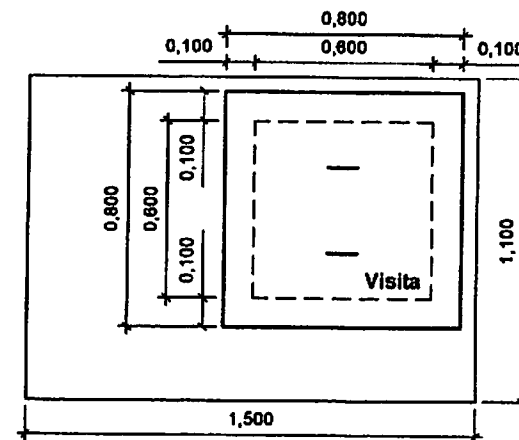
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
PRANCHA: Hidráulica (Isométrica, Esquema Vertical e Detalhes)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017 PRANCHA: Hid. 02/03
FOLHA: 16/20	



RESERVATÓRIO INFERIOR
Detalhes - Esc. 1:50

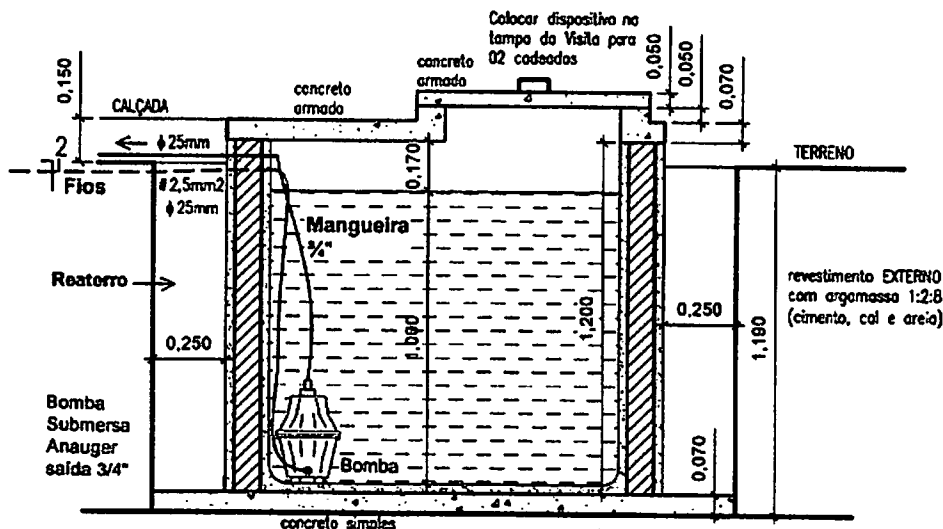


RESERVATÓRIO INFERIOR
Planta - Esc. 1:25



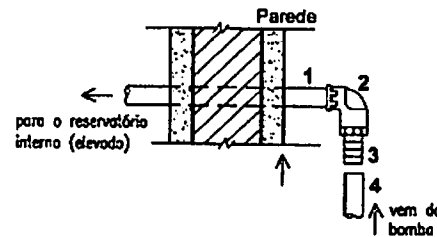
RESERVATÓRIO INFERIOR
Cobertura - Esc. 1:25

Rafael Pereira da Silva Júnior
Rafael Pereira da Silva Júnior
 Engenheiro Civil
 MAT. 0010328
 CREA-PB: 161600184-4



RESERVATÓRIO INFERIOR
Corte A-A - Esc. 1:25

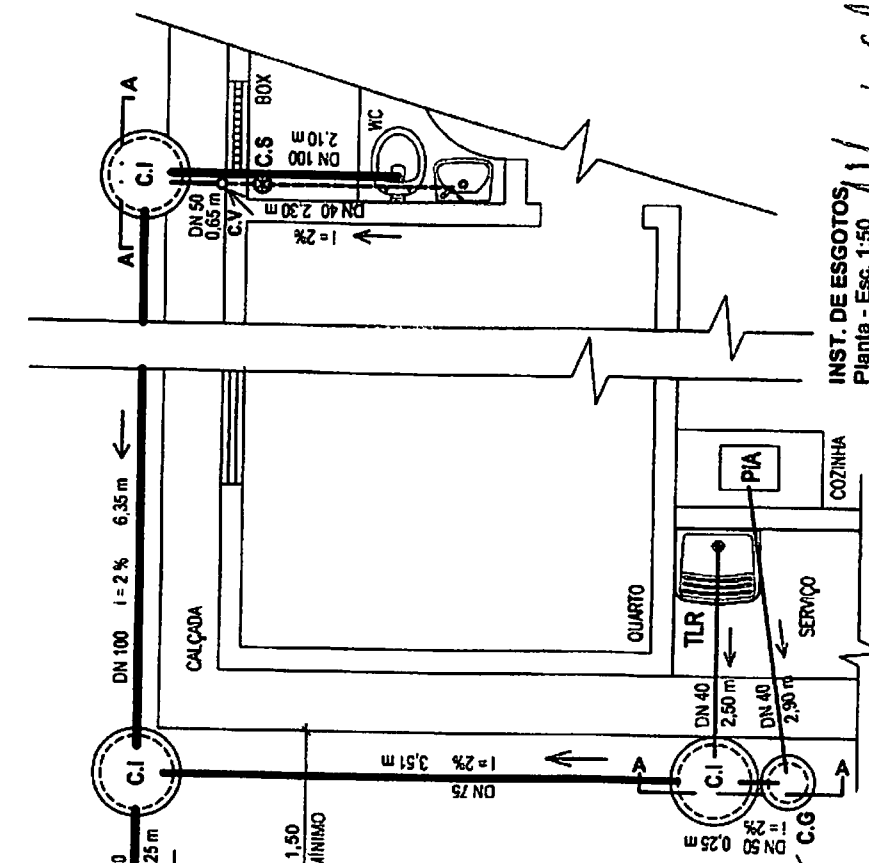
revestimento INTERNO (barra lisa) com argamassa 1:3 (cimento e areia) + impermeabilizante (fundo e paredes)



Detalhe da Saída do Reservatório
Escala 1:10

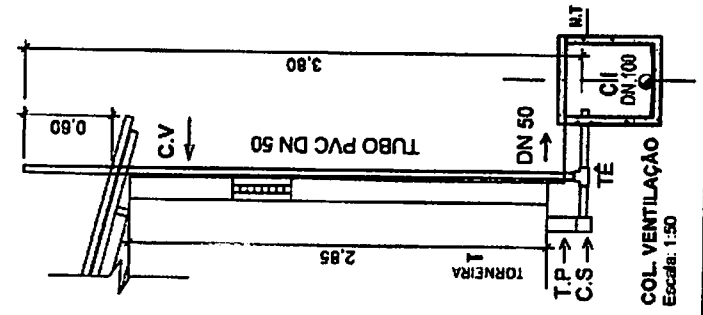
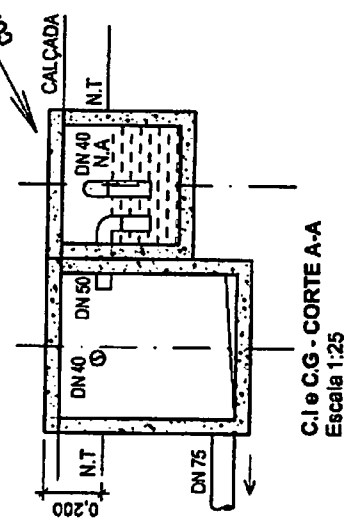
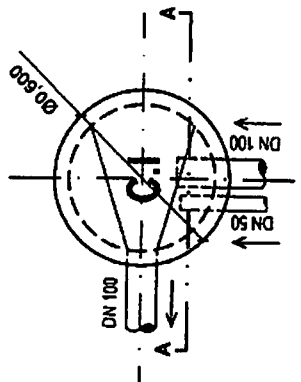
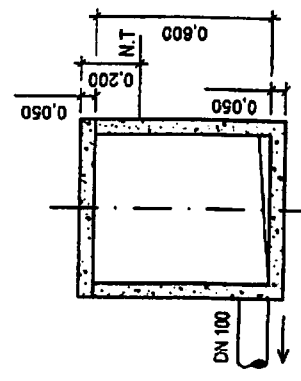
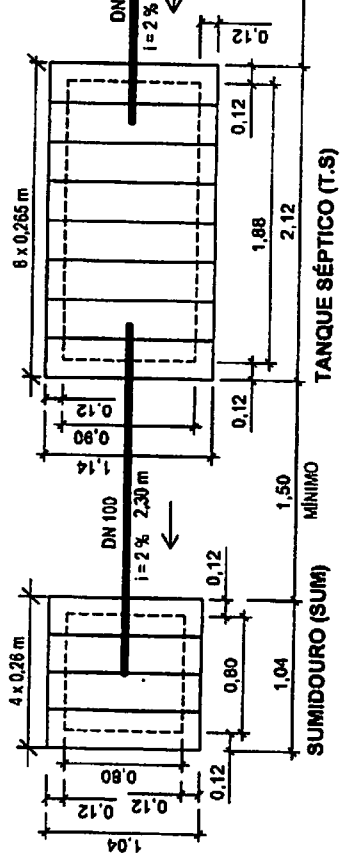
1	Tubo PVC Soldável Ø 25 mm
2	Joelho Redução 80° soldável c/ bucha latão 25 mm x 3/4"
3	Adeptador Mangueira latão espigão 3/4" rosca macho 3/4"
4	Mangueira de polietileno diâmetro interno 3/4"
5	Abraçadeira de alumínio de alta pressão 3/4"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4			
PRANCHA: Hidráulica (Reservatório Inferior: Detalhes)			
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHA: Hid.03/03	FOLHA: 17/20

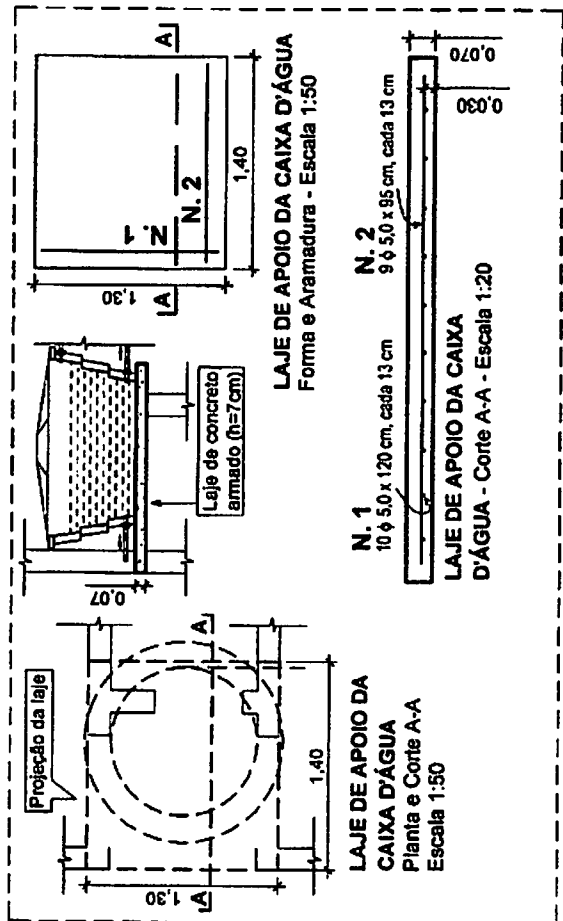
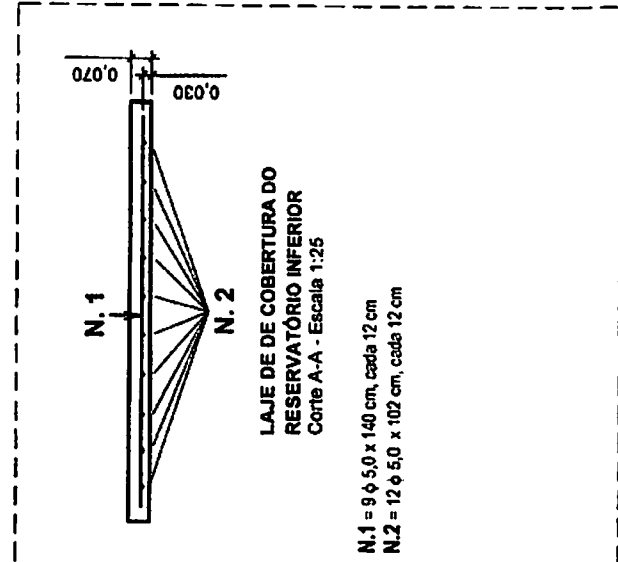
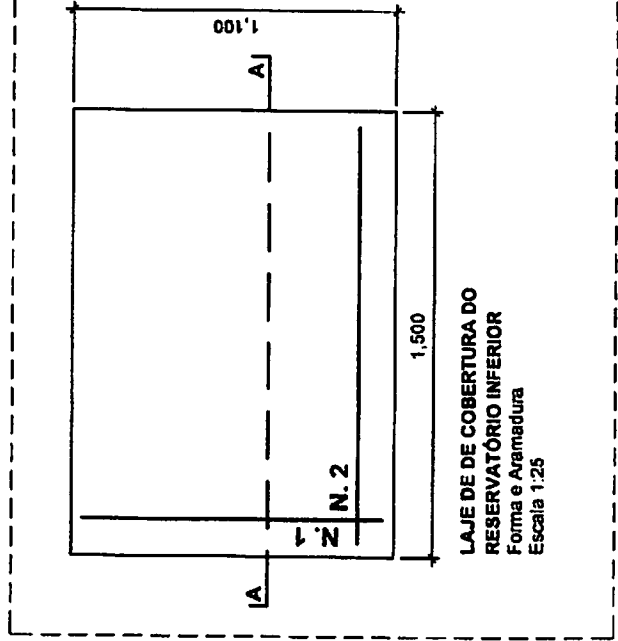
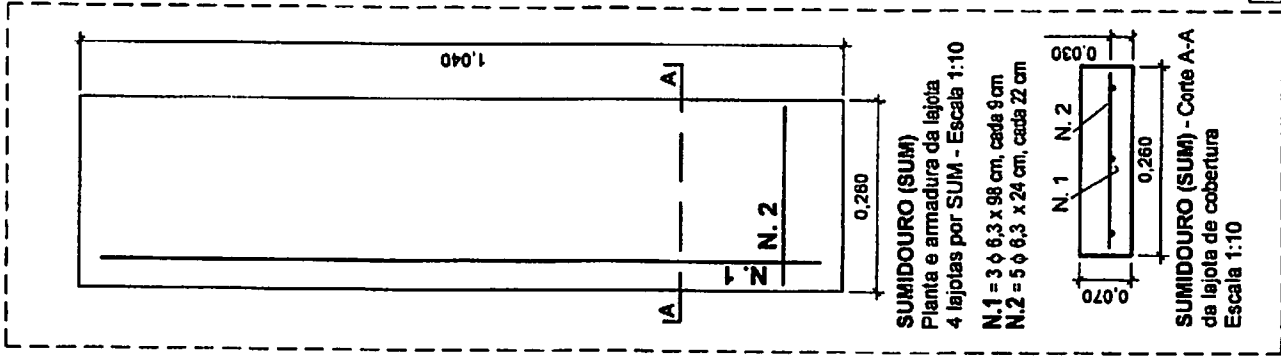
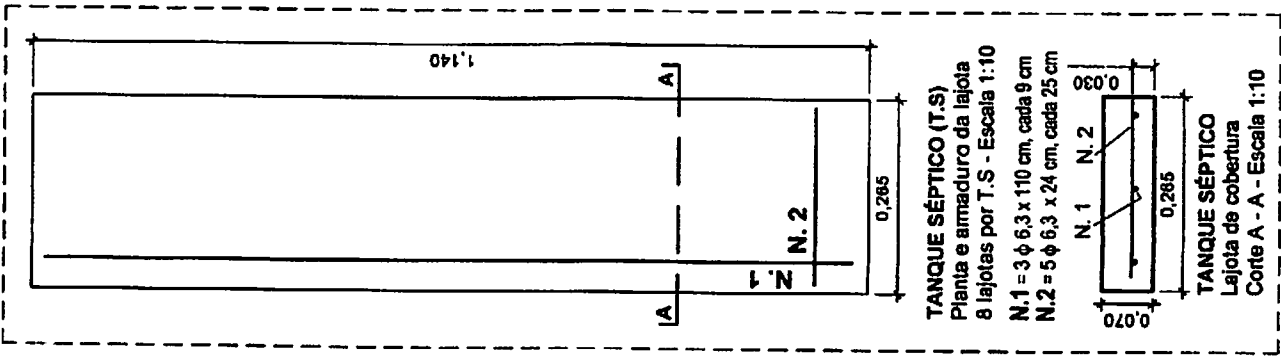


LEGENDA

- TLR = TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA = PIA DE COZINHA EM FIBRA SINTÉTICA
- CG = CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA D=40cm
- C.I. = CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA D=60cm
- C.V. = COLUNA DE VENTILAÇÃO PVC (100x100x50)mm
- C.S. = CAIXA SIFONADA DE PVC (100x100x50)mm
- T.P. = PROLONGAMENTO DA C.S. PVC, DN 100x200mm
- TE = TE DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, DN 50x50mm
- N.A. = NÍVEL D'ÁGUA NA CAIXA DE GORDURA (C.G)
- N.T. = NÍVEL DO TERRENO



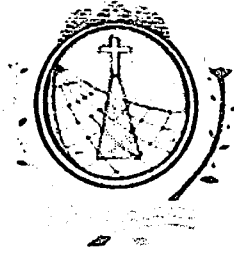
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
PRANCHA: Esgotos (Planta, Detalhes de C.G, C.I e C.V)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017 PRANCHA: Esg.01/02 FOLHA: 18/20



Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
MAT. 0010328
CREA-PB: 16160184-4

OBS: Aplicar Concreto Estrutural 30 MPa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
PRANCHA: Detalhes da Laje de Apoio do Reservatório e das Lajotas do TS e SUM	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017
PRANCHA: Laj.01/01	FOLHA: 20/20



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

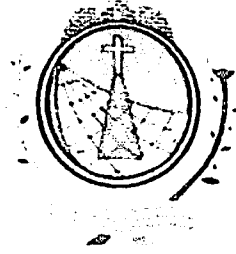
ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 0003/2019, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

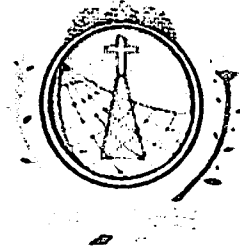
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços 0003/2019, da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

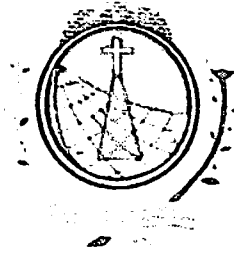
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____
cumprirá com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. “Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Cidade(UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do licitante



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA _____ PARA EXECUTAR SERVIÇO DE _____, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua, – Centro – SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Senhor(a), CPF(MF) nº e RG nº doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de preços, Nº 0003/2019, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, no Edital da Tomada de Preços 0003/2019, no ato homologatório assinado em, _____/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas(MHCDC) no município de São José de Piranhas- PB, através do projeto de Reconstrução de Unidades Habitacionais – Convênio 1747/2017 entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme constam discriminados e quantificados no Edital e Anexos deste certame.

Nos seguintes serviços preliminares e localidades, discriminados e quantificados nos ANEXOS do edital, sob regime de empreitada por preço global, inclusos todos os serviços necessários à funcionalidade da total da obra, e deverão ser obedecidos os projetos,

plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.2 - NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:

b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;

d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.5.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

2.5.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

2.5.3 - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embaracem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA:

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é contado a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, referente aos serviços preliminares e serviços de execução de Reconstrução de Unidades Habitacionais. E o prazo de execução desses serviços e obras será de acordo com o cronograma respectivo dos projetos a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de acordo com a lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previsto no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executado, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1. VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ _____ (_____), referente Convênio 1747/2017 celebrado entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, referente aos serviços preliminares e execução de serviços de Reconstrução de Unidades Habitacionais – Convênio 1747/2017 entre Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições dos serviços executados.

5.2. DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês

imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

5.2.1. As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo à data que ocorreu por último;

5.2.2 . O prazo de pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte a execução dos serviços, com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

5.2.3 . A nota fiscal da fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3 . DOTAÇÃO

5.3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento do Ministério da Saúde, do programa do Exercício financeiro de 2019 e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, assim:

Convênio CV 1747/2017 - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;

16.482.2007.2022 – Construção de Unidades Habitacionais populares;

4.4.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações;

9900000.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos;

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2 - Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6 - A dissolução da sociedade;

7.4. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

7.4.1 - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinada pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, será responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes,

e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da PREFEITURA, caução a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FÓRMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrências diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Obras e Urbanismo.

- 12.1.8 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.
- 12.1.9 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.
- 12.1.10 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 12.1.11 - Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
- 12.1.12 - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; e cópia da proposta.
- 12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.
- 12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.
- 12.1.15 - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.
- 12.1.16 - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, a Taxa de Processamento da Despesa Pública em que o credor municipal deverá fazer prova do recolhimento da TPDP antes do pagamento que lhe for devido. Salientando ainda, a alíquota de 1% ou 2% sobre o valor dos contratos assinados variando conforme porte econômico da empresa, conforme Art. 305 - § 1º, da Lei Municipal nº 597/2017, de 11/09/2017 e conforme Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, "2.1.(B).".

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 13.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de São José de Piranhas/PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

São José de Piranhas - PB, _____ de _____ de _____

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

PELO CONTRATADO

.....